

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 02 de Abril de 2012 Nº 25776

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.710, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Tribunal de Contas

Dispõe sobre o orçamento do Ministério Público de Contas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O orçamento do Ministério Público de Contas, com fundamento no Art. 47 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescentado pela Emenda Constitucional 39, de 08 de dezembro de 2005, e com base na Receita Corrente Líquida do Estado será de 0,13% em 2012; de 0,15% em 2013; de 0,18% em 2014; de 0,2% em 2015; e, de 0,4% em anos subsequentes.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.034/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLÁUDIO BARBOSA DE LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a partir de 31 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 7.035/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARTINHO PHILIPPSEN do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Eder de Moraes Dias

## ATO Nº 7.036/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALMIR MAGALHÃES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 03 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## ATO Nº 7.037/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KEYTTNEE CAMPOS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

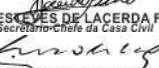
Original assinado)  
**ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

## ATO Nº 7.038/2012.

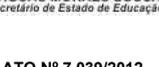
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 299329/2007/SEDUC, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão, da servidora **CIBELI LOIZE SIMÕES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56459/4, lotada na Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho - SEDUC, município de Sorriso/MT, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação de Sorriso-MT**, pelo período de **15 de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

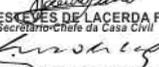
  
AGUIAR MORAES FOUN  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 7.039/2012.

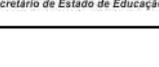
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 299329/2007/SEDUC, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão, da servidora **CIBELI LOIZE SIMÕES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56459/4, lotada na Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho - SEDUC, município de Sorriso/MT, para exercer suas funções na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Sorriso-MT**, pelo período de **1º de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOUN  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO N. 7.012/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 161392/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA BINETE CARVALHO DA SILVA E SILVA**, portador (a) do RG nº 20407823/SSP/MT e do CPF nº 335.642.803-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

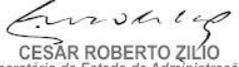
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.013/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161419/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUNICE MONTEIRO SANTOS**, portador (a) do RG nº 1024016089/SSP/RS e do CPF nº 393.290.620-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.014/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 161437/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILITA FERREIRA DESSOTTI**, portador (a) do RG nº 753233/SSP/GO e do CPF nº 399.664.530-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

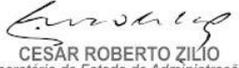
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.015/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 161478/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **IRACI LUKENCZUK SAID**, portador (a) do RG nº 879346/PM/MT e do CPF nº 288.963.350-00, no posto de TENENTE CORONEL, contando com 25 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.016/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161599/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ESMERALDA MARTHOS**, portador (a) do RG nº 30300599/SSP/PR e do CPF nº 277.371.019-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.017/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161605/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PINTO**, portador (a) do RG nº 0219843-6/SSP/MT e do CPF nº 284.837.821-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 1 Mês de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.018/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161679/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA DE SOUZA SILVA**, portador (a) do RG nº 685003/SSP/MT e do CPF nº 181.255.651-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

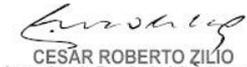
  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.019/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 161723/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLGA RAMOS DE SANTANA**, portador (a) do RG nº 0570058-2/SSP/MT e do CPF nº 063.905.951-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.020/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 161774/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROLDAO JOSE DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 132426/SSP/MT e do CPF nº 141.073.841-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

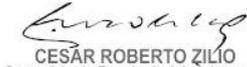
  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.021/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161865/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIRO JOSE MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 302020/SSP/MT e do CPF nº 181.358.701-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.022/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 161890/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENAMILDES DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 0180294-1/SSP/MT e do CPF nº 175.500.761-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 7.023/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 161956/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INES BESSON BISSI**, portador (a) do RG nº 13901346/SSP/MT e do CPF nº 002.622.338-43, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

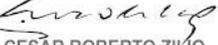
## ATO N. 7.024/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da

Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 162005/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILSON VILA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 135364/SSP/MT e do CPF nº 274.380.581-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 C-7, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

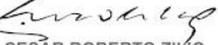
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.025/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162074/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OSMARINA ULIANO PASTURCZAK**, portador (a) do RG nº 18320819/SSP/PR e do CPF nº 808.893.601-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

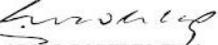
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.026/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162136/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUGENIA LENDZION**, portador (a) do RG nº 2013427/SSP/PR e do CPF nº 411.177.359-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

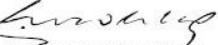
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.027/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162165/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ANGELA BATISTA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 158560/SSP/MT e do CPF nº 209.602.631-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR FUNDIÁRIO LEI 9580 B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

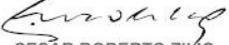
ATO N. 7.028/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 162329/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCILENE CHAPADENSE**, portador (a) do RG nº 17499763/SSP/MT e do CPF nº 269.893.951-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no

cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 4 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

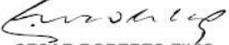
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.029/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 162388/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MAZARELLO MARIANO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 11763108/SSP/MT e do CPF nº 125.865.521-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZENDA LEI 9049/2008 D-03, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

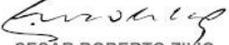
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.030/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162616/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BRASILINA DIAS DE JESUS**, portador (a) do RG nº 0337795-4/SEJUSP/MT e do CPF nº 000.197.111-58, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 7 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

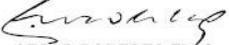
  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.031/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162796/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, portador (a) do RG nº 03796205/SSP/MT e do CPF nº 314.601.861-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 1 Mês de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.032/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 162941/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA SANTINA PANTALEAO LEITE**, portador (a) do RG nº 15200759/SSP/SP e do CPF nº 429.842.701-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

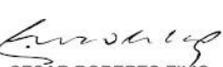
ATO N. 7.033/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do processo nº 163174/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 293737/SSP/MT e do CPF nº 270.205.091-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 9 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Abril de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº** 318692/2011 – CCV (08 volumes)  
**INTERESSADO:** Roberto Honório Gaspar  
**ASSUNTO:** Revisão de Ato Demissionário

Trata-se de Pedido de Revisão manejado por **Roberto Honório Gaspar**, ex Agente Prisional, visando anular o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/03/2009, (fls.120), que o demitiu do serviço público estadual, após a regular tramitação de Processo Administrativo Disciplinar.

Após a análise do recurso apresentado e **ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório**, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, **nego provimento ao recurso** (Pedido de Revisão) interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta decisão e após archive-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**Processo nº:** 583700/2011-CCV (07 volumes)  
**Interessado:** Waldex Moreira Mattos  
**Assunto:** Pedido de Revisão de Ato de Demissão

Trata-se de Pedido de Revisão manejado pelo requerente, **WALDEX MOREIRA DE MATOS**, com vista à reforma da decisão que aplicou a pena de demissão do serviço público estadual após regular tramitação.

O processo administrativo disciplinar pertinente foi instaurado pela Portaria nº 80/2006/CGPJC/MT, e o ato de demissão foi exarado em 05 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2008.

Extrai-se do caderno processual que o supra-referenciado Processo teve início para apurar a conduta ilícita, que também fora objeto de processo crime do ex-investigador de polícia.

Após a análise do Processo, **ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório**, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (Pedido de Revisão) interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o servidor processado, bem como seu douto patrono do teor desta decisão.  
Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**PROCESSO N.º** 684811/2011  
**APENSOS:** Processos n. 745089/2010, n. 332589/2009, n. 825059/2010, n. 212654/2011 e n. 467496/2011, n. 13732/2011  
**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Administração  
**Regina Maria de Moraes**  
**ASSUNTO:** Decisão em Processo Administrativo

Versam os autos sobre Pedido de Reconsideração da Decisão externada no Processo Administrativo n. 745089/2010, formulado pela ex-servidora **Regina Maria de Moraes** no intuito de reverter decisão que indeferiu o seu Pedido de Estabilidade e Reintegração a Cargo Público, com lastro em Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Em face do que consta nos autos e em seus apensos, e, considerando notadamente a sugestão externada pela Procuradoria-Geral do Estado (fls. 37/47 deste caderno processual e fls. 70/81 do Processo n. 745089/2010), **REVOGO** a decisão proferida pela Secretaria de Estado de Administração à fl. 68 do Processo 745089/2010, ao mesmo tempo em que **INDEFIRO O PEDIDO** de decretação do ato demissional, reintegração e estabilidade formulado pela Srª **Regina Maria de Moraes** nestes autos e em seus apensos.

Notifique-se a interessada, acerca do inteiro teor desta decisão, e, após as formalidades de praxe, archive-se.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº** 119516/2012(CCV)  
**INTERESSADO:** CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF  
**ASSUNTO:** Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 117, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (**processo nº 609196/2011-SEFAZ**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA AGE Nº 005/2012

Distribui os auditores e demais servidores nas superintendências e coordenadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parágrafo único do art. 6º do Decreto n.º 753, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE e a redistribuição dos cargos em comissão e as funções de confiança.

### RESOLVE:

Art.1º Distribuir os auditores e demais servidores nas seguintes unidades:

#### I – Gabinete do Secretário Auditor Geral:

José Alves Pereira Filho – Secretário Auditor Geral  
Marly Paranhos da Silva – Chefe de Gabinete  
Edvania Francisca da Costa  
Andreia Aparecida Deluz  
Zequias Pinheiro Nobre Júnior  
Celso Luiz Ferreira da Cunha  
Eurindo Pereira da Silva

**II – Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria:**

Emerson Hideki Hayashida – Secretário Adjunto de Auditoria

**III – Gabinete da Secretária Adjunta da Corregedoria Geral:**Cristiane Laura de Souza – Secretária Adjunta da Corregedoria Geral  
Gislaine Aparecida Miranda  
Whats Neyven e Silva  
Jane Paula Silva  
Célia Regina Santi Leite**IV – Gabinete da Secretária Adjunta da Ouvidoria Geral**Edilene Lima Gomes de Almeida – Secretária Adjunta da Ouvidoria Geral  
Rosimeri Aparecida Rebonato**V – Unidade Especializada de Auditoria da SECOPA:**Alysson Sander de Souza – Superintendente  
André Luiz Costa Ferreira  
José Celso Doriléo Leite  
Klebson Santos do Carmo  
Sérgio Moura Duarte  
Antoine de Arruda Souza**VI – Superintendência de Auditoria dos Subistemas de Atos de Pessoal, Previdência e Serviços Terceirizados:**Mônica Cristina dos Anjos Acendino – Superintendente  
Aline Freitas Queiroz Dantas  
Andresa Gorgonha de Novais Mantovani  
Cristina Santos Vilela  
Daniel Ávila Andrade de Azevedo  
Gilmar Souza da Silva  
Ivan Padilha de Amorim  
Leila Conceição Antunes da Cruz  
Naly Noleto Ramos**VII – Superintendência de Auditoria dos Subistemas de Aquisições, Contratos e Apoio Logístico:**Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves – Superintendente  
Christian Pizzatto de Moura  
Davi Ferreira Botelho  
Dyego de Jesus Bárbara  
Jonas Ferreira da Silva  
Leiliane Ferreira Silva Santana  
Sônia Regina Lopes**VIII – Superintendência do Subistema de Obras e Serviços de Engenharia:**Emerson Augusto de Campos - Superintendente  
Marcelo Zavan  
Eldemir Pereira de Oliveira  
Leonardo Cândido Moreira**IX – Superintendência do Subistema de Tecnologia da Informação:**Anderlei Júnior de Campos Barbosa – Superintendente  
Anderson Andrey Paes Escobar  
Sérgio Corrêa de Carvalho  
Jimmi Lucas Silva Santos**X – Superintendência dos Subistemas de Convênios, Consórcio, Transferências Constitucionais e Legais, Planejamento e Orçamento:**Kristante Marques Dias - Superintendente  
Aucymare Beatriz Josetti Guimarães  
Deusa de Fátima do Prado Marques  
Elba Vicentina de Moraes Pinheiro  
Pierre Monteiro da Silva**XI – Superintendência dos Subistemas de Financeiro, Contabilidade e Patrimônio:**Laura Cristina Corrêa de Almeida – Superintendente  
Arleide Lucialdo Peixoto de Lima  
Grazielle de Azevedo Fernandes Franco  
Iseorene Bernardino Canavarros  
Márcia Cristina Borges de Souza Okamura  
Micheline Fátima de Souza Falcão**XII – Superintendência de Desenvolvimento dos Subistemas de Controle: Geralda Maria Carvalho de Sousa – Superintendente**Norton Clay Sales Santos  
Adelson Luiz da Silva  
Ana Catarina Marques de Matos  
Sandra Miekos dos Anjos Araújo  
Silvânia Regina de Oliveira Galindo**XIII – Superintendência de Organização e Desenvolvimento das Corregedorias Setoriais:**

Tatiana de Lima Piovezan – Superintendente

**XIV – Superintendência de Corregedoria de Processo Administrativo:**

Valéria Aparecida Nogueira Marques dos Passos - Superintendente

**XV – Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais**Cristina Eliane Caldeira Bastos - Coordenadora  
Ana Maria de Siqueira Sifuentes  
Benedita Sônia de Abreu  
João Odemar Gattas Junior  
Josiane Helena Rodrigues  
Sidney Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, revogando em especial a Portaria n.º 10/2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em 30 de março de 2012.

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário Auditor Geral do Estado

Reproduz-se por ter saído incorreto.

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 702/SAD/2012.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

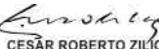
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos anexos deste Ato Administrativo:

**Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS****Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS****Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
**CESÁR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração
**Anexo I - Cargo I: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
38.412/12	62.124	ANA CRISTINA SILVA ARAUJO	D	26.01.2012

**Anexo II - Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
17.647/12	79.054	CARLOS ROBERTO TALON BARBOSA	D	13.01.2012

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0703/SAD/2012**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos anexos deste Ato Administrativo:

**Anexo I - Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo****Anexo II - Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo****Anexo III - Cargo – Auxiliar da Área Instrumental do Governo****Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
**CESÁR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

## Anexo I - Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
53.585/12	103.529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	C	06.02.2012
11.076/12	80.258	ANA CELIA MATEUS	C	16.01.2012
703.65/12	204.028	RONY MARCELO BORRALHO MENDES	C	14.02.2012
55.289/12	115.328	VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA	C	06.02.2012

## Anexo II – Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
79.298/12	137.659	DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	C	12.03.2012
60.423/12	205.115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	C	08.02.2012
88.690/12	23.374	FELIX BENEDITO FERNANDES	C	10.03.2012
55.664/12	204.813	JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	C	13.02.2012
79.323/12	203.734	MARIA INES DE SOUSA DE MORAES	C	12.03.2012
79.036/12	138.565	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	C	17.02.2012

## Anexo III - Cargo – Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
53.290/12	16.604	AURELIO PESSOA DE CAMPOS	C	25.02.2012

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 704/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo n.º 0195/SAD/2012 que versa sobre progressão horizontal de servidoras da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando o disposto no processo n.º 34.330/2012 de 24.01.2012;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA**, Matrícula 115.314, cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", excluída do Ato Administrativo nº 0195/SAD/2012, de 02 de março de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0705/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

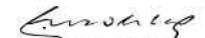
Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

## Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
34.330/12	115.314	TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA	C	26.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 706/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo n.º 0067/SAD/2012 que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

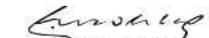
considerando o disposto no processo n.º 80.01/2012 de 06.01.2012;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **SERGIO SOUZA BOTELHO**, Matrícula 139.999, cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", excluído do Ato Administrativo nº 0067/SAD/2012, de 02 de março de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0707/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

## Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
80.01/12	139.999	SERGIO SOUZA BOTELHO	C	26.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0708/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
76.484/12	203.010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA	C	16.02.2012
64.173/12	139.186	JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	10.02.2012
77.991/12	204.440	VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO	C	17.02.2012

## Cargo – Agente da Área Instrumental Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
46.035/12	137.385	JANEIROS CORREA	C	01.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2012.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0709/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

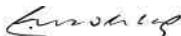
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 71.546/2012, de 15.02.2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **AURISTELA AMABILIS PEREIRA**, Matrícula n.º 53.821, Cargo de "Técnico de Apoio Educacional", promoção para a classe "D", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2012**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0710/SAD/2012**

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 71.584/2012**, de 15.02.2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula n.º 97.384, Cargo de "Técnico de Apoio Educacional", promoção para a classe "D", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2012**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0711/SAD/2012**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

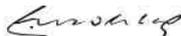
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe para os servidores mencionados neste Ato Administrativo:  
**Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
64.080/12	200.440	CIDNEI FERREIRA ARAUJO	C	02.03.2012
63.065/12	115.757	FABIO VIEIRA ALVES	C	10.03.2012
48.773/12	64.591	SOCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES	C	02.02.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0713/SAD/2012**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
30.660/12	109.864	CRISTIANE MOTA DA SILVA	D	27.02.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0714/SAD/2012**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

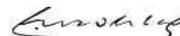
**Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
72.208/12	203.857	TARIK RIBEIRO DE ASSIS	C	15.02.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0715/SAD/2012**

Dispõe sobre progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão Horizontal de classe os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nivel Superior do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
74.757/12	17.332	IVONIL SOARES DE CAMPOS	D	16.02.2012

**Cargo: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
69.041/12	83.479	DELICIO FERNANDO MARTINS	C	14.02.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0716/SAD/2012**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo**

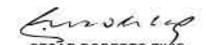
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
104.938/12	108.192	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN	C	06.03.2012

**Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
48.187/12	140.511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	C	12.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 717/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008;

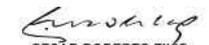
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 81.817/2012, de 23 de fevereiro de 2012;**

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica a servidora **MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 237.699, enquadrado inicialmente no Cargo de "Agente do Serviço de Trânsito", na Classe "A", Nível 01, regime de trabalho de 40 (**quarenta horas semanais**), a partir de **14.02.2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 0718/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

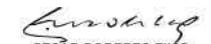
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão de classe da servidora mencionada neste Ato Administrativo: **Cargo: Professor da Educação Superior - Assistente**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
81.676/12	80.741	GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO	B	23.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 0010/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

#### I. Deferir Averbção de Tempo de Serviço:

1) Processo n.º 843688/2011, **Ediane Ferreira Guimarães**,  
**Secretaria de Estado de Saúde.**

Homologo o Parecer n.º 0156/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS sob NIT: 1702093611-1 e Protocolo de n.º 10001040100285/11-5 e defiro, **parcialmente**, o pedido da servidora ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula n.º 75294, nos seguintes termos:

#### Averbem-se:

**I-05 meses e 24 dias contribuição para o Regime Próprio do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS**, no período **07.11.1983 a 30.04.1984**, prestado ao Instituto Nacional de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

**II-04 anos, 03 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 nos períodos abaixo discriminados:

**a. 01 ano, 01 mês e 01 dia**, no período de **01.04.1985 a 01.05.1986**, prestado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;

**b. 01 ano, 09 meses e 22 dias**, no período de **01.06.1988 a 22.03.1990**, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso;

**c. 01 ano, 04 meses e 19**, no período de **08.07.2002 a 26.11.03**, prestado a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso.

**Obs.** Foi omitido o período de 27.11.2003 a 31.12.2003, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme o § 4º do art.130 da LC. 04/90.

#### II. Tornar sem efeito Contagem em Dobro de Licença Prêmio:

01)Processo n.º 829770/2011, **Maria Teresa de Almeida Gomes**,  
**Secretaria de Estado de Educação.**

Homologo o Parecer n.º 0122/GVF/CP/SGP/SAD/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 3270, nos seguintes termos:

**Que seja tornado sem efeito o sub-item 01, do item II da Portaria N.º 013/2010 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 04.03.2010, referente à contagem em dobro de Licença-prêmio, totalizando 06 meses, referentes aos quinquênios de: 01.03.1980 a 28.02.1985 e 01.03.1985 a 28.02.1990.**

02)Processo n.º 1871/2012, **Elaine Maria Ludke**,  
**Secretaria de Estado de Educação.**

Homologo o Parecer n.º 0080/GVF/CP/SGP/SAD/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 25535, nos seguintes termos:

**Que seja tornado sem efeito o item 01 da Portaria n.º 070/2004 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 19/08/2004, referente à contagem em dobro de licença prêmio, totalizando 03 meses, quinquênios de: 16.02.1992 a 15.02.1997.**

03)Processo n.º 75613/2012, **Cezarina Benites Santos**,  
**Secretaria de Estado de Educação.**

Homologo o Parecer n.º 0113/GVF/CP/SGP/SAD/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 12071, nos seguintes termos:

**Que seja tornado sem efeito o item 18 da Portaria n.º 014/2009-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 13.05.2009, referente à contagem em dobro de Licenças-prêmio, referentes aos quinquênios de: 16.02.1977 a 15.02.1982, 16.02.1982 a 15.02.1987 e 19.07.1992 a 18.07.1997.**

#### III. Deferir Retificação de Averbção de Tempo de Serviço:

01)Processo n.º 146228/2012, **Lizete Dalla Nora Jura**,  
**Secretaria de Estado de Educação**

Homologo o Parecer n.º 00139/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão original de Tempo de Serviço emitida pelo INSS em 03/10/1998 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 34584, nos seguintes termos:

**Retifica-se a Portaria n.º 323/99 – CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 16/04/1999, para que:**

#### Onde se lê:

2) Processo n.º 179.314-4/97-SAD / Lizete Dalla Nora Jura, RG: 8017484109 ,Profa .Cl .C Niv.01 , da EE . e 1º Grau Jose de Alencar,de Lucas do Rio Verde .

#### Averbem-se:

03 (tres) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias perfazendo um total de 1.304(um mil trezentos e quatro) dias, período de **02.03.82 a 30.09.95**,de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, exercidos na função de Professora, para efeito da Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I,do Art. 130,da Lei Complementar nº 04,de 15.10.90,de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Sinop, em 03.10.1998.

#### Leia-se:

2) Processo n.º 179.314-4/97-SAD / Lizete Dalla Nora Jura, RG: 8017484109 ,Profa .Cl .C Niv.01 , da EE . e 1º Grau Jose de Alencar,de Lucas do Rio Verde .

#### Averbem-se:

03 (tres) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias perfazendo um total de 1.304(um mil trezentos e quatro) dias, período de **02.03.82 a 30.09.85**,de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, exercidos na função de Professora, para efeito da Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I,do Art. 130,da Lei Complementar nº 04,de 15.10.90,de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Sinop, em 03.10.1998.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)

#### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI Nº 02/2012, Apicás – MT, 2/4/2012, reconheço que os micros produtores relacionados, apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 Art. 26 § 19, a saber, CELSON ROMEU HEIMERDINGER, CPF: 631.459.281-04; Oscar da Costa e Silva. Mat. 46297002-7.

TERMO DE OPÇÃO Nº 03/2012 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber, JOSE VICENTE DA SILVA, IE 13.447.073-7; MARINA BOGNAR DA SILVA BAUMGART, IE 13.447.233-0; VANDERLEI KITIENSKY, IE 13.447.874-6; CARLOS ORLANDO MARTINS DA SILVA, IE 13.448.359-6; HELIA GOMES VILELA, IE 13.449.002-9; ADRIEL JUNIOR DA SILVA; ANA BONETTI KUPLE, IE 13.449.488-1; SEBASTIÃO VIEIRA, IE 13.449.558-6; CLODOALDO ALVES MARQUES, IE 13.449.562-4; Oscar da Costa e Silva, Mat. 46297002-7, Apicás – MT, 2/4/2012.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 003/2012. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME – CPF – VENCIMENTO – MUNICÍPIO; ADEMIR ROSA DE MELO - 386.251.482-04 - Denise. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT, em 02/04/2012. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ); PRODUTOR RURAL - INSCRIÇÃO ESTADUAL – MUNICIPIO; DORACI DE MELO RAMOS - 13.449.066-5 - BARRA DO BUGRES; LUIS FERNANDO CALABRIA - 13.449.688-4 - BARRA DO BUGRES; VALDEMAR MERLO - 13.448.390-1 - NOVA OLIMPIA; VALDISIO JULIANO VIRIATO - 13.449.071-1 - PORTO ESTRELA; WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO - 13.449.111-4 - BARRA DO BUGRES; Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT., em 02/04/2012. Jeova Silva Campos - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

Crédito presumido - Opção Pelos Créditos Fiscais, Outorgados e Presumido, ao estabelecimento que promover a operação de saída interestadual de algodão originado da produção no território Mato-grossense, adquirido com diferimento na operação interna, (Artigo 8º-A, §2º do Anexo IX do RICMS - MT). Nome do Produtor, O TELHAR AGROPECUARIA LTDA I.E.13.240.793-0 Município de Novo São Joaquim-UF:MT. Barra do Garças-MT -30 de março de 2012, AAF - Arnildo Camponogara.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: DOMINGAS CARMO DOS SANTOS CPF 274.652.331-00, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: MARCELO CARMO DOS SANTOS CPF 911.429.381-15, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ELIZETE MARIA MIRANDA CPF 702.040.201-15. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: RENATO ALVES PIMENTA CPF 793.362.569-04, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: RANDOLFO EVANDRO FERREIRA 13.448.875-0, HILDEBERTE FORTÉ DALTRO 13.448.334-0, MAURO CRISTIANO PERASSOLI 13.448.991-8, FAZENDA CANTÃO 13.449.085-1, CHACARA VALE VERDE 13.448.837-7, HERMES RODRIGUES GARCIA 13.449.094-0, FAZENDA RIACHO DAS PEDRAS 13.449.644-2. Rogério Prudêncio - Gerente da Agência Fazendária. CUIABÁ, 02 DE ABRIL DE 2012.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: SALAZAR JONAS MARQUETTI – 13.450.147-0. Diamantino-MT, Em 02/04/2012 – Josué S. Nascimento – Agente de Adm.Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o (os) Microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Rogério Rodrigues Mota – 435.954.215-15 Jandira Margem.-032.107.161-10; Francisco Vieira de Souza -299.575.912-15; Rubenildo Ramos de Menezes -844.442.901-53 ;Adalgisa Alves da Silva -251.280.861-00 - Volmir Castanha -022.295.081-13. MUNICIPIO DE MATUPA: BAIXA DE TDI: Valdevino Lopes Coelho – 252.169.451-72 ; Elias dos Santos -344.741.531-20 ; Evandromar Fanin -765.785.341-72 . Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001- 0. 30/03/2012.

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE MATUPÁ: Valdevino Lopes Coelho - 13.447.632-8; Sítio Nossa Senhora Aparecida - 13.449.487-3. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: –Fazenda Esmeralda -13447.764-2; Francisco Osmano Lopes Marinho -13.447.879-7; Albanir Carvalho - 13.448.199-2; Sítio Nossa Senhora Aparecida -13.448.966-7; Jose Borges Chagas - 13.449.047-9 – Fazenda Pandora -13.449.052-5; Fazenda cangaru -13.449.068-1; Custodio Manoel de Souza – 13.449.493-8; Jose Ivan Paula do Nascimento – 13.449.594-2; Fazenda Recanto -13.449.581-0; Antonio Sebastiao Moura – 13.449.601-9. Gerente: Reni Fassbinder Mat. 49559001-0. 30/03/2012.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 01 - José Pereira Sandro Filho- IE: 13.449.778-3; 02 - Sítio Santa Luzia/Ronaldo Mateus- IE:13.449.776-7; 03 - Sítio Escondido- IE:13.449.775-9; 04 - Fazenda Araoponga – IE:13.449.770-8; 05 - Sítio Santa Luzia/ Dioraci Pas- IE:13.449.767-8. Mirassol D'Oeste, 02 de Abril de 2012. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do Icms (Anexo I da Portaria nº 079/2000/Sefaz). RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; IPÉ AGRO MERCANTIL LTDA 14.970.631/0001-48 13.444.578-3 30/03/2012. Agenfa Nova Mutum, 30/03/2012. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 017/2012 Nova Xavantina, 02 DE ABRIL DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): JUAREZ ITACARAMBI DA SILVA, 017/2012, CPF: 459.879.981-15 RG: 0434054-0 SSP/MT AREA 50,00 (há), tipo de domínio, 017/2012, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TDI nº 018/2012 Nova Xavantina, 02 DE ABRIL DE 2012 Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): GILVANO BARBOSA VIEIRA, 018/2012, CPF: 181.111.731-72 RG: 341548 SSP/GO AREA 30,22 (há), tipo de domínio, 018/2012, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º par.1º do Decreto Estadual nº4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: Fazermonter Montagem Ltda; ENDEREÇO: Rua: Estrada SE 01, Km 20, snº, Zona Rural; TELEFONE: 65 3383 5454; FAX: 54 -9995-5531; E-MAIL: lucas@fazermonter.com.br; CNPJ: 03.185.711/0002-42; INSCRIÇÃO: 13.445.909-1; PRAZO DE VALIDADE: 02/04/2011. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Sapezal – MT, 02 de Abril de 2012.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: UNIMED VALE DO SEPUTUBA LTDA, IE: 13.204.992-9, NF MOD-1 SÉRIE 1 DE Nº 4076 à 4100 e 4101 à 4225, AIDF'S nº 582588 E 588585 - Processo nº 158793/2012. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 30 de MARÇO de 2011. Antonio Jorge – Gerente Fazendário - 488680018.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI. RECONHEÇO QUE O(S) MICROPRODUTOR RURAL(S) ABAIXO CUMPRIU (RAM) A EXIGÊNCIA DO ART.26 DA PORTARIA 114/02. ANÉCIO DA ROCHA -ENDEREÇO: GLEBA TIRA BARRO MUNICIPIO DE JUNGADA CPF- 390.678.822-91 (TDI Nº 003/2012). OSVALDO ALVES DE SOUZA FILHO - CPF: 171.869.942-53 - ENDEREÇO: COMUNIDADE AGUAÇU MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT (TDI Nº 004/2012)

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. PAULO RENATO DO NASCIMENTO CPF: 192.130.851-68 IE: 13.449-690-6 ENDEREÇO: ESTRADA DO BITENCURT KM 04 A ESQUERDA ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FUPIS ( DECRETO N 4314/2004-SEFAZ). EDIVANE CANDIDO RIBEIRO -ME ENDEREÇO RUA TENENTE SOAUZA MARQUES, S/A QDRA 20 CASA 20 V GRANDE CNPJ- 14.954.345.0001-59 IE-13.449-741-4. BERTASSO CONSTRUTORA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES QD 05 Nº 488 PLANALTO IPIRANGA I V GRANDE MT-CNPJ 13.731.698/0001-67 I-E- 13.425.870-3

ATO Nº 004/2012/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I - Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível - AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III - Tabela: **COTAS REFERENTES A ABRIL DE 2012**

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	785.232
2. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	536.985
3. DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.199.241-4	105.000
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	219.758
5. DISTRIBUIDORA: CENTRO OESTE BR PETRÓLEO LTDA IE: 13.353.648-3	28.520
6. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	111.340
7. DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.290.807-7	154.760
8. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.188.549-9	728.063
9. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	232.793
10. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETRÓLEO LTDA IE: 13.195.151-3	175.552
11. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.538.831
12. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	320.284
13. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.029.708
14. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	283.391
15. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	93.373
16. DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	110.083
17. DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETRÓLEO S/A IE: 13.407.124-7	402.000

Cuiabá, 29 de Março de 2012.

(Original assinado)  
Último Almeida de Oliveira  
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)  
Leonor Moreira Dourado  
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

PORTARIA Nº 002/2012/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e;

Considerando o disposto no artigo 13, da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992, que condiciona o exercício do serviço público à apresentação de Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado do servidor, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, devendo esta ser atualizada anualmente.

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 13 da mencionada Lei, que estabelece a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ao agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Considerando o disposto nos artigos 5º e 7º do Decreto Estadual nº 4.487 de 18 de junho de 2002, alterado pelo Decreto nº

2.590, de 19 de fevereiro de 2004, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429/92, supracitada.

Considerando a CI n.º 053/GMON/CGP/SENF/2012, de 02/02/2012, DA Gerência de Monitoramento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEFAZ, que informa à Corregedoria Fazendária a Relação de servidores omissos na entrega da Declaração de Bens e Valores, relativas ao exercício de 2010, apesar de devidamente notificados, caracterizando suposta recusa na entrega das mencionadas declarações.

Considerando o Relatório da Comissão de Instrução Sumária nº 004/2012/COFAZ/SEFAZ, de 03/02/2012, que sugere a instauração de processo administrativo disciplinar, em desfavor do servidor Wilson Pereira Lima - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 285600511, por descumprimento de dever legal.

Considerando que a suposta conduta, em tese, perpetrada pelo servidor, macula, afronta e viola premissas que norteiam a Administração Pública, constituindo, em tese, transgressão a permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, em especial o artigo 143, incisos III e IV, c/c os artigos 2º e 5º, do Decreto nº 4.487, de 18/06/2002 e artigo 3º, da Lei 8.429, de 02/06/92, sujeitando-se à penalidade prevista no artigo 154, III c/c artigo 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90 e artigo 13, § 3º, da Lei nº 8.429, de 02/06/92.

Considerando, finalmente, que nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa.

## RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa - Agente de Inspeção e Controle, André Souza Borges Neto e Mário Márcio Pereira Lopes - Agentes de Tributos Estaduais, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração da suposta irregularidade, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório;

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.

  
EDILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

\*PORTARIA Nº 081/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 007/2012-SEFAZ, de 18 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de unidade de medida padronizada, para fins de emissão de Nota Fiscal, nas hipóteses que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO ser relevante a padronização das unidades de medidas a serem utilizadas na emissão de documentos fiscais, a fim de se aperfeiçoarem os controles quantitativos e possibilitar a análise estatística pertinente às operações com mercadorias no território mato-grossense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria 007/2012-SEFAZ, passando a vigorar conforme publicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º Ficam convalidados os documentos fiscais emitidos no período de 1º de fevereiro de 2012 até o início de vigência desta Portaria, em relação a utilização das unidades de medida descritas nos itens 1.4.2 e 1.4.3 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de março de 2012.

  
MARCEL SOUZA DURSÍ  
Secretário Adjunto da Receita Pública

\*ANEXO ÚNICO INSTITUÍDO NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 007/2012-SEFAZ

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	PRODUTOS	
1.1	Gás liquefeito de petróleo e gás natural liquefeito	quilograma (kg)
1.2	Alcool carburante, gasolina e querosene de avião, classificados nos códigos 2207.10.00, 2207.20.10, 2710.00.2 e 2710.00.31	litro (l)
1.3	Bebidas classificadas nos códigos 2201 a 2203, 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208	litro (l)
1.4	Produtos e subprodutos de origem florestal	
1.4.1	Madeira: in natura (toras), serrada, beneficiada, industrializada, produtos acabados, compensados e laminas	metro cúbico (m³)
1.4.2	Madeira: resíduos de madeira, cavacos, lascas, palanques, mourões, toretes, escoramentos, lenha nativa e lenha produzida	metro estéreo (st)
1.4.3	Carvão vegetal	metro de carvão (mdc)
1.5	Areia e pedra	metro cúbico (m³)
1.6	Cimento, cal e correlivos de solo em pó	quilograma (kg)
1.7	Ferro para construção	quilograma (kg)

\*República-se por ter saído incorreto no Diário Oficial nº 25774, do dia 29/03/2012.

PORTARIA Nº 094/2012-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de fevereiro de 2012, foi de 0,07% (sete centésimos de inteiro por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.900, de 27 de março de 2000, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

## RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2012, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela publicada em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração;

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor do débito corrigido monetariamente.

Art. 3º No mês de abril de 2012, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 92,73 (noventa e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o valor da UPF/MT determinado no caput deste preceito, no mês de abril de 2012, ficará reduzido em 50,10% (cinquenta inteiros e dez centésimos por cento), sendo fixado em R\$ 46,27 (quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para qualquer fim não compreendido no artigo 4º.

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até 30 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082/2010-SEFAZ, de 28/03/2012 (DOE de 29/03/2012).

## CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 2 de abril de 2012.

  
MARCEL SOUZA JURIS  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## ANEXO DA PORTARIA 094/2012-SEFAZ

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA  
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/04/2012 A 30/04/2012

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1995	C.M.	4,2121	4,2121	4,2121	4,0367	4,0367	4,0367	3,7682	3,7682	3,7682	3,5844	3,5844	3,5844
	JUROS	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43
1996	C.M.	3,4395	3,4395	3,4395	3,4395	3,4395	3,4395	3,2218	3,2218	3,2218	3,2218	3,2218	3,2218
	JUROS	259,19	256,84	254,62	252,55	250,54	248,56	246,63	244,66	242,76	240,90	239,10	237,30
1997	C.M.	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294	3,1294
	JUROS	235,57	233,90	232,26	230,60	229,02	227,41	225,81	224,22	222,63	221,06	219,52	217,92
1998	C.M.	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657	2,9657
	JUROS	212,28	210,15	207,95	206,24	204,61	203,01	201,31	199,83	197,34	194,40	191,77	189,37
1999	C.M.	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174	2,9174
	JUROS	187,19	184,81	181,48	179,13	177,11	175,44	173,78	172,21	170,72	169,34	167,95	166,35
2000	C.M.	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786	2,6786
	JUROS	164,89	163,44	161,99	160,69	159,20	157,81	156,50	155,09	153,87	152,58	151,36	150,16
2001	C.M.	2,4283	2,4100	2,3982	2,3900	2,3711	2,3446	2,3344	2,3007	2,2641	2,2438	2,2354	2,2034
	JUROS	148,89	147,87	146,61	145,42	144,08	142,81	141,31	139,71	138,39	136,86	135,47	134,08
2002	C.M.	2,1868	2,1828	2,1788	2,1725	2,1574	2,1574	2,1574	2,0972	2,0590	2,0077	1,9560	1,8770
	JUROS	132,55	131,30	129,93	128,45	127,04	125,71	124,17	122,73	121,35	119,70	118,16	116,42
2003	C.M.	1,7735	1,7268	1,6902	1,6637	1,6366	1,6300	1,6408	1,6523	1,6556	1,6455	1,6283	1,6212
	JUROS	114,45	112,62	110,84	109,97	109,07	108,00	107,00	105,00	103,00	102,00	101,00	100,00
2004	C.M.	1,6135	1,6039	1,5912	1,5741	1,5597	1,5420	1,5198	1,5004	1,4834	1,4642	1,4573	1,4496
	JUROS	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00
2005	C.M.	1,4378	1,4304	1,4256	1,4200	1,4061	1,3989	1,4024	1,4088	1,4145	1,4257	1,4276	1,4186
	JUROS	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00
2006	C.M.	1,4140	1,4129	1,4028	1,4037	1,4101	1,4098	1,4044	1,3951	1,3927	1,3870	1,3837	1,3726
	JUROS	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00
2007	C.M.	1,3648	1,3612	1,3564	1,3523	1,3494	1,3475	1,3453	1,3418	1,3369	1,3185	1,3033	1,2936
	JUROS	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00
2008	C.M.	1,2802	1,2616	1,2493	1,2445	1,2359	1,2222	1,1996	1,1774	1,1643	1,1688	1,1646	1,1520
	JUROS	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00
2009	C.M.	1,1512	1,1563	1,1562	1,1577	1,1675	1,1671	1,1650	1,1687	1,1762	1,1751	1,1722	1,1727
	JUROS	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00
2010	C.M.	1,1719	1,1732	1,1614	1,1489	1,1417	1,1335	1,1160	1,1123	1,1098	1,0977	1,0858	1,0747
	JUROS	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00
2011	C.M.	1,0580	1,0540	1,0438	1,0338	1,0276	1,0225	1,0223	1,0237	1,0242	1,0180	1,0104	1,0064
	JUROS	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00
2012	C.M.	1,0021	1,0037	1,0007	1,0000								
	JUROS	3,00	2,00	1,00	0,00								

## OBSERVAÇÕES:

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº. 129, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**Outorga a AGUACERITO LEATHER COMÉRCIO DE COUROS LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Piraputanga.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Aguacerito Leather Comércio de Couros Ltda., CNPJ: 07.955.394/0001-80 Processo SAD nº 626398/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Piraputanga, com a finalidade de criação animal de jacaré do Pantanal (25.000 indivíduos), no Município de Poconé, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-07, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 16°15'34,9"S de Latitude Sul e 56°41'01,9"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 12,50 m³/h (0,003473 m³/s ou 3,473 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 24.705,53 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 1 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) captação (ões), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 – Córrego Piraputanga  
DATUM: SAD69 – Lat. 16°15'34,9 S e Long. 56°41'01,9 W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473	0,003473
Tempo (h/dia)	08	08	08	08	03	03	03	03	08	08	08	08
Período (dias/mês)	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

## PORTARIA Nº.135, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Rio Verde.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ nº 24.772.246/0001-40, processo nº 84931/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Verde, com a finalidade de diluição de esgoto doméstico, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento: 13° 02' 46,40" de latitude Sul e 55° 54' 40,45" de longitude Oeste, Datum SAD 69;

II - vazão de máxima diluição de 7.4520 m³/s e vazão máxima de lançamento de 933,12 m³/h (0,2592 m³/s ou 259,20 l/s), variando conforme tabela em anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 120,0 mgO2/l, carga máxima de 268,7386 KgDBO/dia, carga máxima instantânea de 0,031104 kgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar medidor automatizado e contínuo de vazão para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento ao corpo hídrico, cuja especificação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA junto com o primeiro relatório de medição das vazões lançadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes.

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga, o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises do monitoramento da qualidade da água. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

**Art. 2º** A Outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de março de 2030, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 - Ponto de Diluição – Rio Verde – DATUM SAD69 – W: 55:54:40,45 – S: 13:02:46,4

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Carga diária de DBO (Kg/dia)	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386	268,7386
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452	7,452

**PORTARIA Nº. 134, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

**Outorga a PLÍNIO PEREIRA BORGES o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Sem Denominação.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Plínio Pereira Borges, CPF: 142.080.161-91 Processo SAD nº 860156/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Sem Denominação, afluente do córrego Buriti, com a finalidade de Avicultura de Corte com 2 (dois) aviários com capacidade para um total de 40.000 aves na Fazenda Beira da Serra, zona rural do Município de Campo Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 (São Lourenço), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

**Parágrafo único.** Coordenada geográfica da captação: 15°35'26,3"S de Latitude Sul e 55°06'31,3"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 01,5336 m³/h (0,000426 m³/s ou 0,426 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 3.358,58 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 1 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) captação(ões), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**ANEXO I**

Tabela 1 – Captação Superficial – Córrego Sem Denominação, afluente do córrego Buriti

DATUM: SAD 1969 – Lat. 15°35'26,3 S e Long. 55°06'31,3° W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426	0,000426
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**PORTARIA Nº. 133, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

**Outorga a PLÍNIO GILBERTO ALEGRETI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Desejado.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Plínio Gilberto Alegreti, CPF nº 312.388.151-20, Processo nº 860214/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Desejado, com a finalidade de irrigação de 75,5 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Galeão, zona rural do Município de Nova Uiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 13°13'38,90"S de Latitude Sul e 55°04'05,15"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 288 m³/h (0,0800 m³/s ou 80,0 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 452.160 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:  
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) captação (ões), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### ANEXO I

Tabela 1 – Captação – Córrego Desejado  
DATUM: SAD69 – Lat. 13°13'38,90" S e Long. 55°04'05,15" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	9	10	12	7	5	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	15	31	30	31	31	30	20	-	-

#### PORTARIA Nº. 132, DE 28 DE MARÇO DE 2012

**Outorga a MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Miguelão.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Maurício Cardoso Tonhá, CPF nº 248.964.971-04, Processo SAD nº 857445/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Miguelão, com a finalidade de captação de água para irrigação de 100,0 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão, pasto e girassol pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Água Boa, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-09, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 03): 13°52'27,00" S de Latitude Sul e 52°37'13,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 416,66 m³/h (0,11574 m³/s ou 115,74 L/s), totalizando uma vazão anual de 964.984,52 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas (incisos I), afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT. O prazo máximo para instalação do equipamento é de 365 dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0161 m³/s.

**Art. 2º** E indeferir a solicitação nas seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 01): 13°52'08,00" S de Latitude Sul e 52°36'13,00"

W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 416,66 m³/h (0,11574 m³/s ou 115,74 L/s), totalizando uma vazão anual de 964.984,52 m³;

II - coordenada geográfica do ponto de captação (Pivô 02): 13°52'03,00" S de Latitude Sul e 52°36'16,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 250 m³/h (0,06944 m³/s ou 69,44 L/s), totalizando uma vazão anual de 579.000,00 m³.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de Março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:  
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### ANEXO I

Tabela 1 – Córrego Miguelão  
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°52'27,00" S e Long. 52°37'13,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157	0,1157
Tempo (h/dia)	12	12	12	15	25	25	28	30	30	15	4	12
Período (dias/mês)	4	4	4	9	14	12	12	14	12	13	7	4

#### PORTARIA Nº. 131, DE 28 DE MARÇO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir a solicitação de outorga de Adenir Francisco Picinin, CPF 681.444.669-34, para captação de água superficial, coordenada geográfica 13° 19' 04,9" de Latitude Sul e 55° 16' 24,60" de Longitude Oeste no córrego sem denominação, afluente do ribeirão Irmandade ou Varzearia, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 130, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

**Outorga a GUSTAVO VIGANO PICCOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Gracioso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Gustavo Viganó Piccoli, CPF nº 346.463.531-72, Processo SAD nº 724926/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Gracioso, com a finalidade de captação de água para irrigação de 131,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 12°48'49,22" S de Latitude Sul e 55°43'00,04" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 548,00 m³/h (0,15222 m³/s ou 152,22 L/s), totalizando uma vazão anual de 803.916,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;  
IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO I**

Tabela 1 – Córrego Gracioso  
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°48'49,22" S e Long. 55°43'00,04" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,15222	0,15222	0,15222	0,15222	0,15222	0,15222	0,15222	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	7	8	9	11	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 190/03**  
**PROCESSO: 11.846-0/03**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS, tendo em vista o que consta no processo nº. 11.846-0/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 190/03 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE, destinado a Pavimentação da Rodovia que liga Sorriso/Nova Ubitatã - Extensão de 159,0 Km (TRECHO: SORRISO - NOVA UBIRATÃ). Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 060/2012/00/00 - SETPU**

**Processo nº 49585/2012-SETPU**

**Modalidade: Pregão nº 053/2011 - Registro de Preços Nº 067/2011/SAD**

**Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete, para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços.**

**Valor: O valor do Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

**Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**

**Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1 empenhado conforme NE nº 25101.0001.12.000156-6.**

**Partes: ANDRE CABRAL DE AQUINO ME e a SECRETARIA DE ESTADO E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

EXTRATO DA PORTARIA N. 079/2012/CGPJC/MT.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2012.**

**AUTORIDADE PROCESSANTE: MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT**

**ACUSADO – MAXWEL JOSÉ PEREIRA - Investigador de Polícia**

**DO OBJETO –** Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2012, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta lei complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; III – Zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização; VIII – ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; IX – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: II – manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço, XI – utilizar para fins particulares, sob qualquer pretexto, material pertencente ao Estado; XIII – fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos em decorrência

da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito; XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos da LC nº 407 de 30 de junho de 2010

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da LC n. 407 de 30/06/2010.

GILMAR DIAS CARNEIRO - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA N.º 117/QCG/DGP, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **SOLDADO PM ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, RG 881.063 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I/3º BPM à disposição da Corregedoria Geral da PMMT, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SOLDADO PM ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, RG 881.063 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I/3º BPM à disposição da Corregedoria Geral da PMMT, a contar de 02 de abril de 2012, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, RG 881.063 PMMT**.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO**.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA N.º 118/QCG/DGP, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/10º BPM o **Soldado PM ALCIDES ARRUDA JUNIOR, RG nº 883.842 PMMT**, a contar de **30 de março de 2012**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.842 PMMT, pertencente ao **Ex-Soldado PM ALCIDES ARRUDA JUNIOR**, na DGP, através de Termo de Entrega em 30 de março de 2012.

Art. 3º Registrar que o **Ex-Soldado PM ALCIDES ARRUDA JUNIOR** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, em 30 de março de 2012.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex-Soldado PM ALCIDES ARRUDA JUNIOR**, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 012/2011.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 012/2011**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75KVA, 13,8KV, 220/127V Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V nos municípios de Bom Jesus do Araguaia, Confresa, Porto Alegre do Norte, São Felix do Araguaia e Vila

Rica/MT. O recurso será proveniente de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A Licitação ocorrerá no **dia 02 de maio de 2012 às 8:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 130/2010

**Origem:** Concorrência 023/2010.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência; do Contrato 130/2010.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **29/03/2012** e término em **31/05/2012**. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **26/04/2012** e término em **23/08/2012**.

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º e inciso VI da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 183/2009

**Origem:** Tomada de Preço 012/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** Buriis Comércio e Construções Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência; do Contrato 183/2009.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em **29/03/2012** e término em **30/04/2012**.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e oitenta) dias, com início em **29/03/2012** e término em **30/07/2012**.

**Da Convalidação dos Atos:** **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º inciso IV da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 106/2011

**Origem:** Pregão nº. 008/2011/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** Defanti Indústria, Comércio Gráfica e Editora Ltda. – ME

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a **Cláusula Terceira – Da Vigência**.

**Vigência:** 90 (NOVENTA) dias com início em **23/03/2012** e término **22/06/2012**.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 076/2010

**Origem:** Tomada de Preço nº 004/2010.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência; do Contrato 076/2010.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **29/03/2012** e término em **30/07/2012**.

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **29/03/2012** e término em **25/09/2012**.

**Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º e §2º da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 057****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 065/2012.****Protocolo nº. 823518/2011****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "EE BELA VISTA" CNPJ/MF 03.030.098/0001-18, no município de CUIABÁ/MT.**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da EE BELA VISTA, no município de CUIABÁ/MT, para aquisição de materiais de consumo e execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias (circuito de câmeras) na EE BELA VISTA.

Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 12.006579-3 e 12.006580-7

**VALOR:** R\$ 12.580,00 (Doze mil quinhentos e oitenta reais)**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2012**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 066/2012.****Protocolo nº. 846657/2011****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "EE Pe ERNESTO CAMILO BARRETO" CNPJ/MF 02.455.519/0001-90, no município de CUIABÁ/MT.**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da EE Pe ERNESTO CAMILO BARRETO, no município de CUIABÁ/MT, para aquisição de materiais de consumo e execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias (quadra esportiva) na EE Pe ERNESTO CAMILO BARRETO.

Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 12.006192-5 e 12.006214-1

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2012**LAUDA 056****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 11/2012.****CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL****PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF: 36.910.602/0001-23.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 - ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 12.007626-4

**VALOR:** R\$ 213.840,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVÊNIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2012

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
DE INTERPRETE DE LÍNGUAS E SINAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/12/GS/SEDUC-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo simplificado de Análise de Currículo e Entrevista, destinado a contratação temporária, pelo período do ano letivo de 2012, de Intérprete de Línguas e Sinais, conforme dispõe Decreto nº 5.626/22.12.05.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - A seleção para contratação temporária de Intérprete de Línguas e Sinais, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 914 de 27.11.07, alterado pelo Decreto nº 1.001 de 17.02.12 e artigo 79 da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 104/02.

**1.2** - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Intérprete de Línguas e Sinais para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

**2.2** - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de 03.04.12 a 20.04.12 das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, nas escolas da Rede Estadual de Ensino:

I. o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar;

II. após conclusão da ficha de contagem de pontos não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

III. o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

IV. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Intérprete de Línguas e Sinais será disponibilizado no mural da unidade escolar no dia 30 de março de 2012, a partir das 18:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

V. os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral para futuras convocações, de acordo com a classificação constante na Ficha de Contagem de Pontos.

**3 - DA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUAS E SINAIS:**

**3.1 - Da Entidade Executora da Seleção** - A seleção para contratação temporária de Professor Intérprete de Línguas e Sinais será realizada pela Comissão prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 017/11/GS/ Seduc/MT e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital, nos municípios que tenham vagas.

**3.2 - Principais funções/atribuições:**

I - efetuar comunicações entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamentais e médio, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar como apoio à acessibilidade do educando facilitando a comunicação, aprendizagem e integração com a classe de ensino regular do qual faz parte;

IV - atuar em sala fazendo a interpretação da Língua Portuguesa (Língua Fonte) para a Língua de Sinais (Língua Alvo), ou vice versa;

V - estudar com o(s) aluno (s) surdo (s) a Língua Brasileira de Sinais e fazer estudos em Linguística para aprimoramento da Língua alvo, cumprindo integralmente a carga horária de 30 (trinta) horas na unidade escolar;

VI - coletar informações antecipadamente junto ao professor regente de turma sobre o planejamento do conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e das atividades escolares;

VII - participar de todas as atividades extra-classe conjuntamente com o(s) aluno(s) surdo(s).

**3.3 - Do processo seletivo** - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do Professor Intérprete de Línguas e Sinais candidatos a contratos temporários, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser considerado os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

**3.4 - Dos Requisitos:**

I. ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com aprovação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou Atesto do CAS (Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez).

II. apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

IV. apresentar documentação de aprovação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou Atesto do CAS (Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez).

IV. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação - cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador

VI. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

VII. estar em dia com o serviço militar;

VIII. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

IX.comprovante de residência;

I. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

II. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

III. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

#### 4. DOS RECURSOS:

4.1 – É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (horas), a contar da divulgação do resultado;

4.2 – O recurso deverá ser apresentado à comissão de atribuição na unidade escolar;

#### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

5.1 - A Comissão da unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

5.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade;

b) maior idade;

5.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº 017/11/GS/Seduc/MT, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia 16.03.12;

II. divulgar quadro de vagas de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;

III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

IV. a digitalização da pontuação e do processo de atribuição, no Sigeduca/GPE, ficará sob responsabilidade da Assessoria Pedagógica, no município;

V. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição ao Professor Intérprete de Línguas e Sinais a ser contratado temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;

VI. encaminhar o profissional à unidade escolar para lotação;

VII. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Seduc, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

#### 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A classificação neste processo seletivo de Professor Intérprete de Línguas e Sinais, não assegura ao candidato o direito a contratação imediata, mas sim a expectativa de ser contratado, ficando a concretização condicionada a necessidade apresentada pelas unidades escolares, respeitando-se, para efeito de data inicial do contrato, a data de atribuição do servidor;

6.2 - Para os profissionais contratados temporariamente nas funções de Professor Intérprete de Línguas e Sinais, que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à Perícia do INSS ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam as exigências legais;

6.3 - O Professor Intérprete de Línguas e Sinais, quando encaminhado pela Assessoria Pedagógica, após o processo de atribuição no Sigeduca/GPE, deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas serem atribuídas a outro candidato.

6.4. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea "a" e "b", do Decreto nº. 163, de 13/04/2007, perceberão subsídio conforme o disposto no item 7.4 do Edital de Seleção nº 005/11/GS/Seduc/MT;

6.5. Para efeito de contrato temporário será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

6.5.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

6.6. - A rescisão do contrato temporário do Professor inter far-se-á, conforme estabelecido nos artigos 17, 18 e 19 da Portaria nº 451/11/GS/Seduc/MT.

6.7 - Os Professores, que no ano de 2011, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria 451/11/GS/Seduc/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Estadual.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação Básica, Superintendência de Gestão Escolar e Superintendência de Gestão de Pessoas.

6.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº.112/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com base nos documentos acostados no Processo nº. 98233/2012.

#### RESOLVE:

**Retificar** para fins de regularização funcional, a Portaria nº 179/98/SEDUC/MT publicada em Diário Oficial de 19/03/1998, que retificou a portaria 2704/93 de elevação de classe da Professora **BREGITTE MARGOT ZITTLAU**, Efetiva Classe A Nível 06 lotada na EESPSG de Água Boa, município de Água Boa/MT.

**ONDE SE LÊ:** "Retificar a pedido a Portaria nº 2704/93",  
**LEIA-SE:** "Retificar a pedido a Portaria nº 2783/93".

**C U M P R A - S E:**  
Cuiabá, 26 de março de 2012

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

### SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### RESULTADO FINAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE

**Perfil profissional: Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental**

**Total de vagas: 02**

Candidato	Situação Final
Rubens Anuniação Junior	Aprovado

**Perfil profissional: Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática**

**Total de vagas: 01**

Candidato	Situação Final
Wesley Martins Soares	Aprovado
Willian Riberto Dias	Classificado

**Perfil profissional: Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos**

**Total de vagas: 02**

Candidato	Situação Final
Alaerde José Fernandes	Aprovado
Manoela Lara Dias	Aprovado
Cassiano Ojeda Neto	Classificado
Fátima Briane Silvestrini	Classificado

**Perfil profissional: Bacharel em Agronomia**

**Total de vagas: 01**

Candidato	Situação Final
Jucieli Simon	Aprovado
Niery Cristiny Lopes Rocha	Classificado

**Perfil profissional: Bacharel em Agronomia Município de Planalto da Serra**

**Total de vagas: 01**

Candidato	Situação Final
Talita Fernanda Teodoro da Cruz	Aprovada

Perfil profissional: Bacharel em Agronomia Município de Nova Brasilândia

Total de vagas: 01

Candidato	Situação Final
Pedro Campanholo de Queiroz	Aprovado

Perfil profissional: Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio

Total de vagas: 01

Candidato	Situação Final
Valdemar Onofre Neto	Aprovado

Perfil profissional: Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Município de Nova Brasilândia

Total de vagas: 01

Candidato	Situação Final
Luis Carlos Rodrigues de Paula	Aprovado

Perfil profissional: Bacharel em Engenharia Elétrica ou Mecânica

Total de vagas: 02

Candidato	Situação Final
Reginaldo Dada	Aprovado

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011/SICME/SOE**

**CONTRATADA:** ARARAÚNA – TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Acrescer o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 25% do valor original do contrato, da dotação orçamentária: **ÓRGÃO: 17101 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3300 e FONTE: 101.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de março de 2012.

**ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. SELMO RODRIGUES DE MORAES - ARARAÚNA – Turismo Ecológico Ltda.**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011 SICME/ INSTITUTO AÇÃO VERDE

**Concedente:** Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

**Convenente:** Instituto Ação Verde

**Objetivo:** Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades, passando a vigência para o dia **29/09/2012**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de março de 2012.

**ASSINA:** Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia

\* Republicado por ter sido publicado incorretamente.

**Extrato de Errata referente à publicação do dia 27 de março de 2012, referente ao convênio nº 009/2011.**

Comunicamos **tornar sem efeito** a publicação do dia 27 de março de 2012, página 24, referente ao **Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2011/FUNDEIC/INSTITUTO AÇÃO VERDE**.

Cuiabá, 02 abril de 2012.

## GOVERNO DE MATO GROSSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 005/2012 – PRODEIC

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 843.118/2011 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, 920/2011, de 28/12/2011 e Decreto nº. 1.028/2012, de 08/03/2012**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 22/11/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso** nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer** conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Inscrição Estadual:	13.069.911-0
CNPJ:	32.951.535/0001-34
Endereço:	Rodovia MT 449, s/n - km 6,4 - Zona Industrial 02 - Lucas do Rio Verde - MT
Produtos Beneficiados:	• Centro de Distribuição - CD (Lucas do Rio Verde - MT).

Cuiabá - MT, 30 de Março de 2012.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 0010/2012

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e, Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Ernesto Manoel Barbosa**, para acompanhar o Contrato nº. 001/2012/SEC da Secretaria de Estado de Cultura firmado com a empresa Realiza Prestadora de Serviços Ltda, em obediência aos princípios legais que regem a Administração Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 29 de março de 2012.

  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário de Estado de Cultura

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2012 – SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 49751/2012

Extrato do Contrato nº. 007/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional – publicação diária, para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

**CONTRATADO:** GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1

**ASSINAM:** Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP, seu representante legal Sr. Alexandre da Silva Bandetini.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

## SECID

### CIDADES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 055/10**

**PROCESSO: 87.354-9/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 87.354-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 055/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 744 (Setecentos e Quarenta e Quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em todo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 055/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/12**

**PROCESSO: 59.810-9/11**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça Municipal Vila Nova no Município de Vila Rica - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 143.647,65 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Sendo que R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 3.647,65 (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :1820.0300

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/12**

**PROCESSO: 59.815-6/11**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 02 (Duas) Praças Municipais, São Pedro e Inconfidência no Município de Vila Rica - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 161.966,05 (Cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Sendo que R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 21.966,05 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :1820.0300

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 MUNICÍPIO DE VILA RICA**

Portaria Nº 008/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à **Implantação de Saneamento, através de Fabricação de Manilhas objetivando atender o Setor Norte e Cidade Jardim, no Município de Vila Rica – MT**, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 025/2011, assinado em 13/10/2011, da Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Vila Rica. Retroagir para o dia 25/10/2011.**

COMISSÃO:

**FISCAL: ENG.º JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO****MEMBROS: ENG.º LENIR DA SILVA MORAES**

ENG.º DAISY CRISTINA SANTANA

ENG.º JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2012.

**Eng.º Marizete Caovilla**  
**Secretária Adjunta de Saneamento**  
**(original assinado)**

VISTO:

**Erandy Maurício Baracat Arruda**  
**Secretário de Estado das Cidades**  
**(original assinado)**

**SECOPA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010/SECOPA**

Processo: 548997/2011/SECOPA

Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**Contratada: **CONSÓRCIO SANTA BÁRBARA/MENDES JÚNIOR**

Objeto: Art.1º O presente termo aditivo tem por objetivo expurgar a aplicação do PIS/COFINS da taxa do BDI e dos impostos ICMS, IPI e II constantes na planilha de custos da contratada, passando a vigorar a taxa do BDI e a planilha orçamentária revisada conforme anexo II.

§ 1º Em razão da alteração descrita no caput, o valor do contrato fica deduzido de R\$ 15.826.637,91 (quinze milhões oitocentos e vinte seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), consoante com o cronograma físico-financeiro revisado em anexo;

§ 2º Da publicação pelo Ministério do Esporte da Portaria prevista no 6º do Decreto 7.319/2010, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para protocolar junto a Receita Federal do Brasil requerimento de habilitação ou co-habilitação ao RECOPA.

§ 3º O valor descrito no §1º, poderá variar para mais ou para menos, em função da data de habilitação ou co-habilitação, junto a Receita Federal do Brasil, conforme artigo 16 do Decreto 7319, de 28/09/2010, com redação dada pelo Decreto 7525/2011;

§ 4º Este aditamento é celebrado de acordo com a apuração inicial realizada por estimativa nos termos da Lei nº 12.350/2010 e suas regulamentações e Convênio ICMS 108/2008 e suas regulamentações;

§ 5º A efetividade e aplicação da redução em função do benefício do RECOPA, somente se dará após a revisão dos valores, conforme parágrafo 3º;

§ 6º Tais valores serão apurados pela SECOPA, com auxílio dos órgãos fazendários, com anuência e acompanhamento da Contratada, com vistas à realização do encontro de contas, para que seja efetivado o recebimento definitivo da obra.

Fund. Legal: Art. 65, inciso II alínea "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 29/02/2012

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Humberto De Campos Maciel e Sr. Fernando Henrique Linhares representantes da contratada.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 011/2012/SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 34724/2012/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de seguro predial com cobertura a incêndios, raios, explosão, vendaval, danos elétricos, quebra de vidros e mármore, subtração de bens e anúncios luminosos a fim de atender compromisso firmado no Termo de cessão de uso do prédio firmado no ano de 2010 entre o Estado de Mato Grosso, a Prefeitura Municipal de Cuiabá e a Agência Estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – Agecopa e o Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MT e ainda garantir que o Estado através da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 seja indenizado na eventual ocorrência destes sinistros."

VALOR: O valor global para a presente contratação será de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 12 (doze) meses.

PRAZO DE

VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014,  
ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04.103, Projeto Atividade: 2007 – Elemento Despesa: 33.90.3900, fonte: 202.

FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2012/SECOPA

DATA: Cuiabá, 09/03/2012

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Jabis De Mendonça Alexandre, representante da Contratada.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 021/2012/SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 874294/2011

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: **PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA EPP**

CNPJ: 007.419.055/0001-80

OBJETO: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos do seguinte Lote:

Lote 01 - Edificações do Complexo da Perícia Oficial e identificação Técnica – POLITEC, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 10.115,20 m².

VALOR: **R\$ 589.000,00** (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014,

ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04.103, Projeto Atividade: 5887 – Elemento Despesa: 4.4.90.51.00, fonte: 202.

FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2011.

DATA: Cuiabá, 26/03/2012

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e os Sr(ª) Lucas Coelho de Almeida, Higor Neves de Oliveira, e Uiliaci Bezerra Chaves Ferreira, representantes da Contratada.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 022/2012/SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 874294/2011

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: **ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: 10.948.747/0001-20

OBJETO: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos dos seguintes Lotes:

**Lote 02** – Edificações do Complexo de Segurança do Jardim Cuiabá, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 1.994,20 m².

**Lote 03** – Edificações dos dos Pelotões do Corpo de Bombeiros Militar, localizados no em Cuiabá/MT e Várzea Grande, com área unitária a ser construída estimada em 472,87 m².

**Lote 04** – Edificação do 9º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 1.019,69 m².

**Lote 05** – Edificação do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 3.082,00 m².

**Lote 06** – Edificação do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, localizado em Várzea Grande/MT, com área a ser construída estimada em 1.223,60 m².

**Lote 07** – Edificação do Base Comunitária do Santa Izabel, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 405,57 m².

VALOR: R\$ 585.259,04 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos),

PRAZO DE Lote 02 - 120 (cento e vinte) dias;

VIGÊNCIA: Lote 03 - 90 (noventa) dias;

Lote 04 - 90 (dias) dias;

Lote 05 - 120 (cento e vinte) dias;

Lote 06 - 100 (cem) dias;

Lote 07 - 80 (oitenta) dias;

DOTAÇÃO Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014,

ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04.103, Projeto Atividade: 5887 – Elemento Despesa: 4.4.90.51.00, fonte: 202.

FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2011.

DATA: Cuiabá, 26/03/2012.

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e os Sr. Silvano Pohl Moreira De Castilho Júnior, representante da Contratada.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/012**  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “ **SÍTIO SANTO ANTONIO**”, com área de **58,6888** ha (Cinquenta e oito hectares, sessenta e oito ares, oitenta e oito centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de março de 2012.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2011 (Processo Nº. 29575/2012 - INDEA/MT)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2011, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução Bom Jesus do Araguaia/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -INDEA -/MT.

CONTRATADO: JOEL FERREIRA

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.094,88 (Sete Mil. Noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.122.036.2005.9900.33900000.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA/MT seu Presidente Sr. **VALNEY SOUSA CORRÊA** e pelo locador Sr. Joel Ferreira.**VALNEY SOUSA CORRÊA**

Presidente do INDEA/MT

Cuiabá-MT, 14 de março de 2012.

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n.º 001/2012 AO CONTRATO EMERGENCIAL 004/2012/  
SAD

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT – CEPROMAT e  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato Emergencial 004/2012/SAD e seus futuros  
aditivos, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis  
(gasolina comum, diesel e álcool) para atender os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2011 (Processo Nº. 61744/2012  
- EMPAER/MT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2011, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do  
Escritório Local da EMPAER em Nova Monte Verde/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT

CONTRATADO: JORGE RICARDO DIAS

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.100.1.2

ASSINAM: pela EMPAER/MT seu Presidente Sr. **Enock Alves dos Santos** e pelo locador Sr. **Jorge Ricardo Dias**.

**ENOCK ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da EMPAER/MT

Cuiabá-MT, 28 de Março de 2.012.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2011/METAMAT/SEO

CONTRATADO: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor  
original do contrato, da dotação orçamentária: **ÓRGÃO: 17501 - PROJETO: 1567.9900 - ELEMENTO DE DESPESA:**  
**3390.3900 e FONTE: 100.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: **JOÃO JUSTINO PAES BARROS** – Diretor Presidente METAMAT. **WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO** – Diretor  
Técnico METAMAT. **JOSÉ ROMUALDO MORCELI** - GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00112/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 881367/2011

Nome: (41712/2) HONORINA ALMEIDA GONCALVES

Quinquênio: 20/03/2001 Ate 19/03/2006

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00111/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 12884/2012

Nome: (96320/1) ABEL CESAR SILVA FRANÇA

Quinquênio: 27/11/2006 Ate 26/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 715929/2011

Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES

Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 793995/2011

Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 837547/2011

Nome: (63973/1) MARIA INES PORTELLA ROCHA

Quinquênio: 29/11/2006 Ate 28/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 46520/2012

Nome: (41787/2) REGINA COELI COELHO PEREIRA

Quinquênio: 04/01/2007 Ate 03/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76300/2012

Nome: (95681/1) REUBER MARIO SA GALLIO

Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 93676/2012

Nome: (42249/1) ROBERVAL VERAS DE CARVALHO

Quinquênio: 13/08/2006 Ate 12/08/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 102574/2012

Nome: (77898/3) SANTA DE SOUZA LIMA

Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 69044/2012

Nome: (30902/2) SIRLEI MARIA DA COSTA

Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 102656/2012

Nome: (97132/1) TANIA MARIA PORTO DE MORAES

Quinquênio: 10/01/2007 Ate 09/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 32877/2012

Nome: (19608/1) VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA

Quinquênio: 29/11/2004 Ate 28/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 15222/2012

Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA

Quinquênio: 10/02/2007 Ate 09/02/2012

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00110/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80108/1) LOERMIL LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL

A Partir de: 26/03/2012 Até 24/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00125/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (8137/1) MARIA DO CARMO REIS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO-FISCAIS

A Partir de: 27/03/2012 Até 22/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00124/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38461/1) SELMA OLIVEIRA DE JESUS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 02/03/2012 Até 02/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00050/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81125/1) ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161721) GER. DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

A Partir de: 20/03/2012 Até 08/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00051/2012 DE: 02/04/2012  
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 155477/2012  
Nome: (81338/1) LUIZ TADEU PARISI  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 02/05/1997 Ate 01/05/2002  
A Partir de: 01/04/2012 Ate 30/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00138/2012 DE: 02/04/2012  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 153538/12  
Nome: (9435/1) JOEL BENEDITO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 06/08/2005 Ate 05/08/2010  
A Partir de: 12/02/2012 Ate 11/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00137/2012 DE: 02/04/2012  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 209/2011  
Nome: (35640/1) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 11/12/2004 Ate 10/12/2009  
A Partir de: 04/05/2011 Ate 02/06/2011  
Processo N.: 135331/2012  
Nome: (101284/13) AGDA PEIXOTO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 09/08/2004 Ate 08/08/2009  
A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012  
Processo N.:  
Nome: (95632/1) ALEX JORGE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
A Partir de: 23/04/2012 Ate 22/05/2012  
Processo N.: 182/2012  
Nome: (17458/1) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/07/2005 Ate 23/07/2010  
A Partir de: 02/06/2012 Ate 30/08/2012  
Processo N.: 2319/11  
Nome: (97530/1) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 18/01/2002 Ate 17/01/2007  
A Partir de: 03/01/2012 Ate 01/02/2012  
Processo N.: 131192/2012  
Nome: (12709/1) DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 13/08/2002 Ate 12/08/2007  
A Partir de: 03/05/2012 Ate 31/07/2012  
Processo N.: 131606/2012  
Nome: (18829/1) EDIVALDO CARDOSO ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/09/2004 Ate 04/09/2009  
A Partir de: 20/03/2012 Ate 18/04/2012  
Processo N.: 123313/2012  
Nome: (23902/1) EDSON RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 02/12/2006 Ate 01/12/2011  
A Partir de: 14/03/2012 Ate 12/05/2012  
Processo N.: 194/2012  
Nome: (21241/1) ELIVALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 26/04/2005 Ate 25/04/2010  
A Partir de: 01/04/2012 Ate 30/04/2012  
Processo N.: 0125/12  
Nome: (35645/1) GUIOMAR MARQUES DE REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/03/2003 Ate 17/03/2008  
A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012  
Processo N.: 152526/2012  
Nome: (13337/1) IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 09/03/1997 Ate 08/03/2002  
A Partir de: 18/01/2012 Ate 16/04/2012  
Processo N.: 152526/2012  
Nome: (13337/1) IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 09/03/2002 Ate 08/03/2007  
A Partir de: 17/04/2012 Ate 15/06/2012

Processo N.: 43341/2012  
Nome: (24918/1) IVO CORREIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002  
A Partir de: 01/02/2012 Ate 30/04/2012

Processo N.: 43341/2012  
Nome: (24918/1) IVO CORREIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007  
A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012

Processo N.: 153594/2012  
Nome: (44078/1) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/01/1993 Ate 04/01/1998  
A Partir de: 09/04/2012 Ate 07/06/2012

Processo N.:  
Nome: (13329/1) JOSE PIRES FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 04/02/1998 Ate 03/02/2003  
A Partir de: 03/04/2012 Ate 01/07/2012

Processo N.:  
Nome: (13329/1) JOSE PIRES FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 04/02/2003 Ate 03/02/2008  
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012

Processo N.: 128894/2012  
Nome: (44009/1) KATIA CILENE RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008  
A Partir de: 19/03/2012 Ate 17/04/2012

Processo N.: 106395/2012  
Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 04/05/2012 Ate 02/06/2012

Processo N.: 133768/2012  
Nome: (58597/5) MARCILEA MOREIRA MILHOMEM CORRÊA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 30/05/2002 Ate 29/05/2007  
A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012

Processo N.: 141846/2012  
Nome: (17762/1) MARIA ALVES LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 20/07/2004 Ate 19/07/2009  
A Partir de: 14/03/2012 Ate 12/04/2012

Processo N.: 820863/2012  
Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 01/01/2012 Ate 30/01/2012

Processo N.: 191/2012  
Nome: (44306/2) NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 07/05/2002 Ate 06/05/2007  
A Partir de: 04/03/2012 Ate 02/04/2012

Processo N.: 388/2012  
Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008  
A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012

Processo N.: 110781/2012  
Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011  
A Partir de: 15/05/2012 Ate 13/06/2012

Processo N.: 66082/2012  
Nome: (12728/1) ROSALVO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 04/08/2002 Ate 03/08/2007  
A Partir de: 14/05/2012 Ate 11/08/2012

Processo N.:  
Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007  
A Partir de: 01/04/2012 Ate 30/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00136/2012 DE: 02/04/2012  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (44113/1) LAUDELINA MONTEIRO CALDAS SILVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
A Partir de: 17/03/2012 Ate 15/05/2012

Processo N.:  
Nome: (95664/1) WILSON CANDIDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP  
A Partir de: 12/03/2012 Ate 26/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00067/2012 DE: 02/04/2012  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (108043/1) LEANDRO PEREIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 19/02/2012 Até 18/04/2012

Processo N.:

Nome: (72067/1) MARCOS ANTONIO DE SANTANA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 21/03/2012 Até 19/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00066/2012 DE: 02/04/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 129802/2012

Nome: (94599/1) CRISTIANE DE OLIVEIRA CAPELLA MARGOTTI  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Até 24/06/2011  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/04/2012

Processo N.: 149516/2012

Nome: (19483/2) DALVA MARIA GALBIATI  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Até 10/02/2012  
A Partir de: 22/03/2012 Até 20/05/2012

Processo N.: 125575/2012

Nome: (19513/1) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II  
Quinquênio de Referência: 18/03/1998 Até 17/03/2003  
A Partir de: 17/03/2012 Até 15/04/2012

Processo N.: 136067/2012

Nome: (95335/1) EVA MARIA DA SILVA BARBOZA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 20/08/2006 Até 19/08/2011  
A Partir de: 23/03/2012 Até 21/04/2012

Processo N.: 111950/2012

Nome: (94620/1) IRUI CARLOS MORANDINI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Até 24/06/2011  
A Partir de: 30/05/2012 Até 27/08/2012

Processo N.: 148522/2012

Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Quinquênio de Referência: 04/06/2003 Até 03/06/2008  
A Partir de: 05/04/2012 Até 04/05/2012

Processo N.: 111131/2012

Nome: (17758/1) LEANDRO FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 20/07/2004 Até 19/07/2009  
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 152072/2012

Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Quinquênio de Referência: 22/06/2001 Até 21/06/2006  
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/05/2012

Processo N.: 130660/2012

Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Quinquênio de Referência: 21/06/2001 Até 20/06/2006  
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/05/2012

Processo N.: 135830/2012

Nome: (32727/1) NELSON UEMURA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Quinquênio de Referência: 10/02/2001 Até 09/02/2006  
A Partir de: 01/04/2012 Até 29/06/2012

Processo N.: 126841/2012

Nome: (28609/3) PEDRO ZAINA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Quinquênio de Referência: 31/10/2001 Até 30/10/2006  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/04/2012

Processo N.: 122009/2012

Nome: (9338/1) SANDRA MARIA PEREIRA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 18/11/2004 Até 17/11/2009  
A Partir de: 19/03/2012 Até 17/05/2012

Processo N.: 114707/2012

Nome: (94639/1) VANUSA MEIRY DE MORAES  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 28/06/2006 Até 27/06/2011  
A Partir de: 12/03/2012 Até 10/05/2012

Processo N.: 141548/2012

Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 14/11/2006 Até 13/11/2011  
A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00126/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 308/2012

Nome: (54057/3) BERNADETE GONCALVES DE LEAO SAGGIN  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 15/08/2005 Até 14/08/2010  
A Partir de: 21/03/2012 Até 19/04/2012

Processo N.: 149654/2012

Nome: (115435/1) CRISTIANA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Até 04/07/2009  
A Partir de: 04/04/2012 Até 03/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00416/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001117168

Nome: (125873/7) RAFAEL JOSE BIOTTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II  
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00415/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001150118

Nome: (61415/4) APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 28/02/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00414/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001161244

Nome: (143809/9) ADILSON FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161024

Nome: (222524/5) ALICIO MARCIO BENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO  
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161026

Nome: (222526/5) BENEDITO ILINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO  
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161277

Nome: (204986/8) DIRCELIA COSTA DOS SANTOS GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161185

Nome: (85731/1) EDIMIN ALVES FOLHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001161180

Nome: (228905/3) EDSON FOLHA ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001161278

Nome: (56499/2) JAIR BORGES DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161279

Nome: (38383/1) JOSE PEREIRA SOUSA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001160827

Nome: (236280/3) JOSE SANTANA DAS NEVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001160825

Nome: (89032/2) KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES  
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161184

Nome: (88740/1) MARCEL AVELINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001161136

Nome: (234225/3) MARLI LOURENCO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041262) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RIO BRANCO  
A Partir de: 15/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001161023

Nome: (222527/5) MIGUEL BENEDITO BENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO  
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001160828

Nome: (235402/3) SEBASTIAO MARINHO FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00413/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001157637

Nome: (123639/15) CRISTINA TOCHETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001157636

Nome: (113268/7) NILTON CARLOS DALBERTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 25/01/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00412/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001160991

Nome: (12131/1) CONCEICAO PINTO PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001160855

Nome: (60281/5) DAMIAO DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA  
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001161350

Nome: (4663/1) DELZA GOMES DE SANTANA  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (144827) GER. DE LICITAÇÕES  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001161048

Nome: (122463/5) EDNA APARECIDA BUFFON  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Para Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL  
A Partir de: 01/02/2012

Processo N.: 1000001161361

Nome: (206849/1) ELIANE DE OLIVEIRA ALVES  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Para Un. Adm: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001160933

Nome: (85759/1) EMA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (159875) GER. DE EDUCACAO AMBIENTAL  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001160866

Nome: (227053/1) ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001160985

Nome: (47529/36) ISRAEL BERNARDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (159832) GER. DE GESTAO DE PROJETOS  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001160893

Nome: (39986/8) JOSE AFONSO SARDINHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001161351

Nome: (200417/1) LETICIA ANGELA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Para Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTACAO DE CONTAS  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001160973

Nome: (85800/1) MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (159859) GER. DE EDUCACAO ESPECIAL  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001161369

Nome: (20683/1) MARIA DO CARMO SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001161151

Nome: (44665/1) RONI RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001161383

Nome: (18735/1) TERESINHA MARIA DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (146145) GER. DE ORGANIZACAO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO  
A Partir de: 01/01/2012

Processo N.: 1000001160986

Nome: (12412/1) VALDENIS ABADIA BRAZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (156337) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
A Partir de: 01/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30408/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001145660

Contratado: (86794/13) ADILSON VALTER KUHN

CPF: 805.074.849-91

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/30409/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001143684

Contratado: (98133/16) MARIA DE LURDES KUHNEN MENDES

CPF: 528.497.409-34

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30402/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001152950

Contratado: (239412/2) FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES

CPF: 044.398.011-02

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30401/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001142288

Contratado: (238868/1) RENATA CRISTIANI DA SILVA

CPF: 020.734.321-74

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA

Em: 26/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30400/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001128060

Contratado: (238742/1) GILSON BISPO BATISTA

CPF: 024.992.851-50

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais

Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 06/02/2012 Até 12/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30392/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001141752

Contratado: (230369/3) AGNALDO CONCEICAO DA ROCHA LIMA

CPF: 622.480.651-91

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

Em: 29/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30393/2012

DE: 02/04/2012

Processo N.: 1000001126044

Contratado: (234096/6) KEILA BARBOSA FERREIRA

CPF: 001.285.851-02

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

Em: 25/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30394/2012

DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001119227  
 Contratado: (236209/4) ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL  
 CPF: 481.375.531-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
 Em: 31/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30395/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001128667  
 Contratado: (238084/3) ROSELI SAMANHEGO  
 CPF: 004.286.561-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA  
 Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30396/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001137909  
 Contratado: (238130/1) EDIMAR FRANCISCO SOARES  
 CPF: 027.059.951-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
 Em: 26/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30397/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001140952  
 Contratado: (238132/1) VALERIA DE SOUZA SILVA  
 CPF: 018.614.851-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
 Em: 26/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30398/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001134157  
 Contratado: (238207/1) ROZIMERE NEVES DE FIGUEIREDO  
 CPF: 729.330.381-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30399/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001127429  
 Contratado: (238437/1) RAFAEL DE SOUZA TORRES  
 CPF: 033.412.091-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
 Em: 30/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/30391/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001151937  
 Contratado: (229834/2) CARLOS PATRIK PINTO AFONSO  
 CPF: 025.238.821-67  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
 A Partir de: 24/02/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/30390/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001152215  
 Contratado: (229352/5) CRISTIANE CARINE CERVEIRA SCHERER  
 CPF: 031.875.149-60  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/30386/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001119741  
 Contratado: (215841/5) ROSENY DOS SANTOS LIMA  
 CPF: 002.951.061-90  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
 Em: 31/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30387/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001124840  
 Contratado: (220311/5) MIRIAM BORGES XAVIER  
 CPF: 680.307.978-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
 Em: 29/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30388/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001153545  
 Contratado: (224660/6) LUCIANA FATIMA GRAZZIOLA KOSMANN  
 CPF: 040.389.039-07  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30389/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001127883  
 Contratado: (228291/2) WITHEM ALVES DOS SANTOS  
 CPF: 031.298.421-95  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
 Em: 26/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/30385/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001154041  
 Contratado: (214137/4) VANESSA FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 002.460.561-18  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00417/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 1000001149568  
 Nome: (85855/1) RODRIGO DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00418/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000001157222  
 Nome: (220836/8) ANDREIA DA CRUZ CASSIANO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
 A Partir de: 21/03/2012 Até 18/07/2012

Processo N.: 1000001157825  
 Nome: (220836/9) ANDREIA DA CRUZ CASSIANO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA  
 A Partir de: 21/03/2012 Até 18/07/2012

Processo N.: 1000001157100  
 Nome: (144869/10) CELIA NERES LUZ  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 21/03/2012 Até 10/07/2012

Processo N.: 1000001159334  
 Nome: (144869/12) CELIA NERES LUZ  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 21/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001160823  
 Nome: (220365/5) LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 28/03/2012 Até 25/07/2012

Processo N.: 1000001154582  
 Nome: (141733/17) MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES  
 A Partir de: 11/03/2012 Até 08/07/2012

Processo N.: 1000001160790  
 Nome: (229497/3) TICIANE AMANDA MACEDO  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
 A Partir de: 28/03/2012 Até 25/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00422/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1000001154729  
 Nome: (33610/1) ALVARO CASTELO DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 A Partir de: 15/04/2012 Ate 13/07/2012

Processo N.: 1000001144586  
 Nome: (21547/1) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1986 Ate 02/03/1991  
 A Partir de: 27/02/2012 Ate 26/05/2012

Processo N.: 1000001144848  
 Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 A Partir de: 05/03/2012 Ate 03/04/2012

Processo N.: 1000001114712  
 Nome: (93501/1) CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MACHADO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/04/2006 Ate 16/04/2011  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012

Processo N.: 1000001158440  
 Nome: (34371/4) EDSON PIGOZZI BIUDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/03/2002 Ate 07/03/2007  
 A Partir de: 26/03/2012 Ate 23/06/2012

Processo N.: 1000001159064

Nome: (73293/4) EVANIR ESPINDULA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Até 13/03/2010  
A Partir de: 15/04/2012 Até 13/07/2012

Processo N.: 1000001156478

Nome: (66659/4) GERALDO WERLEY MENDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
A Partir de: 26/03/2012 Até 24/04/2012

Processo N.: 1000001156640

Nome: (2795/1) LAURINDO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Até 31/05/2005  
A Partir de: 20/03/2012 Até 17/06/2012

Processo N.: 1000001156769

Nome: (31460/1) LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/02/2007 Até 13/02/2012  
A Partir de: 01/04/2012 Até 29/06/2012

Processo N.: 1000001144865

Nome: (85924/1) LUCIANE CRISTINA LEITE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001158421

Nome: (40437/1) LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Até 28/02/2003  
A Partir de: 16/03/2012 Até 13/06/2012

Processo N.: 1000001137369

Nome: (1511/3) MARIA ELBA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/08/2001 Até 31/07/2006  
A Partir de: 25/01/2012 Até 23/04/2012

Processo N.: 1000001160722

Nome: (2292/1) MARIA ROSALIA GOMES DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
Quinquênio de Referência: 01/03/2001 Até 28/02/2006  
A Partir de: 02/04/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001156864

Nome: (33603/1) MARLENE DE OLIVEIRA BORGES FERNANDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/07/2003 Até 10/07/2008  
A Partir de: 20/03/2012 Até 18/04/2012

Processo N.: 1000001160695

Nome: (85576/3) NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 30/07/2006 Até 29/07/2011  
A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

Processo N.: 1000001159637

Nome: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2005 Até 10/02/2010  
A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012

Processo N.: 1000001158467

Nome: (34360/1) ROSILEI LONGO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Até 19/02/2009  
A Partir de: 17/04/2012 Até 15/07/2012

Processo N.: 1000001152811

Nome: (49167/11) SILVIA ALBINA MARTINS MACIEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
A Partir de: 15/04/2012 Até 13/07/2012

Processo N.: 1000001159926

Nome: (20409/1) TEREZINHA FELIX SILVA CRUZ DE DEUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
A Partir de: 19/03/2012 Até 16/06/2012

Processo N.: 1000001146315

Nome: (32102/1) ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Até 19/02/2009  
A Partir de: 12/03/2012 Até 09/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00421/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (14222/1) ANTONIO OSCAR DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 28/03/2012 Até 16/04/2012

Processo N.:

Nome: (132908/17) CELIA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
A Partir de: 17/03/2012 Até 15/05/2012

Processo N.:

Nome: (38939/1) GILDETE SANTOS DE AROEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 12/03/2012 Até 12/05/2012

Processo N.:

Nome: (35127/1) LENIR DE SA WRONSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 26/01/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:

Nome: (11696/1) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
A Partir de: 27/02/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:

Nome: (34296/1) LUCILA RIBEIRO SOARES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 26/01/2012 Até 24/04/2012

Processo N.:

Nome: (64239/4) MARCIA MENDES CORREA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 30/03/2012 Até 28/05/2012

Processo N.:

Nome: (53392/12) MARIA ALICE ANTUNES SERAPIAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 29/03/2012 Até 27/04/2012

Processo N.:

Nome: (35820/1) NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 22/02/2012 Até 21/04/2012

Processo N.:

Nome: (35617/1) NOELI CATARINA BELTRAMELLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES  
A Partir de: 15/03/2012 Até 13/05/2012

Processo N.:

Nome: (82923/2) ROSEMAR EURICO COENGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL  
A Partir de: 19/03/2012 Até 23/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00420/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001152546

Nome: (144357/18) JULIANA INES HUPPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 27/02/2012 Até 26/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00419/2012

DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001160813

Nome: (200871/8) BENEDITA APARECIDA VICENTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 27/03/2012 Até 25/04/2012

Processo N.: 1000001157214

Nome: (206087/17) JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 19/03/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 1000001158553

Nome: (206087/19) JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 17/03/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001159337

Nome: (206087/18) JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 17/03/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001160509

Nome: (206087/16) JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 19/03/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 1000001160510

Nome: (206087/15) JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 19/03/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 1000001156467

Nome: (105221/17) LETICIA LOPES DO AMARAL  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 07/03/2012 Até 22/03/2012

Processo N.: 1000001157973

Nome: (92262/28) PRICILA FABENI DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 20/03/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 1000001160504

Nome: (92262/29) PRICILA FABENI DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 05/03/2012 Até 19/03/2012

Processo N.: 1000001160506

Nome: (92262/29) PRICILA FABENI DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 20/03/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 1000001156867

Nome: (137133/15) RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 05/03/2012 Até 23/04/2012

Processo N.: 1000001158006

Nome: (212736/8) VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETTI  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO FAES DE BARROS

A Partir de: 22/03/2012 Até 28/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30378/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001137823  
Contratado: (202059/6) ARLENE OLIVEIRA BRAGA  
CPF: 569.061.611-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA  
Em: 19/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30379/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001135805  
Contratado: (204651/7) CLEIDE DOS SANTOS LARA  
CPF: 018.504.441-70  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA  
Em: 23/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30380/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001123278  
Contratado: (205476/5) ELA BALLIN  
CPF: 025.799.501-33  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30381/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001135636  
Contratado: (210653/8) PAULO ROBERTO PINTO DA SILVA  
CPF: 914.904.131-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30382/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001142503  
Contratado: (211662/4) LIDIANE HEIMERDINGER SILVA  
CPF: 021.210.741-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
Em: 24/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30383/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001104037  
Contratado: (212845/4) LIVIA FURQUIM RODRIGUES  
CPF: 843.524.421-00  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (144452) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30384/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001124803  
Contratado: (213019/13) DOMINGOS PIRES NETO  
CPF: 718.074.381-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
Em: 29/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30377/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001120716  
Contratado: (201404/3) ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
CPF: 523.253.851-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30376/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001151453  
Contratado: (200615/11) TADIA REGINA PELESSARI  
CPF: 008.864.281-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
Em: 30/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/30403/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001153926  
Contratado: (41023/23) MARIA CRISTINA ESCODELER RODRIGUES  
CPF: 461.001.211-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30404/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001141278  
Contratado: (45806/14) IVONE DA SILVA FLORIANO  
CPF: 474.579.451-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
Em: 26/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30405/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001133152  
Contratado: (53568/24) BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES  
CPF: 502.703.201-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30406/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001145767  
Contratado: (53568/26) BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES  
CPF: 502.703.201-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
Em: 29/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30407/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 1000001144807  
Contratado: (82861/13) ELENILDA LUIZA DOS REIS NEVES  
CPF: 632.640.991-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE  
Em: 30/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00188/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001160503

Nome: (227514/1) KASSIO CESAR CARVALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 19/03/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001161323

Nome: (32951/1) LIGIA MARIA RIBEIRO MANTOVANNI BEATO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00189/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001155890

Nome: (236774/3) FLAVIO DE ARAUJO GOMES GOEBEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 02/03/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00190/2012 DE: 02/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001131732

Nome: (61195/33) ALEXSANDRA GOMES AQUINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 23/03/2012

Processo N.: 1000001144991

Nome: (110585/11) ALICE NUNES RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
A Partir de: 31/03/2012

Processo N.: 1000001132128

Nome: (45273/4) ELISSANDRA GAMA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 20/03/2012

Processo N.: 1000001139972

Nome: (99525/18) JOSE RUBENS CORTEZ FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN  
A Partir de: 31/03/2012

Processo N.: 1000001139978

Nome: (99525/18) JOSE RUBENS CORTEZ FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN  
A Partir de: 31/03/2012

Processo N.: 1000001151024

Nome: (217816/5) NEO RAMOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 13/03/2012

Processo N.: 1000001141228

Nome: (1336/1) SALVADOR PINTO DA GUIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 31/03/2012

Processo N.: 1000001154219

Nome: (74617/9) SONIA MARIA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 31/03/2012

Processo N.: 100000117656

Nome: (112149/19) WELKER LOPES FRANCO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
A Partir de: 25/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00191/2012 DE: 02/04/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
Processo N.: 1000001154901  
Nome: (213738/1) AMILCE ANGELA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001154935  
Nome: (85324/1) RONAN MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001154902  
Nome: (35075/1) SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 2  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/30353/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001151801  
Contratado: (230715/4) ISOLINA ENEIDE LEITE  
CPF: 016.893.511-28  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS  
Em: 15/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30354/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001142162  
Contratado: (110304/32) LUSILENE ALVES DE AQUINO FERREIRA  
CPF: 708.945.311-15  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
Em: 24/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30355/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001141173  
Contratado: (130863/17) LUCIMARA CRISTINA BELING  
CPF: 017.951.261-75  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30356/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001154430  
Contratado: (130863/18) LUCIMARA CRISTINA BELING  
CPF: 017.951.261-75  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 28/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/30357/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001152584  
Contratado: (140312/11) QUESIA MARY MIRANDA SANTOS SOUZA  
CPF: 632.606.201-25  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES  
Substituído: (19779/1) IZABEL RODRIGUES DE SOUZA  
A Partir de: 06/02/2012 Até 26/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/30358/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001141184  
Contratado: (210913/10) EUNICE LANZARIN  
CPF: 553.867.410-04  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30359/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001154509  
Contratado: (224152/5) CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ  
CPF: 026.868.751-00  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30360/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001141178  
Contratado: (49125/45) LUCIVANE VAZ PORTO

CPF: 522.548.951-68  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30361/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001141155  
Contratado: (49125/46) LUCIVANE VAZ PORTO  
CPF: 522.548.951-68  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30362/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001140650  
Contratado: (53568/25) BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES  
CPF: 502.703.201-30  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30363/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001133903  
Contratado: (61746/22) VALDENIL MARIA FRUTUOSO  
CPF: 482.699.051-00  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
Em: 29/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30364/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001142156  
Contratado: (110304/31) LUSILENE ALVES DE AQUINO FERREIRA  
CPF: 708.945.311-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
Em: 24/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30365/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001122850  
Contratado: (112497/18) RONALDO MARQUES DE QUEIROZ  
CPF: 865.883.541-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
Em: 26/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30366/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001138781  
Contratado: (113583/7) ZENAIDE WA UTO  
CPF: 737.386.971-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (082260) E.E. INDIGENA ADAO TOPTIVO  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30367/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001127521  
Contratado: (117210/13) ANA MARIA MALVEZI CARMONA  
CPF: 025.081.808-66  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
Em: 26/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30368/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001122810  
Contratado: (123643/20) ELIANE NUNES DE SOUZA  
CPF: 912.708.041-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
Em: 26/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30369/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001134033  
Contratado: (123756/37) JUDITE SOARES DA CRUZ  
CPF: 503.224.511-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
Em: 29/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30370/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001155241  
Contratado: (124514/24) TIAGO LUIZ MORO  
CPF: 048.575.679-03  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30371/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001151202  
Contratado: (127035/12) CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA  
CPF: 710.717.251-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"  
Em: 31/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30372/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001123566  
Contratado: (134314/8) NILVA DIAS DAVID  
CPF: 493.624.701-44  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
Em: 29/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30373/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001122582  
Contratado: (136990/18) CLAUDIA CRISTINA BERNARDES DE PAULA  
CPF: 537.852.151-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/30374/2012 DE: 02/04/2012  
Processo N.: 1000001118133  
Contratado: (141474/6) SANDRA MARA MARQUES DE LIMA  
CPF: 021.963.931-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
Em: 31/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/30375/2012 DE: 02/04/2012

Processo Nº: 100001161149  
 Contratado: (144679/8) MARIZA FRANCIERE BENTO  
 CPF: 047.945.299-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 A Partir de: 24/12/2011 Até 02/02/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00022/2012 DE: 02/04/2012  
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (232268/1) HELIO SANTANA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (156299) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 A Partir de: 22/03/2012 Até 05/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Aurea Regina Alves Ignacio  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00190/2012 DE: 02/04/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 126652/2012  
 Nome: (43432/1) ALEDINER MESQUITA BORBA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Para Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC  
 A Partir de: 16/03/2012  
 Processo N.: 601151/2011  
 Nome: (82979/3) ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA GALANTINI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 569416/2011  
 Nome: (95475/1) FERNANDA APARECIDA NEVES DA S SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 62887/2012  
 Nome: (63811/1) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
 A Partir de: 26/03/2012  
 Processo N.: 588200/2011  
 Nome: (116161/1) ILZA GARCIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 610947/2011  
 Nome: (101174/1) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 641177/2011  
 Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 588738/2011  
 Nome: (95348/2) MARIA APARECIDA DE MOURA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 634121/2011  
 Nome: (95279/1) MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 Processo N.: 618514/2011  
 Nome: (94011/2) MARTA APARECIDA EUZEBIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 12/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00191/2012 DE: 02/04/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 141115/2012  
 Nome: (117332/2) ANGELINE CRIVELATTI  
 Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 20/03/2012 Até 15/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00192/2012 DE: 02/04/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (58460/1) ANGELA TITZE THOMAZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 07/03/2012 Até 05/05/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (120526/1) LUCIA DA COSTA BARROS DIAS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILANCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDEMICOS  
 A Partir de: 26/03/2012 Até 30/03/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (67884/2) NEUZA LOPES GOMES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO  
 A Partir de: 25/03/2012 Até 23/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00193/2012 DE: 02/04/2012  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 121168/2012  
 Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2002 Até 31/03/2007  
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012  
 Processo N.: 126164/2012  
 Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Até 31/03/2002  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/03/2012  
 Processo N.: 126166/2012  
 Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Até 31/03/2002  
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012  
 Processo N.: 121432/2012  
 Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/12/2004 Até 09/12/2009  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012  
 Processo N.: 119353/2012  
 Nome: (86195/1) ANA CAMPOS PEDROSA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/03/2005 Até 16/03/2010  
 A Partir de: 20/03/2012 Até 18/05/2012  
 Processo N.: 131797/2012  
 Nome: (100016/2) ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/04/2003 Até 09/04/2008  
 A Partir de: 04/04/2012 Até 03/05/2012  
 Processo N.: 127972/2012  
 Nome: (85473/7) CLATONE ALMEIDA DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/09/2004 Até 01/09/2009  
 A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012  
 Processo N.: 109527/2012  
 Nome: (95382/1) CRISTIANA MARTINS FABRI FRANCA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Até 04/09/2011  
 A Partir de: 05/03/2012 Até 03/04/2012  
 Processo N.: 127339/2012  
 Nome: (42257/2) ELIZA SOARES NETA FERRARI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/05/1989 Até 06/05/1994  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 30/06/2012  
 Processo N.: 138469/2012  
 Nome: (43374/1) FRANCISCO DE MELO CASTRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1982 Até 31/05/1987  
 A Partir de: 19/12/2003 Até 17/03/2004  
 Processo N.: 121109/2012  
 Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Até 03/09/2011  
 A Partir de: 16/05/2012 Até 13/08/2012  
 Processo N.: 121046/2012  
 Nome: (38025/2) IRAIDE GERALDA SANTANA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/07/2004 Até 25/07/2009  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011  
 Processo N.: 129527/2012  
 Nome: (32480/2) IRANY GOMES BOTELHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Até 31/05/2000  
 A Partir de: 13/03/2012 Até 11/04/2012  
 Processo N.: 133521/2012  
 Nome: (82487/1) JOSE CARLOS FAVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/01/2001 Até 31/12/2005  
 A Partir de: 31/08/2012 Até 29/09/2012  
 Processo N.: 130764/2012  
 Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL BASTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/07/2006 Até 10/07/2011  
 A Partir de: 05/03/2012 Até 03/04/2012  
 Processo N.: 131032/2012  
 Nome: (79819/1) LINDAURA VICENTE DA SILVA

Cargo/Função: (2054) ATENDENTE DE ENFERMAGEM (SUS)  
 Quinquênio de Referência: 03/05/1987 Ate 02/05/1992  
 A Partir de: 04/01/1994 Ate 02/02/1994  
 Processo N.: 131032/2012  
 Nome: (79819/1) LINDAURA VICENTE DA SILVA  
 Cargo/Função: (2054) ATENDENTE DE ENFERMAGEM (SUS)  
 Quinquênio de Referência: 03/05/1987 Ate 02/05/1992  
 A Partir de: 08/11/1993 Ate 07/12/1993  
 Processo N.: 118562/2012  
 Nome: (43358/2) LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/11/2005 Ate 21/01/2006  
 A Partir de: 12/03/2012 Ate 10/05/2012  
 Processo N.: 131113/2012  
 Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/11/2005 Ate 27/11/2010  
 A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012  
 Processo N.: 124242/2012  
 Nome: (94033/1) MARCIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011  
 A Partir de: 20/05/2012 Ate 18/06/2012  
 Processo N.: 138754/2012  
 Nome: (42787/1) MARGARETH KALIX BATISTA GRIGGI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/05/1981 Ate 03/05/1986  
 A Partir de: 06/05/1991 Ate 03/08/1991  
 Processo N.: 126175/2012  
 Nome: (45818/5) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/12/2001 Ate 17/12/2006  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 30/05/2012  
 Processo N.: 138470/2012  
 Nome: (42857/1) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/07/1983 Ate 17/07/1988  
 A Partir de: 23/12/2002 Ate 22/03/2003  
 Processo N.: 138470/2012  
 Nome: (42857/1) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/07/1993 Ate 17/07/1998  
 A Partir de: 21/06/2003 Ate 18/09/2003  
 Processo N.: 138470/2012  
 Nome: (42857/1) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/07/1988 Ate 17/07/1993  
 A Partir de: 23/03/2003 Ate 20/06/2003  
 Processo N.: 644133/2012  
 Nome: (41831/1) MARIA HILDA MORAES BROETTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/06/1987 Ate 08/06/1997  
 A Partir de: 01/11/2011 Ate 29/01/2012  
 Processo N.: 124461/2012  
 Nome: (131763/1) MARIMAR APARECIDA MICHELS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/07/2006 Ate 03/07/2011  
 A Partir de: 18/06/2012 Ate 17/07/2012  
 Processo N.: 118373/2012  
 Nome: (118502/1) NEIDE MOTA DE PAULA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/11/2004 Ate 08/11/2009  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012  
 Processo N.: 86892/2012  
 Nome: (83349/1) NOELITA DO NASCIMENTO AGUILERA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/04/1988 Ate 06/04/1993  
 A Partir de: 01/03/2012 Ate 30/03/2012  
 Processo N.: 86969/2012  
 Nome: (83349/1) NOELITA DO NASCIMENTO AGUILERA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/04/1988 Ate 06/04/1993  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012  
 Processo N.: 120870/2012  
 Nome: (94381/1) OZANA PINTO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 08/06/2006 Ate 07/06/2011  
 A Partir de: 14/03/2012 Ate 12/04/2012  
 Processo N.: 124995/2012  
 Nome: (52061/1) PEDRO ERNESTO PULCHERIO  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2000 Ate 19/02/2005  
 A Partir de: 01/07/2012 Ate 28/09/2012  
 Processo N.: 133181/2012  
 Nome: (43271/2) REGINA AUXILIADORA RIBEIRO RABELLO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 08/06/2001 Ate 07/06/2006  
 A Partir de: 26/03/2012 Ate 24/04/2012  
 Processo N.: 127144/2012  
 Nome: (36236/2) REGINA DA CUNHA RUFINO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 16/04/2012 Ate 15/05/2012  
 Processo N.: 131022/2012  
 Nome: (118593/1) RENATO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/10/2004 Ate 24/10/2009  
 A Partir de: 22/05/2012 Ate 20/06/2012  
 Processo N.: 122210/2012  
 Nome: (59761/8) RICARDO VENERO SOARES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/04/2003 Ate 01/04/2008  
 A Partir de: 13/03/2012 Ate 11/04/2012  
 Processo N.: 131056/2012  
 Nome: (42251/1) SEBASTIANA DE CAMPOS ARINOS SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 13/06/1985 Ate 12/06/1995  
 A Partir de: 05/02/2004 Ate 05/03/2004  
 Processo N.: 131056/2012  
 Nome: (42251/1) SEBASTIANA DE CAMPOS ARINOS SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 13/06/1985 Ate 12/06/1995

A Partir de: 07/08/2000 Ate 05/09/2000  
 Processo N.: 131056/2012  
 Nome: (42251/1) SEBASTIANA DE CAMPOS ARINOS SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 13/06/1985 Ate 12/06/1995  
 A Partir de: 03/01/2000 Ate 01/02/2000  
 Processo N.: 131056/2012  
 Nome: (42251/1) SEBASTIANA DE CAMPOS ARINOS SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 13/06/1985 Ate 12/06/1995  
 A Partir de: 01/12/1998 Ate 29/01/1999  
 Processo N.: 129112/2012  
 Nome: (89050/2) SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 24/06/2002 Ate 23/06/2007  
 A Partir de: 04/07/2012 Ate 01/10/2012  
 Processo N.: 131194/2012  
 Nome: (93755/7) SUZI MONTE DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 16/02/2004 Ate 15/02/2009  
 A Partir de: 18/04/2012 Ate 17/05/2012  
 Processo N.: 119944/2012  
 Nome: (63810/1) TANIA DOS SANTOS SANTANA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 22/10/2006 Ate 21/10/2011  
 A Partir de: 06/02/2012 Ate 06/03/2012  
 Processo N.: 124260/2012  
 Nome: (111353/1) TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/11/2003 Ate 05/11/2008  
 A Partir de: 31/08/2012 Ate 29/09/2012  
 Processo N.: 105883/2012  
 Nome: (41887/2) WALMIRE FERNANDO FORTES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/06/2003 Ate 29/06/2008  
 A Partir de: 07/03/2012 Ate 04/06/2012  
 Processo N.: 127046/2012  
 Nome: (95178/1) ZILDA DILKIN SCHARDONG  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Ate 09/09/2006  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00047/2012 DE: 02/04/2012  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 468/2012  
 Nome: (73420/1) JOAQUIM MARCELO PROFETA D CRUZ NETO  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 20/07/1999 Ate 19/07/2004  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012  
 Processo N.: 478/2012  
 Nome: (80737/5) JOCINEIDE MACEDO KARIN  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 08/08/2006 Ate 07/08/2011  
 A Partir de: 01/08/2012 Ate 29/10/2012  
 Processo N.: 477/2012  
 Nome: (82415/1) LORIEGE PESSOA BITENCOURT  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 06/03/2000 Ate 05/03/2005  
 A Partir de: 30/07/2012 Ate 27/10/2012  
 Processo N.: 493/2012  
 Nome: (70333/2) MARIA DA PENHA FORNANCIARI ANTUNES  
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 30/09/1998 Ate 29/09/2003  
 A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/04/2012  
 Processo N.: 493/2012  
 Nome: (70333/2) MARIA DA PENHA FORNANCIARI ANTUNES  
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008  
 A Partir de: 30/04/2012 Ate 29/05/2012  
 Processo N.: 469/2012  
 Nome: (99958/5) SERGIO NEY FARIA LEITE  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2005 Ate 31/07/2010  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012  
 Processo N.: 466/2012  
 Nome: (70305/4) SIRLEY YARA CANDIDO  
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008  
 A Partir de: 27/02/2012 Ate 26/05/2012  
 Processo N.: 480/2012  
 Nome: (37199/2) TAISIR MAHMUDO KARIM  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 06/08/1999 Ate 05/08/2004  
 A Partir de: 30/10/2012 Ate 28/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00048/2012 DE: 02/04/2012  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 471/2012

Nome: (131933/1) CASSIANO CREMON

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 17/08/2006 Ate 16/08/2011

A Partir de: 15/04/2012 Ate 13/07/2012

Processo N.: 472/2012

Nome: (131972/1) NILBE CARLA MAPELLI

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 17/08/2006 Ate 16/08/2011

A Partir de: 15/04/2012 Ate 13/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30min. (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 18 de abril de 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 18 de abril de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades local com discagem direta de ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial N.º 005/2012/SEJUDH, Processo n.º 612255/2011, realizado no dia 30/03/2012, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Pedra Preta/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
OLIVEIRA & THEODORO LTDA - ME	33.714.361/0001-59	Café da manhã normal	14.235	R\$ 1,23	R\$ 17.509,05
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95
		Almoço normal	14.235	R\$ 4,50	R\$ 64.057,50
		Almoço especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Jantar normal	14.235	R\$ 4,50	R\$ 64.057,50
		Jantar especial	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		Ceia	1.095	R\$ 1,31	R\$ 1.434,45
TOTAL					R\$ 150.792,45

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 150.792,45 (Cento e cinquenta mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
N.º 001/2012/SICME/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria n.º 002/2012, de 20 de março de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2012, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite 001/2012/IPEM/SOE, conforme Processo Administrativo n.º 661441/2011,

referente à contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de veículos a serem executados na frota da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, conforme o Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa STAR SUPER TROCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ N.º 07.936.444/0001-82, com o valor total da proposta de R\$ 78.963,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais). As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.101, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3000 e 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá, 29 de março de 2012.

Nivaldo Oliveira da Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Retificação do Edital 001/2012

A FAPEMAT torna pública a retificação do Edital N.º 001/2012 de Eventos Científicos, Tecnológicos ou de Inovação, publicado no dia 06 de Fevereiro de 2012 no que diz respeito aos Recursos Financeiros divulgados pelo Item 3 Subitem 3.1;

Onde lê-se:

3.1. Os recursos destinados a este Edital serão do Programa de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico, projeto 4097, no valor de até R\$

300.000,00 (Trezentos mil reais)

Leia-se:

3.2. Os recursos destinados a este Edital serão do Programa de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico, projeto 4097, no valor de até R\$

700.000,00 (Setecentos mil reais)

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
N.º 001/2012/IPEM-MT/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria n.º 002/2012, de 20 de março de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2012, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite 001/2012/IPEM/SOE, conforme Processo Administrativo n.º 410056/2011, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição, acessórios originais ou similares de 1ª linha com prazo de garantia de fábrica para atender os veículos pertencentes à frota do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEM-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa TAVARES OS SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ N.º 11.083.347/0001-61, com o percentual de desconto para peças em 46% (quarenta e seis por cento).

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.302, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3032., Fonte: 262.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

Nivaldo Oliveira da Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

## AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
N.º 002/2012/IPEM-MT/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria n.º 002/2012, de 20 de março de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2012, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite 001/2012/IPEM/SOE, conforme Processo Administrativo n.º 410080/2011, referente à contratação de empresa especializada em prestação de manutenção preventiva e corretiva compreendendo os serviços de mecânica, lanternagem, pintura em geral, tapeçaria, elétrica, alinhamento e balanceamento, ar condicionado, consento de pneus dos tipos "pit stop" e vulcanização para atender os veículos pertencentes à frota do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEM-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa TAVARES OS SANTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ N.º 11.083.347/0001-61, com o valor total da proposta R\$ 75.150,40 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.302, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3972, Fonte: 262.

Cuiabá, 28 de março de 2012.

Nivaldo Oliveira da Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PG/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade C/IRG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e as empresas **METHA SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.206.985/0001-18, e Inscrição Estadual nº 13.322.912-2, com sede na Rua 53, Qd 35 LT 02 CPA III ST03, 78058-438, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo seu representante, Sr. Kleber Shun Yamamoto, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1278041-3 SSP/MT e do CPF/MF nº. 989.592.471-20; **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.539.955/0001-11, e Inscrição Estadual nº 13.161.747-8, com sede na Avenida Miguel Sutil, 3690 SL 22, Bosque da Saúde, 78050-005, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo seu representante, Sr. Ramoslan Moreira da Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1675523-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 014.743.521-89; **RALHID AKEL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.193/0001-43, e Inscrição Estadual nº 13.189.526-5, com sede na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80, Jardim Petrópolis, 78070-045, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo seu representante, Sr. Werverton Junior Barbosa, portador da cédula de identidade nº 1613466-4 e do CPF/MF nº 017.387.741-98, doravante denominadas **FORNECEDORAS** e considerando o que tudo consta nos atos do Gedoc nº 000082-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR**, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A forma de fornecimento será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**

**3.1.** Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**4.1.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a (s) nota (s) de empenho de despesa, o edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Gedoc nº 000082-001/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e alterações, Resolução - RDC nº 12/01-Anvisa e demais legislações pertinentes, fardo com 15 pacotes de 2 Kg. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Frd	RALHID AKEL - ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	DOCEDIA	49,40	14.820,00
2	Adoçante dietético, líquido, edulcorante artificial, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina. SEM ASPARTAME, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA, e alterações, Resolução - RDC nº 12/01-Anvisa e demais legislações pertinentes. Embalagem: Frasco com 100 ml. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	180	Unid	FRACASSADO	-	-	-
3	Café em pó, torrado e moído (a vácuo), pó homogêneo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 20 unidade com 500g cada, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA, e alterações, Resolução - RDC nº 12/01-Anvisa e demais legislações pertinentes. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Caboclo, Três Corações, Brasileiro ou similar.	150	Frd	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	TRÊS FAZENDAS	130,00	19.500,00
4	Chá mate tostado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, cx c/ 30 pacotes de 200g. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Caixa	RALHID AKEL - ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	UNIÃO	53,50	5.350,00
5	Café torrado em grão 100% arábica expresso gourmet, não contém glúten, peso líquido 01 kg de indústria brasileira. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Café brasileiro "Tutta Crema", Iтуano "espresso gourmet", ou similar.	100	Kg	FRACASSADO	-	-	-
6	Preparado sólido para refresco artificial - 1kg diversos sabores, rendimento 10 litros. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	1900	Unid.	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	PIKO	3,85	7.315,00
7	Guaraná ralado em grossa, embalagem mínima de 100g, tipo Maué, sem glúten, com embalagem em pote. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	1000	Unid.	FRACASSADO	TAIGUARA	6,75	6.750,00

8	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de caju, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA. CNPJ: 00.539.955/0001-11	DAFRUTA	2,45	245,00
9	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	SUFRESH	2,95	295,00
10	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.		SUFRESH	2,95	295,00
11	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de pêssego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.		SUFRESH	2,95	295,00
12	Suco de caixinha 01 litro, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de manga, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	100	Unid.		SUFRESH	2,95	295,00
13	Biscoito doce recheado, tipo waffer, sabores chocolate e doce de leite (à escolher), embalagem com no mínimo 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Unid.		DANIX	0,81	243,00
14	Biscoito, tipo cream cracker sabor amanteigado, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem tripla com aproximadamente 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Unid.	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA. CNPJ: 00.539.955/0001-11	DALLAS	1,90	570,00
15	Suco de fruta concentrado, sabor caju, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	30	Unid.	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 08.206.985/0001-18	ALLIANCE	1,95	58,50
16	Suco de fruta concentrado, sabor uva, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	30	Unid.		ALLIANCE	3,38	101,40
17	Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	30	Unid.		ALLIANCE	4,85	145,50
18	Mistura para o preparo de Capuccino tradicional instantâneo, embalagem de no mínimo 200g. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	10	Unid.		NESTLE	6,00	60,00
19	Biscoito doce recheado, sabores chocolate e morango (à escolher), embalagem com no mínimo 220g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	300	Unid.		DALLAS	2,60	780,00
20	Biscoito salgado, sabor pão na chapa, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem com 04 pacotes com aproximadamente 26,4g, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 9 (nove) meses da data da entrega do produto.	200	Unid.		PITSTOP	1,28	256,00
21	Fósforo- embalagens (maço) com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa	100	Maço	RALHID AKEL - ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	PARANA	1,38	138,00

Total por empresa: Ralhí Akel (Itens 01, 04 e 21) **R\$ 20.308,00**

Metha Supermercado (Itens 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) **R\$ 36.389,40**

Papelaria e Inf. Centrus (Itens 08 e 14) **R\$ 815,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 57.512,40**

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, além das demais normas aplicáveis;

**8.2.** A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

Fornecedor(es):

ITENS	EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
01, 04 e 21	RALHID AKEL ME Weverton Junior Barbosa Representante	
03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	METHA SUPERMERCADO LTDA ME Kleber Shun Yamamoto Representante	
08 e 14	PAPELARIA E INF. CENTRUS LTDA Ramoslan Moreira da Costa Representante	

## TESTEMUNHAS:

Waldirene Pires de Ávila  
CPF: 837.139.481-00

Márcia Cristina Martins  
CPF: 883.371.621-04

## PORTARIA Nº 136/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder à Dra. CLARE VOGEL DUTRA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2012, para serem usufruídos a partir do dia 02.05.2012 conforme Processo nº 001309-001/2012.

Conceder à Dra. JOANA MARIA BORTONI NINIS, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos com efeitos retroativos a 28.03.2012 conforme Processo nº 001198-001/2012.

Conceder ao Dr. JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia 04.06.2012 conforme Processo nº 001286-001/2012.

Conceder ao Dr. RUBENS ALVES DE PAULA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia 04.06.2012 conforme Processo nº 001298-001/2012.

Conceder ao Dr. THIAGO SCARPELLINI VIEIRA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2012, para serem usufruídos a partir do dia 08.05.2012 conforme Processo nº 001358-001/2012.

Conceder à Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia 11.06.2012 conforme Processo nº 001385-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 30/2012-PGJ, que concedeu à Dra. NAYARA

ROMAN MARIANO SCOLFARO, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos a partir do dia 09.04.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 28.11.2012 conforme Processo nº 005762-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 670/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, Procurador de Justiça, 13 (treze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, que seriam usufruídos a partir do dia 02.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 16.04.2012 e 08 (oito) dias a partir de 02.07.2012; conforme Processo nº 001380-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 111/2012-PGJ, que concedeu à Dra. EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, que seriam usufruídos a partir do dia 09.04.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 28.03.2012, conforme Processo nº 000943-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 701/2011-PGJ, que concedeu à Dra. EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS, Procuradora de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, que seriam usufruídos a partir do dia 28.03.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 27.04.2012 conforme Processo nº 006835-001/2011.

Conceder ao Dr. ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2000 a 31.12.2000, para serem gozados a partir de 21.05.2012, conforme Processo nº 001284-001/2012.

Conceder ao Dr. WIDSON LUIZ FRANCO MENDES, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 02.04.2012; 03 (três) dias a partir de 02.05.2012; 03 (três) dias a partir de 25.03.2013; 02 (dois) dias a partir de 02.05.2013; 05 (cinco) dias a partir de 22.07.2013 e 02 (dois) dias a partir de 18.11.2013, conforme Processo nº 001317-001/2012.

Conceder à Dr. MARIA ÂNGELA VERAS GADILHA DE SOUZA, Procuradora de Justiça, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/10, com efeitos retroativo ao dia 08.03.2012, conforme Processo nº 001200-001/2012.

Conceder ao Dr. GUSTAVO DANTAS FERRAZ, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de licença para casamento, nos termos do artigo 52, inciso VI da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 159, inciso VI da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 19.03.2012, conforme Processo nº 001302-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº. 018/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais, resolve nomear FRANCIS DIAS PAIVA no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área-Fim DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/04/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## ATO Nº. 017/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FERNANDA COMELLI DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Assistente Jurídica – Área-Fim DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/04/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## ATO Nº. 016/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área-Fim DPNE-II, da Defensoria Pública de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/04/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## ATO Nº. 015/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL AUGUSTO RAMIRES NUNES ORMOND do cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área-Fim DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/04/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº. 29/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para a qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 876, de 02 de dezembro de 2011, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso do ano de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos dias 05/04/2012 (quinta-feira) – quinta-feira Santa, 06/04/2012 (sexta-feira) – Paixão de Cristo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 008/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Homologar a TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, elaborada pela Comissão de Avaliação de Documentos constituída pelo Ato nº 152/2011, para a Secretaria de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada em anexo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de março de 2012.

Dep. RIVA **Presidente**

Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**

**TTD – TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS**

Secretaria de Orçamento e Finanças

Gestão de Documentos Arquivísticos

**01 - GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (Função)**

**1 - 1 Planejamento Orçamentário (Subfunção)**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guar da Permanente	
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIARIO		ARQUIVO PERMANENTE	
1.1.1 Fixação de diretrizes da política orçamentária e financeira	1.1.1.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	2	-	SOF (cópia)	IMPL ?	Documento importante para memória institucional.
	1.1.1.2 Lei do Plano Plurianual - PPA	4	-	SOF (cópia)	IMPL ?	Documento importante para memória institucional.
	1.1.1.3 Lei Orçamentária Anual - LOA	2	-	SOF (cópia)	IMPL ?	Documento importante para memória institucional.
1.1.2 Programação Orçamentária	1.1.2.1 Previsão Orçamentária - ALMT	1	1	SOF ?		
	1.1.2.2 Proposta Orçamentária - ALMT	1	1	SOF ?	IMPL ?	
	1.1.2.3 Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD - ALMT	1	1	SOF ? (cópia)		
	1.1.2.4 Créditos Adicionais - Processos	1	1	SOF? (cópia)		Diário Oficial – Anexo do Balançetes
1.1.3 Elaboração Proposta Orçamentária	1.1.3.1 Proposta orçamentária das unidades administrativas (Setorial)	1	Até aprovação da LOA	SOF ?		Avigência esgota-se com a aprovação do projeto de lei orçamentária. LOA

**01 - GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (Função)**  
**1 - 2 Execução orçamentária e financeira (Subfunção)**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guar da Permanente	
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIARIO		ARQUIVO PERMANENTE	
1.2.1 Elaboração de alterações orçamentária	1.2.1.1 Proposta de alteração orçamentária	1	1	SOF ?		
1.2.2 Distribuição de recursos orçamentários	1.2.2.1 Nota de Crédito – ARR – Aviso Recebimento Receita	1	-	Até a aprovação das contas	SOF ?	
1.2.3 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira	1.2.3.1 Programação da despesa orçamentária	Até a aprovação das contas	1		SOF ?	
	1.2.3.2 Programação financeira de desembolso.	Até a aprovação das contas	1		SOF ?	
	1.2.3.3 Tabela de programação financeira	Até a aprovação das contas	1		SOF ?	
1.2.4 Reserva de recursos, empenho e liquidação da despesa	1.2.4.1 Processo de pagamento – material de consumo	Até a aprovação das contas	5	A contar da data de aprovação das contas	SOF ?	
	1.2.4.2 Processo de pagamento – bens Patrimoniais – Permanente	Até a aprovação das contas	5	A contar da data de aprovação das contas	SOF ?	* NF- encaminhada ao SAP, até depreciação final do bem ou baixa patrimonial.
	1.2.4.3 Processo de pagamento – Serviços – Pessoa Jurídica	Até a aprovação das contas	5	A contar da data de aprovação das contas	SOF ?	
	1.2.4.4 Processo de pagamento – Pessoa Física	Até a aprovação das contas		RH		Documentos de controle da Tabela de Temporalidade do RH
	1.2.4.5 Requisição de material de consumo e de serviços	1	1		SOF ?	
	1.2.4.6 Processo de resto à pagar de fornecedores e serviços	Até a aprovação das contas	5	A contar da data de aprovação das contas	SOF ?	
	1.2.4.7 Declaração de recolhimento de tributos para o fornecedor	-	-			* Prazo do Processo de Pagamento

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guar da Permanente	
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIARIO		ARQUIVO PERMANENTE	
1.2.6 Adiantamento de despesa	1.2.6.1 Relação de adiantamento	Até a aprovação das contas	1	A contar da data de aprovação das contas	SOF ?	
	1.2.6.2 Processo de adiantamento	Até a aprovação das contas	5	A contar da data de aprovação das contas	SOF ?	Os documentos integram os Processos de adiantamento, pagamento ou prestação de contas.

1.2.7 Controle da receita	1.2.7.1 Processo de aplicação financeira	Até a aprovação das contas	5 A contar da data de aprovação das contas	SOF ?		
	1.2.7.2 Processo de ressarcimento de valores do Estado	Até a aprovação das contas	5 A contar da data de aprovação das contas	SOF ?		
	1.2.7.3 Devolução da receita	Até a aprovação das contas	5 A contar da data de aprovação das contas	SOF ?		
1.2.8 Controle de Processos	1.2.8.1 Livro de Protocolo de entrada / saída de documentos	1	1 Após o término do preenchimento do livro.	SOF ?		
	1.2.8.2 Contratos; Convênios, Projetos e Relatórios técnicos	Enquanto em vigência	1 A contar da data de aprovação das contas	SOF ?		
	1.2.8.3 Publicação de Material no Diário Oficial	Até a aprovação das contas	-	SOF ?		O original integra o Balanço Geral
	1.2.8.4 Controle das Requisições de saída de almoxarifado por unidade setorial	Até a aprovação das contas	-	SOF ?		

1.2.10 Prestação de contas e controle interno	1.2.10.1 Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado	Até a aprovação das contas	5 Após a publicação de Acordão	SOF ?		
	1.2.10.2 Defesa do Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado	Até a aprovação das contas	5 Após a publicação de Acordão	SOF ?		
	1.2.10.3 Relatório de gestão fiscal – LCF nº 101/2000	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação de contas anuais	SOF ?		
	1.2.10.4 Processo do Acordão do TC	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação de contas anuais	SOF ?		Anexo da Resolução - Balanço
1.2.11 Publicidade e Divulgação	1.2.11.1 Divulgação de relatórios contábeis no site da ALMT I- Balanço Geral II- Relatório LCF nº 101/00 III- Balancete Financeiro IV- Balancete Orçamentário	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação de contas anuais	SOF ?		

01 - GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (Função)

1 - 3 Organização administrativa (Subfunção)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		ARQUIVO PERMANENTE	
1.2.9 Controle contábil	1.2.9.1 Balanço Geral – conforme Instrução Normativa do TCE	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação pelo Tribunal de Contas		SOF ?	
	1.2.9.2 Balancete – conforme Instrução Normativa do TCE	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação pelo Tribunal de Contas		SOF ?	
	1.2.9.3 Relatório contábil	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação pelo Tribunal de Contas		SOF ?	
	1.2.9.4 Livro Diário	Até a aprovação das contas			SOF ?	* As informações dos últimos 05 anos estão disponíveis em sistema informatizado
	1.2.9.5 Livro Razão	Até a aprovação das contas			SOF ?	* As informações dos últimos 05 anos estão disponíveis em sistema informatizado
	1.2.9.6 Sistema Digital de Administração Pública Orçamentária	Até a aprovação das contas	5 Após aprovação pelo Tribunal de Contas		SOF ?	BACKUP – Unidade de Processamento de Dados da ALMT. (5 anos)
	1.2.9.7 Inventário Patrimonial de material anual – Permanente	1	5		SOF ?	
	1.2.9.8 Inventário Patrimonial de material anual – de consumo	1	5		SOF ?	

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		ARQUIVO PERMANENTE	
1.3.1 Controle de Correspondência	1.3.1.1 Circular, aviso, comunicado, memorando recebido e expedido, comunicação interna, carta, telegrama, Fax, e-mail.	1	1		SOF ?	
	1.3.1.2 Ofício (recebido e expedido)	1	1		SOF ?	
	1.3.1.3 Protocolo de registro de correspondência recebida e expedida	1 Após o término do preenchimento do livro.	1		SOF ?	
1.3.2 Controle de Requisições	1.3.2.1 Requisição de Almoxarifado – RA	1	1		SOF ?	
	1.3.2.2 Requisição para envio de Correspondência pelo Correio	1	1		SOF ?	
1.3.3 Patrimônio Documental	1.3.3.1 Tabela de Temporalidade	Enquanto em vigor	-		SOF ?	
	1.3.3.2 Listagem de Eliminação de Documentos	1	1		SOF ?	
	1.3.3.3 Edital de Ciência de Eliminação de Documentos	1	1		SOF ?	
	1.3.3.4 Termo de Eliminação de Documentos	1	1		SOF ?	
	1.3.3.5 Relação de Documentos para microfilmagem	Até a elaboração de nova relação	Até o término dos trabalhos de microfilmagens		SOF ?	

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 140/2012, de fls. 163 a 178 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.:	253-4/2012
OBJETO:	Contratação da Travessia Desenvolvimento Organizacional Ltda. para aquisição do software GPE – Gerenciamento do planejamento Estratégico, para permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação dos planos estratégicos a serem implementados pelos jurisdicionados deste Tribunal, como forma de melhorar a gestão dos recursos públicos e garantir a utilização de indicadores voltados para controle externo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa: 146 Projeto Atividade: 4221 Fonte: 100 Natureza de despesa: 33.90.39
VALOR:	O valor de R\$ 8.181,81 (oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) cada aquisição da licença permanente de software de planejamento estratégico, em número ilimitado de usuários e acessos e possibilidade de ser redistribuída para todos os jurisdicionados matogrossenses sem qualquer custo adicional;  O valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para manutenção mensal evolutiva para customização do software de planejamento estratégico.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. n.140/2012, de fls. 163 a 178– TCE-MT, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira oficial nomeada pela Portaria n. 004/2012, de 12/01/2012, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 01/2012, processo administrativo n. 870-2/2012, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de coffee break, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 034/2012, o qual teve como vencedoras as empresas:

Lote Único	Descrição	Vencedora	Qtde.	R\$ Unitário Adjudicado
Item 01	Coffee Break Tipo 1	M J DE OLIVEIRA LIMA - ME	20.000	10,00
Item 02	Coffee Break Tipo 2	M J DE OLIVEIRA LIMA - ME	30.000	9,01
Item 03	Coffee Break Tipo 3	M J DE OLIVEIRA LIMA - ME	40.000	8,18

Cuiabá-MT, 29 de março de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira  
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2011

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2012, em cumprimento a Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis, além das condições estabelecidas no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública n. 01/2011, processo administrativo n. 18.036-0/2010, o qual tem por objeto a contratação de produtora de vídeo especializada em produção de programas do tipo telejornal para realizar o serviço de produção do telejornal diário "TCE Notícias", incluindo a pesquisa dos temas e assuntos, elaboração da pauta, roteiro e "script", produção das matérias jornalísticas, gravação em estúdio, edição, produção, geração de uma cópia diária própria para exibição em TV e outra com imagem com resolução própria para exibição em páginas internet, entrega diária de CD ou mídia similar com a respectiva edição em emissora de TV e a postagem da edição diária em sites de notícias, assim como produção de comerciais institucionais como formato de matérias especiais para veiculação dentro do telejornal, vem ao público divulgar o **RESULTADO FINAL DO CERTAME** na seguinte forma:

Empresas	Valores propostos	Coefficiente
Godoy & Moura Ltda. – ME	48.900,00	1,00
Rodrigo S. Piovezan – ME	59.550,00	0,82
R. S. Shinike Muller E Shinike Ltda.	62.200,00	0,78
Cláudio César Cordeiro - ME	63.497,00	0,77

Confrontando os coeficientes da **PROPOSTA TÉCNICA** com o peso estipulado no edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação classificou as empresas da seguinte forma:

Empresas	Coefficiente Técnico	Peso	Nota Técnica
R. S. Shinike Muller E Shinike Ltda.	1,00	6	6
Godoy & Moura Ltda. – ME	0,88	6	5,28
Rodrigo S. Piovezan – ME	0,88	6	5,28
Cláudio César Cordeiro - ME	0,74	6	4,44

Confrontando os coeficientes da **PROPOSTA DE PREÇOS** com o peso estipulado no edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação classificou as empresas da seguinte forma:

Empresas	Coefficiente Preços	Peso	Nota Preços
Godoy & Moura Ltda. – ME	1,00	4	4
Rodrigo S. Piovezan – ME	0,82	4	3,28
R. S. Shinike Muller E Shinike Ltda.	0,78	4	3,12
Cláudio César Cordeiro - ME	0,77	4	3,08

Após a realização dos cálculos estipulados no Instrumento Convocatório, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação classifica as licitantes na seguinte forma:

Empresas	Nota Final (Técnica + Preços)
Godoy & Moura Ltda. – ME	9,28
R. S. Shinike Muller E Shinike Ltda.	9,12
Rodrigo S. Piovezan – ME	8,56
Cláudio César Cordeiro - ME	7,52

Desde já a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas habilitadas que quiserem, interponham recurso sobre a decisão referente a proposta de preços, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, cujo prazo encerra-se as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) horas do dia 11 de abril de 2012.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
---

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL \***  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.371.148,63	0,00
Pessoal Ativo	85.371.148,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.371.148,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	85.371.148,63	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.820.251.901,58	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,09%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	96.189.098,39	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	91.496.947,25	

FONTE: FIPLAN/MT

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADJAIR ROQUE DE ARRUDA  
 Secretário Executivo de Orçamento Finanças e Contabilidade  
 CRC MT 007921/O-4

JOSE CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**\* Republica-se devido a alteração no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, conforme Portaria Nº 064 de 05 de Março de 2012.**

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 307/2012  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 307/AJ/2012

PROCESSO Nº 20.453-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN  
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, EFETUADA NO 2º QUADRIMESTRE DE 2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009/PROCESSO Nº 74608/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 142/2012/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 757 A 760/2012  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 757/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.108-1/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO  
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 872/2012, julgo o Sr. **Francisco Bello Galindo Filho quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 3.258/2011 de fls. 480/481, publicado no dia 05/09/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Francisco Bello Galindo Filho do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 758/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.882-9/2011  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
GESTOR(A) ROSA MARIA BLANCO MANZANO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 913/2012, julgo a Senhora **Rosa Maria Blanco Manzano quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 4.135/2011 acostado às fls. 164/166 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/11 (fl. 167 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Senhora Rosa Maria Blanco Manzano do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 759/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.178-0/2010  
**INTERESSADO(A)** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR(A) TEREZINHA SOUZA MAGGI  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2009

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 888/2012, julgo a Senhora **Terezinha Souza Maggi quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 108/110 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/01/2012 (fl. 110-V TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Senhora Terezinha Souza Maggi do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 760/JCN/2012

PROCESSO Nº 328-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 879/2012, julgo o Senhor **Newton de Freitas Miotto quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 4.511/2011 (fls. 237/238 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/12/11 (fl. 239 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Senhor Newton de Freitas Miotto do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 764/2012  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 764/AJ/2012

PROCESSO Nº 19.096-9/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO RIBEIRO  
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO (RECURSO DE AGRAVO)

Trata-se de Recurso de Agravo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo Sr. Harrison Benedito Ribeiro, ex- prefeito do município de Santo Antônio de Leverger, em face do julgamento singular publicado no D.O.E de 21/10/2011 que rejeitou o pedido de rescisão proposto contra o Parecer Prévio 72/2010, emitido pelo Plenário deste Tribunal, cujo teor foi contrário à aprovação das contas de governo do referido município, exercício de 2009, no período de 13/2/2009 a 31/12/2009 que estavam sob a sua responsabilidade.

Cumpra registrar que o auditor substituto de conselheiro, no dia 8 de novembro de 2011, já realizou o juízo de admissibilidade do aludido recurso opinando pelo seu conhecimento (fl. 282-TC).

Dessa forma e, principalmente para evitar utilizações e interpretações indevidas das decisões proferidas por este Tribunal, neste momento **irei apenas me pronunciar sobre a postulação do efeito suspensivo, uma vez que acerca dessa pretensão não houve manifestação expressa**.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Antes de mais nada, é preciso esclarecer que o recurso de agravo foi conhecido porque foi interposto contra julgamento singular, no prazo legal e restou demonstrado que o recorrente é parte legítima.

**Vale ressaltar ainda que, mediante o recurso em apreço, só pode ser discutida a decisão consubstanciada no julgamento singular que rejeitou de plano o pedido de rescisão**, com o fundamento de que a Resolução 14/2007 e a Lei Complementar 269/2007 não admitem esse tipo de procedimento para tentar reformar parecer prévio, pois esse não tem cunho decisório e compete ao Poder Legislativo realizar o julgamento das respectivas contas.

**Estou enfatizando isso, para que não restem dúvidas de que o mérito desta peça recursal deve servir para unicamente averiguar se a decisão acima comentada foi ou não acertada. Dito de outra forma, apesar do agravante tentar utilizar indevidamente do presente recurso, este Plenário, por meio do agravo, deverá apreciar estritamente a legitimidade da decisão que rejeitou o pedido de rescisão.**

Com efeito, infere-se que somente na remota hipótese do agravo ser provido, o que implicaria no conhecimento do pedido de rescisão, é que seria possível esta relatoria instruir, decidir sobre a liminar (imediate suspensão dos efeitos do Parecer Prévio a fim de que a Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio de Leverger não leve a julgamento as contas de governo exercício 2009) e o mérito (reforma do parecer prévio) contidos no pedido de rescisão. **Não obstante essas ponderações, entendo conveniente salientar que foi apenas para demonstrar a inconsistência total do pedido de rescisão e que não há qualquer injustiça cometida por este Tribunal, que realizei no julgamento singular recorrido que, ao contrário do que insiste o ora recorrente, não procede a sua alegação da existência de erro material.**

**Feitas essas observações prévias e, adentrando na intenção do agravante de obter efeito suspensivo ao agravo e suspender o julgamento singular que rejeitou o pedido de rescisão, pois conforme já dito, nesse momento processual, só essa análise seria possível, nota-se a total impertinência desse requerimento.**

É que o art. 272, inciso II do Regimento Interno preceitua que essa exceção será aplicável quando houver simultaneamente relevante fundamentação e risco iminente de lesão grave e de difícil reparação.

Pois bem, relevante fundamentação incontestavelmente não há, na medida em que esta relatoria rejeitou o pedido de rescisão com fundamento nos comandos normativos deste Tribunal que são cristalinos ao dispor sobre a inviabilidade desse pedido.

De igual modo, considerando vários aspectos que indicam sobretudo a ausência de prejudicialidade, extrai-se que periculum in mora também não há. Vejamos:

Por tudo que já foi exposto, é próprio concluir que o efeito suspensivo do agravo só poderia, no máximo, suspender o julgamento singular que rejeitou o pedido de rescisão até a deliberação do mérito do recurso, o que por si só demonstra a prescindibilidade dessa medida por ser visivelmente inócua.

Como se não bastasse, podemos afirmar que atender a postulação do recorrente é colocar em grande risco o interesse público, tendo em vista que está evidente que o agravante tem o propósito de se utilizar de todos os meios para tentar protelar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo.

Outro ponto que deve ficar consignado é que não há nada nos autos que indique a probabilidade do gestor de obter um posicionamento deste Tribunal revertido a seu favor, de modo a afetar a decisão que deve ser proferida pelo Poder Legislativo. Vou mais longe: imaginando o impossível, ou seja, mesmo se houvesse um erro tão absurdo nos autos que fizesse o Plenário deste Tribunal retificar o Parecer Prévio, tal fato após ser comunicado à Câmara com certeza seria suficiente para anular eventual julgamento já feito pelo Poder Legislativo, de modo a realizar nova deliberação, pois é fato incontroverso que eventuais fatos inéditos teriam que constar no fundamento da decisão da Câmara Municipal.

Diante das razões articuladas, **DECIDO**:

**Pela não concessão do efeito suspensivo do agravo**, que já foi corretamente conhecido pelo Auditor Substituto de Conselheiro, Sr. Isaias Lopes da Cunha, por não estarem presentes os requisitos autorizados dessa medida excepcional.

Comunico ao recorrente que o recurso de agravo por já estar devidamente instruído será incluído na pauta do dia 10/4/2012 para julgamento do seu mérito.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 761 A 762/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 761/VAS/2012

PROCESSO Nº 11.407-3/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 933/2012 da lavra do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Cocalinho, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Luiz Henrique do Amaral multa no valor total de 30** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal; sendo:

– **02 UPF/MT** por cada inadimplência no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Contratos originados dos Convites 11/2010, 16/2009 e 37/2009;

– **06 UPF/MT** para cada uma das seguintes inadimplências no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS: Convites 03/2010, 11/2010, 16/2009 e 37/2009;

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (itens "a" e "b"), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 762/VAS/2012

PROCESSO Nº 13.997-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
GESTOR(A) EURÍPEDES NERI VIEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 945/2012 da lavra do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, gestão do Sr. Eurípedes Neri Vieira, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Eurípedes Neri Vieira multa no valor total de 74** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 7º, inc. I, "c" e inc. II, "c" da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal; sendo:

– **02 UPF/MT** por cada inadimplência no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Contratos - 10/2010, 34/2010, 20/2010 e 19/2010;

– **06 UPF/MT** para cada uma das seguintes inadimplências no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Tomadas de Preço - 07/2010, 09/2010, 06/2010, 10/2010, 14/2010; Obras - 20/2010-1, 10/2010-1, 19/2010-1, 23/2010-1, 24/2010-1, 34/2010-1;

b) determino a notificação do gestor para que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (itens "a", "c" e "d"), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanções previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

**PUBLIQUE-SE**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 745/2012**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 745/AJ/2012

PROCESSO Nº 7.963-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MOTTO  
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

(...)

Considerando que concordo com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo **conhecimento do Concurso Público** 1/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 754/2012**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 754/LHL/2012

PROCESSO Nº 13.789-8/2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) PEDRO HENRY  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2010/ PROCESSO Nº 144606/2010

(...)

É cediço que compete ao Tribunal de Contas apreciar para fins de registro e exame de legalidade, os atos de admissão de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, do Estado e Municípios.

Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 082/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, com base no art. 90, inciso I, alínea "a" e art. 201, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, decido:

I) **Registrar** dos atos admissionais do 1º Quadrimestre/2011 relativos aos contratos de trabalho dos senhores: Margaret do Carmo Gomes Gramulha, Luzia Hilário Pedrosa Lino, Shaiana Vilella Hartwig, Luis Marcos Vera Turdera, Tulio Marcos Casado da Silva, Vinicius Ribeiro de Oliveira, Mônica de Matos Silva, Lobo dos Santos, Nelcy Maria Dias e Antonio José de Macedo Bernardes, todos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2010, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

II) **Aplicar**, nos termos dos artigos 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007; 289, inciso VIII do Regimento Interno do TCE e 7º, inciso IV, alínea "c" da Resolução Normativa nº 17/2010 do TCE, **multa** ao Sr. **Pedro Henry** no valor equivalente a **05 UPF's/MT**, em face do envio intempestivo dos atos admissionais relativos ao 1º quadrimestre do exercício de 2011 em desconformidade com o artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2009 alterado pela Resolução Normativa nº 13/2010 deste Tribunal.

Ressalto que a multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme disposto no art. 286, § 1º da Resolução nº 20/2010, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 746 a 748/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 746/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.493-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
INTERESSADO(A) LUIZANA MAZZOCHIO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 900/2012, julgo a Sra. **Luizana Mazzochio quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº. 3.694/2011 de fls. 2.829/2.832 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/09/11 (fl. 2.833 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Sra. Luizana Mazzochio do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 747/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.663-4/2011  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA  
GESTOR(A) EDIRCE EUNES DE ANDRADE  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 893/2012, julgo a Sra. **Edirce Eunés Andrade quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº. 3.059/2011 acostado às fls. 2.011/2.013 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/08/11 (fls. 2.014 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Sra. Ediree Eunes Andrade do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 748/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.907-2/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 GESTOR(A) VILSON PIRES  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 878/2012, julgo o Senhor **Vilson Pires** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 2673/2010, fls. 3.735/3.738 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/09/2010 (fl. 3.739 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Senhor Vilson Pires do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 756/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 756/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.872-5/2011  
**INTERESSADO(AS)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 3.747/2012, de fls. 675/677-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº 758/2012, às fls. 696/697-TCE do Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, e julgo o senhor **Marino José Franz**, gestor da **prefeitura de Lucas do Rio Verde**, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 771/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 771/AS/2012

PROCESSO Nº 7.374-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 437/2010

(...)

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar Nº 269/2007 TCE, artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução Nº 14/2007 TCE, acolho o Parecer Nº 626/2012 do Ministério Público de Contas, suscrito pelo Procurador de Contas Willian de Almeida Brito Júnior, e com base na informação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 194 a 207 TCE) decido:

**I) Pelo não conhecimento do Processo Seletivo Público Nº 437/2010**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, em virtude das irregularidades apontadas pela Secretaria de Controle de Atos de Pessoal, e por violar frontalmente o disposto no artigo 37, inciso II, e § 2º, da Constituição da República;

**II) Aplicar multa de 10 UPF's/MT** ao gestor **Getúlio Gonçalves Viana**, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, inciso II, do RITCE/MT (Resolução nº 17/2007), pelo fato de se tratar de prática de ato com violação às normas constitucionais e legais (art. 37, § 2º, e 169, § 1º, I e II, da Constituição da República e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

**III) Por fim, revoga-se os efeitos da Medida Cautelar Inaudita Altera Pars concedida monocraticamente e referendada parcialmente pelo Egrégio Tribunal Pleno em 26 de Julho de 2011.**

**V) Determino ao atual gestor :**

Adotar, acaso ainda não o tenha feito, a rescisão contratual oriundas do processo seletivo público nº 623/2012 e envio dos Distratos/Rescisões a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2009;

Nos termos do art. 286, § 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão. Informa-se que os boletos para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br/fundcontas).

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 717/2012**

JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 717/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.870-9/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS  
 GESTOR(A) ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS  
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Em face do exposto e, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas,

**DECIDO**

com base no § 2º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da consulta, por faltar-lhe os requisitos de admissibilidade, quais sejam: formulação em tese e interesse público, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 735 A 736/2012**  
 JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 735/AJ/2012

PROCESSO Nº 260-7/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
 GESTOR(A) CARLOS ALBERTO PALMIERI  
 ASSUNTO LEI Nº 738, 21 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 208-219/TCE-MT, e acolhendo o parecer 922/2012 (fls. 222-229/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 738, de 21 de dezembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Apiacás, gestão do Sr. **Carlos Alberto Palmieri**.

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 736/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.995-2/2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009/PROCESSO Nº 187224/2009

(...)

Com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **decido pelo registro** do ato admissional contido no presente processo, do Concurso Público 4/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Administração e com base no art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT, **aplico ao Sr. Cesar Roberto Zilio a multa de 11 UPFs/MT**, em virtude ao envio intempestivo de documentação e informações a este Tribunal.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 732 A 734/2012**  
 JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 732/DN/2012

PROCESSO Nº 6.064-0/2007  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 GESTOR(A) ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
 ASSUNTO DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

(...)

In obstante todo o procedimento acima descrito, o agente político em referência permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.

Pelas precedentes razões, acolho o parecer 589/2012 do Ministério Público de Contas e **JULGO**, com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **revelo** o Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, exercício de 2007.

**PUBLIQUE-SE**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 733/DN/2012

PROCESSO Nº 334-4/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
 GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO LEI Nº 561, DE 08 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância

com o Parecer Ministerial nº 827/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

– Pelo **CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei nº 561 do dia 08/06/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Porto Esperidião**, gestão do **Prefeito Sr. Martins Dias de Oliveira**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– Pelo **encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 734/DN/2012

PROCESSO Nº 15.802-0/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
GESTOR(A) ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 850/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Feliz Natal, Sr. Antônio Domingos Debastiani, a MULTA** no valor correspondente a **56 (cinquenta e seis) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea 'c' do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao gestor Sr. Antônio Domingos Debastiani**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Feliz Natal para, caso quiser, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 724 A 726/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 724/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.469-5/2012  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
GESTOR(A) ADEILSON CORRÊA DA SILVA  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Diante disso, não havendo relevante interesse público envolvendo a matéria que justifique a exceção prevista no § 1º do art. 232, da Resolução 14/07, **NÃO CONHEÇO da presente consulta e determino o seu ARQUIVAMENTO**, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo regimental.

Antes, porém, determino que sejam encaminhados ao consultante, via eletrônica, a título de conhecimento e orientação, o Parecer 010/12 da Consultoria Técnica e o inteiro teor deste julgamento singular.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 725/VAS/2012

PROCESSO Nº 13.999-8/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 791/2012 da lavra do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Campinópolis, gestão do Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. Altino Vieira de Rezende Filho multa no **valor total de 116** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 7º, inc. I, "c" e inc. II, "c" da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal, sendo:

– **02 UPF/MT** por cada inadimplência no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Contratos - 70/2010 (Planilha do termo aditivo de valor e edital), 16/2010 e 43/2010; Tomadas de Preço - 32/2010 e 33/2010; Convite - 28/2010;

– **06 UPF/MT** para cada uma das seguintes inadimplências no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Tomadas de Preço - 02/2010, 03/2010, 04/2010, 07/2010, 08/2010, 32/2010 e 33/2010; Convites - 28/2010 e 03/2010; Obra - 46/2010-1; Obras do Contrato - 50/2010-4, 70/2010-1, 43/2010-1, 31/2009-1, 38/2009-1, 17/2009-1 e 39/2009-1.

b) determino a notificação do atual gestor, Sr. Vanderlei Luiz Ribeiro, para que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (Itens "a" e "c"), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanções previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 726/VAS/2012

PROCESSO Nº 2.125-3/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**  
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA OBRA RELATIVA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA BR 158/MT, TRECHO DIVISA PA/MT – DIVISA GO/MT

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 675/2012 da lavra do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e aplico ao Sr. **Aldecides Milhomem de Cirqueira multa no valor de 10** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 75, IV da LC 269/2007 c/c art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 - TCE/MT, em razão do descumprimento de determinação imposta no Julgamento Singular 409/2010. Determino ainda ao gestor, que envie a este Tribunal as informações referentes ao Contrato nº 05/2005, no prazo de 15 (quinze) dias.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto o gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 691 A 699/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 691/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.636-4/2007  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**  
GESTOR(A) PAULO ROGÉRIO RIVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2005

(...)

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 805/2012, julgo o Sr. **Paulo Rogério Riva quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 317/2009, fls. 345/346 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/03/2009 (fls. 347/348 TCE-MT).

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Paulo Rogério Riva, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Por fim, remetam-se os autos a esta Presidência para demais providências.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 692/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.260-1/2011  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
GESTOR(A) ROMES JÚLIO TOMAZ  
**INTERESSADO(A)** ROSA CESÁRIO DA SILVA  
ASSUNTO COMUNICA QUITAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 65.748-4/1993

(...)

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 780/2012, julgo a Srª. **Rosa Cesário da Silva quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 1.123/96, fls. 06/07 TCE-MT, do Processo nº 65.748-4/1993.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Srª. Rosa Cesário da Silva, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, encaminhem-se os autos ao Diligenciado para que seja apensado ao processo principal nº 65.748-4/1993, por se tratarem de documentos referentes ao cumprimento da determinação constante no Acórdão retro citado.

Por fim, remetam-se os autos a esta Presidência para demais providências.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 693/JCN/2012  
12.597-0/2011  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA  
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA – TCE/MT

(...)

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 779/2012, julgo o Sr. **José Antunes de França** **quite** em relação à multa imposta pelo julgamento Singular de fls. 26 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 26/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Antunes de França, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 694/JCN/2012  
22.914-8/2010  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
CELSO PAULO BANAZESKI  
TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2010  
PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 – 62243/2010

(...)

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 798/2012, julgo o Sr. **Celso Paulo Banazeski** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 31/33 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/09/2011 (fls. 33/v TCE-MT).

Outrossim, julgo no sentido de tornar sem efeito o Julgamento Singular de fls. 44/45 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/11/2011, em razão de erro material.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Celso Paulo Banazeski, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 695/JCN/2012  
10.611-9/2007  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
MAURO MENDES NUNES – Ex-Presidente  
DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 172 DE 11/06/2007 – DISQUE DENÚNCIA (...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 793/2012, julgo o Sr. **Mauro Mendes Nunes** **quite** em relação à multa impostas no Acórdão nº 4.139/2011 de fls. 134/136 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/11 (fl. 137 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Mauro Mendes Nunes do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, encaminhem-se os autos ao serviço de arquivo, uma vez que foi obtida sua conclusão.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 696/JCN/2012  
4.287-0/2006  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
ANDRÉIA SANTO DE ALMEIDA SOARES  
RODRIGO RAGIOTTO  
DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 797/2012, julgo o Sr. **Rodrigo Ragiotto** **quite** em relação à multa impostas no Julgamento Singular de fls. 101/103 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/01/12 (fl. 103-V TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Rodrigo Ragiotto do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, encaminhem-se os autos ao serviço de arquivo, uma vez que foi obtida sua conclusão.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 697/JCN/2012

15.941-7/2010  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**  
MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO  
REPRESENTAÇÃO CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2010

(...)

**DECIDO.**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 795/2012, julgo o Sr. **Maurélio de Lima Batista Ribeiro** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 1.270/2011, fls. 483/485 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/04/2011 (fls. 486 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Maurélio de Lima Batista Ribeiro, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 698/JCN/2012

1.338-2/2011  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 812/2012, julgo o Sr. **João César Borges Maggi** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 4.187/2011 de fls. 168/170 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/11 (fl. 171 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. João César Borges Maggi do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 699/JCN/2012

9.693-8/2011  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
ARLINDO MÁRCIO MORAIS  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

**DECIDO.**

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 814/2012, julgo o Sr. **Arlindo Márcio Morais** **quite** em relação à multa impostas no Acórdão nº 4.109/2011 de fls. 622/624 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/11 (fl. 625 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Arlindo Márcio Morais do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, encaminhem-se os autos ao serviço de arquivo, uma vez que obtida sua conclusão.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 704 A 707/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 704/AJ/2012

273-9/2012  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES  
LEI Nº 518 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, 'a' do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 290-302/TCE-MT, e acolhendo o parecer 761/2012 (fls. 304-306/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 518 de 30 de novembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, gestão da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes.

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 705/AJ/2012

22.707-2/2011  
**PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

ASSUNTO LEI Nº 509 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, 'a' do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 118-124/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **762/2012 (fls. 126-128/TCEMT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 509 de 20 de setembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, gestão da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes.

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 706/AJ/2012

PROCESSO Nº 15.771-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA  
**GESTOR(A)** FERNANDO ZAFONATO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

**Passo a decidir:**

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:  
 -julgar procedente a Representação Interna;

**-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Fernando Zafonato as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 17 (dezesete) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado 1 (um) documento de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 42 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,**

**-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.**

**Registro que a planilha constante às fls. 47-48/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.**

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 707/AJ/2012

PROCESSO Nº 2.377-9/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
**GESTOR(A)** MERCIDIO PANOSSO  
**ASSUNTO** TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2010/PROCESSO Nº 205885/2010

(...)

**DECIDO**

Acolher o Parecer 760/2012 de fls. 83-85/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **denegar registro** dos termos aditivos contidos no presente Processo Seletivo Simplificado 6/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 755/2012**

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 755/DN/2012

PROCESSO Nº 576-2/2012  
**INTERESSADO(A)** HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA - EPP  
**GESTOR(A)** SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI  
**ASSUNTO** DENÚNCIA COM PEDIDO DE LIMINAR

(...)

Posto isso, INDEFIRO o pedido de suspensão do Pregão Presencial nº 074/2011, levado a efeito pelo Município de Cuiabá/MT, visto ausentes estarem relevâncias fáticas ou jurídicas que aconselhem, neste primeiro tempo, a reclamada medida liminar.

**Publique-se.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

**TRIBUNAL PLENO  
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 07/2012**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 10 de abril de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 1.153-3/2012  
 Interessado(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011.  
 Gestor(a) Conselheiro Presidente VALTER ALBANO  
 Secretário(a) Executivo(a) Adjair Roque de Arruda  
 Contador(a) Edson Luiz Ribeiro de Oliveira  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

02 - Processo nº. 508-8/2011  
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário Estadual de Saúde  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – ex-Secretário Estadual de Saúde  
 PEDRO HENRY NETO – Secretário Estadual de Saúde  
 PMH – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.  
 André da Silva Almeida – Sócio Administrador  
 Eliane Rodrigues Pereira

Procuradores(as) Marco Aurélio Monteiro Araújo – OAB/MT nº. 8.510 e outros  
 Denunciante Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares  
 Luiz Eduardo Branquinho – Sócio

Procuradores(as) Waldemir Malaquias da Silva – OAB/GO nº. 17.034  
 Agmar Vieira Santos – OAB/GO nº. 31.380

Assunto Denúncia formulada pela empresa Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, acerca de supostas irregularidades nos Editais dos Pregões nºs 41, 57, 107 e 112/2010.

Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processo nº. 12.088-0/2008  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades no Edital de Convocação nº 08/2008, para posse dos candidatos no cargo de Auditor Público Interno, decorrente do Concurso Público nº. 01/2007.

Gestor(a) SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

04 - Processo nº. 14.984-5/2008  
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades no Contrato nº. 195/2007, firmado com a empresa Construtora Planecon Ltda., representada pelo Sr. Luciano Poletto, cujo objeto foi a reforma geral da parte física da escola, ampliação de 01 sala de aula e refeitório, adequação ao PNEE na Escola Estadual “Maria Leite Marcoski”, no município de Várzea Grande.  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – ex-Secretária de Estado de Educação  
 SÁGUAS MORAES SOUSA – Secretário de Estado de Educação  
 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Relator 19.853-6/2007  
 05 - Processo nº. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO – ex-Secretário de Estado de Saúde  
 AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário de Estado de Saúde  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – ex-Secretário de Estado de Infraestrutura  
 Ronan de Oliveira Souza – Sec. Adjunto de Gestão  
 Jackson Fernando de Oliveira – Sec. Adjunto de Gestão Adm. Financeira  
 Carlos Alberto Capistrano de Pinho – Sec. Adjunto de Adm. Sistêmica  
 Darcy Nogueira – Coordenadora de Obras e Reformas  
 José de Campos Figueiredo – Superintendente de Fiscalização de Obras  
 Wilmar Rodrigues – Fiscal de Obras  
 Silvia Regina Lira Andreato – Gerente de Apoio Logístico  
 Alfredo José de Oliveira Gonzaga – OAB/MT nº. 7.166 e outros – procurador da Sra. Silvia Regina Lira Andreato

Mário da Fonseca Moraes – Gerente de Serviços Gerais  
 Demério Luiz Gueno – OAB/MT nº. 11.482-B – procurador do Sr. Mário da Fonseca Moraes  
 Evaldo Rezende Fernandes – OAB/MT nº. 3.610 – procurador do Sr. Mário da Fonseca Moraes  
 Evalton Rocha dos Santos Júnior – Pregoeiro  
 Sidnei Garcez de Souza – Presidente da Comissão de Licitação  
 Renata Fernandes Alves – Secretária da Comissão de Licitação  
 Érica Auxiliadora de Arruda – Membro da Comissão de Licitação  
 Gonçalo Vicente de Siqueira – Membro da Comissão de Licitação  
 Empresa J. O. do Nascimento – ME  
 Kelly de Araújo Moraes – representante J. O. do Nascimento – ME  
 Fábio Siviero Botelho da Silva – OAB/MT nº. 5.929 e outros – procurador J. O. do Nascimento – ME  
 Empresa Diviplac Comércio e Representações Ltda – EPP  
 Joareis de Souza Lopes – sócio Diviplac  
 Luiz Gonzaga Warmling – OAB/MT nº. 8.560 – procurador Diviplac  
 João Batista Sulzbacher – OAB/MT nº. 6.889 – procurador Diviplac  
 Empresa Reformat Serviços de Construção Ltda  
 Miriam Cilene Siqueira – sócia Reformat  
 Adalberto José de Sousa – procurador Reformat  
 Cynthia Ketheucia da Cruz e Silva – OAB/MT nº. 8.649 – procuradora Reformat  
 Empresa E. A. da Costa Decorações – ME  
 Edmilson Aires da Costa – proprietário E. A. da Costa Decorações – ME  
 Representação de Natureza Externa originada de comunicação de decisão encaminhada pelo Tribunal de Contas da União/SECEX/MT, acerca de diversas irregularidades detectadas em razão da denúncia formulada pela empresa J. O. do Nascimento – ME, referente ao não pagamento de serviços de reforma e adequação do prédio da GES/MT, nos exercícios de 2004 e 2005.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processo nº. 18.409-8/2008  
 Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 ERALDO VERA – ex-Prefeito Municipal  
 APARECIDO MARQUES MOREIRA – Prefeito Municipal  
 SÁGUAS MORAES E SOUZA – ex-Secretário de Estado de Educação  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – Secretário de Estado de Educação  
 Fabrício Reis Barrozo – OAB/MT nº. 8.216 - Advogado da SEDUC  
 MARIA INÊS HAAS – Servidora Pública  
 Dilermando Vilela Garcia Filho – OAB/MT nº. 4.275 – Procurador da Sra. Maria Inês Haas

Assunto Representação de Natureza Externa formulada pelo Sr. José Correia dos Santos – Vereador, acerca da suposta acumulação ilegal de cargos públicos no período de 1993 a 2008, decorrente da cessão da servidora Maria Inês Haas, representada pelo Sr. Dilermando Vilela Garcia Filho – OAB/MT nº. 4.275 – Procurador, por meio de Termos de Cooperação Técnica firmados entre o município de Ribeirãozinho e a Secretaria de Estado de Educação.

Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO (COM VISTA AO CONSELHEIRO VALTER ALBANO)

07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	21.371-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades referentes à contratação de servidores, detectadas por meio das informações enviadas no sistema APLIC Cidadão, bem como nos Editais de Abertura para Concurso Público dos exercícios de 2006, 2008, 2009 e 2010. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator	4.427-0/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Reanálise dos Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.586/2011, que julgou improcedente o Pedido de Rescisão proposto em face do Acórdão nº. 1.751/2008, que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2007, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo. RIVALDO ROSA DA SILVA Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Pres. Com. Perm. Licitação Membro Com. Licitação Servidor Público Procurador(a) Relator	15.238-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Representação de Natureza Interna acerca da suposta execução irregular dos Contratos nºs 265/2009, 278/2009 e 284/2009, cujos objetos foram a prestação de serviços de encascalhamento, patrolamento e levantamento de estradas vicinais. ERNANI JOSÉ SANDER Jurandyr de Souza Anderson Rodrigues Vieira Antonio Elias Neto Dejalma Ferreira dos Santos – OAB/MT nº. 12.062 CONSELHEIRO VALTER ALBANO	20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator	19.096-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER Recurso de Agravio interposto em face do Julgamento Singular que rejeitou o Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Parecer Prévio nº. 072/2010, que apreciou as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO José Luis Blaszak – OAB/MT nº. 10.778-B CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	6.638-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Representação de Natureza Interna acerca das supostas nomeações irregulares dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, por meio dos Decretos nºs 6.131 e 6.132 de 14/03/2011. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrentes Relator	4.154-8/2011 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Recursos Ordinários interpostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.199/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. DIÓGENES GOMES CURADO FILHO CARLA CRISTINA BARZINA MARCO ANTONIO LOPES CONSELHEIRO VALTER ALBANO
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Relator	21.340-3/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 020/2011/SENA/SETAS, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada para atendimento da SETAS – Lar da Criança. ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA – Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social CÉZAR ROBERTO ZÍLIO – Secretário de Estado de Administração CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrentes Relator	3.839-3/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.330/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN ALEXANDER TORRES MAIA CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Relator	21.760-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Nova Guarita, em face do não cumprimento da lei nº 11.494 de 20/06/2007. ANTONIO JOSÉ ZANATTA – Prefeito Municipal DÁLCIO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	23 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Recorrentes Relator	5.039-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.281/2011 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procuradores(as) Relator	21.401-9/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.816/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 (processo nº 7.435-7/2009). ALDINÉ BEQUIMAN MACIEL Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	8.792-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.751/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. ITAMAR DIAS LINHARES CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	6.138-7/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.878/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. MARCELO RODRIGUES DE AZEREDO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator	4.703-1/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES Recurso ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.768/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. GLAUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	3.555-6/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.334/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. EDIVAN VIEIRA LIMA CONSELHEIRO VALTER ALBANO	26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	22.725-0/2010 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.162/2011 - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na acumulação de cargos públicos. ANDRÉ LUIS P. GIMENES AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procuradores(as) Relator	4.127-0/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.758/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. IDA BASSANESI Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	8.654-1/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.002/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	5.584-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.318/2011 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator	8.402-6/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.716/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. FLÁVIO MENDES DOS SANTOS CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator	14.501-7/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.066/2011 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Contrato nº. 13/1997. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO Romélia Ribeiro Peron – OAB/MT nº. 11.764 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	29 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procuradores(as) Relator	6.783-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.323/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. RONAN FIGUEIREDO ROCHA Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura – OAB/MT nº. 6.755 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator	20.649-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA Recurso de Agravio interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2010. NEWTON DE FREITAS MIOTTO Júlio Cezar Giangarelli CONSELHEIRO DOMINGOS NETO (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO RONALDO RIBEIRO)	30 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	5.140-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011. DOMINGOS DA SILVA NETO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
		31 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	24.203-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC, referentes aos meses de setembro e outubro de 2011. FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### ERRATA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais; **RESOLVE:** I – Informar sobre alterações no Anexo I do Edital Resumido publicado no DOE-MT no dia 26 de março de 2012; **Onde se lê:**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				
						Normal	CR	PNE	Total	
12	Eletricista	Ensino Completo	Médio	Objetiva	983,33	40h	02	-	-	02
13	Encarregado de Operações DEMAE	Ensino Completo	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	01	-	-	01
14	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Completo + CNH	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	01	-	-	01
15	Fiscal de Tributos	Ensino Completo + CNH	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	03	-	-	03
16	Leiturista	Ensino Completo	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	03	-	-	03
17	Operador de Sistema de Tratamento de Água e Esgoto	Ensino Completo	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	01	-	-	01

Leia-se:

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				
						Normal	CR	PNE	Total	
12	Eletricista	Ensino Completo	Médio	Objetiva	1.141,33	40h	02	-	-	02
13	Encarregado de Operações DEMAE	Ensino Completo	Médio	Objetiva + Prova Prática	983,83	40h	01	-	-	01
14	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Completo + CNH	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	02	-	-	02
15	Fiscal de Tributos	Ensino Completo + CNH	Médio	Objetiva + Prova Prática de Digitação	983,83	40h	01	-	-	01
16	Leiturista	Ensino Completo	Médio	Objetiva + Prova Prática	983,83	40h	03	-	-	03
17	Operador de Sistema de Tratamento de Esgoto	Ensino Completo	Médio	Objetiva + Prova Prática	983,83	40h	01	-	-	01

III – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados. Água Boa – MT, em 02 de abril de 2012.

Lucinéia Bernardo Silva  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA**, com o valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, com despesas hospitalares no tratamento médico cirúrgico de CRANIOTOMIA, em caráter emergencial na paciente **Ivanice da Costa Souza**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 02 de Abril de 2012.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 20/04/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, para Contratação de pessoa jurídica para Construção de Uma Ciclovía, conforme Projeto Básico de acordo com Termo de Convênio nº 185/2010 que celebram a Secretaria de Estado de Infra Estrutura

e o Município de Araputanga. Informações detalhadas e edital poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Araputanga MT, 02 de Abril de 2012. ODILSON MAMEDES DA SILVA - Presidente da CPL

### RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Odilson Mamedes da Silva – Secretário de Adm e Finanças e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Sr Vicente Andreotto Junior no processo de contratação direta com o a empresa: PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.576.427/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço de auditoria, por profissional habilitado e qualificado, na obra de esgotamento sanitário, neste Município de Araputanga-MT, mediante o valor contratual de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 005/2012, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza os serviços. Araputanga - MT., 02 de Abril de 2012. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, CNPJ Nº15.023.914/0001-45, torna-se público que requereu a secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licença de Operação (LO), para o empreendimento ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, localizado no do município de Araputanga-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, CNPJ Nº15.023.914/0001-45, torna-se público que requereu a secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o empreendimento do LOTEAMENTO DAURY RIVA, localizado no perímetro urbano do município de Araputanga-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 014/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 22/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Gumy Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME**. Aripuanã-MT, 02 de Abril de 2012.

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 015/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 28/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Auto Peças Rondobrás Ltda**. Aripuanã-MT, 02 de abril de 2012.

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 016/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 29/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Cloro Mato Grosso Ltda EPP**. Aripuanã-MT, 02 de abril de 2012.

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 017/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 30/03/2012, sagraram-se vencedores as empresas **Posto Irmãos Krupinski Ltda**, **Comércio de Combustíveis Krupinski Ltda**, **Auto Posto Flex Ltda** e **Castoldi Auto Posto 10 Ltda**. Aripuanã-MT, 02 de Abril de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo de contratar Empresa Especializada Construção de Escola de Educação Infantil no Município de Brasorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 19 de abril de 2012, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200. Brasorte - MT, 02 de abril de 2012.

Neison Wille - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois e doze, Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, esteve reunida para receber os envelopes de proposta de preços e habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 006/2012 objeto: **Aquisição de veículos novos**. A Comissão declara **DESERTA** a licitação, haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório.

**Donizete Alves de Souza – Pregoeiro**  
**Hercules Domiciano Neto – Apoio**  
**Reginaldo Oliveira Dias – Apoio**  
**Sandra T. de França – Apoio**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 030/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que o Edital de Licitação Pregão Presencial nº030/2012, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratorial, ambulatorial, odontológico e hospitalar, para atender as Unidades de Saúde do Município, sofreu alterações em seu conteúdo.

Maiores Informações e edital retificado poderão se obtidos junto a Divisão de Licitações ou pelo site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Ficando a sua data de abertura fixada para as 14h00min do dia 18 de abril de 2012. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 02 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO  
NOVA DATA: 13/04/2012 ÀS 14 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, CAMISETAS ETC**, na Modalidade Pregão nº 026/2012, dia 13 de abril de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de abril de 2012

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO  
NOVA DATA: 13 DE ABRIL DE 2012 ÀS 9 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DEFENSIVOS** na Modalidade Pregão nº 040/2012, dia 13 de abril de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de abril de 2012

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 019/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **SILVA & SILVA JUNIOR LTDA ME, CNPJ Nº 13.184.156/0001-11.**

Campo Verde – MT, 26 de março de 2012.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 039/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **IVONE EBERT - ME, CNPJ Nº 03.159.850/0001-25, vencedora do lote único.**

Campo Verde – MT, 02 de abril de 2012.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**RESULTADO DISPENSA 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **VALOR DA VIDA COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA ME, CNPJ Nº 10.685.714/0001-34.**

Campo Verde – MT, 26 de março de 2012.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 038/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ 26.579.029/0001-63, vencedora do lote único.**

Campo Verde – MT, 02 de abril de 2012.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 036/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO ME, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78, vencedora do lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06, lote 07, lote 08, lote 09, lote 10, lote 11, lote 12, lote 13, lote 14, lote 15, lote 16, lote 17, lote 18 com, lote 19, lote 20, lote 21, lote 22, lote 23, lote 24, lote 25, lote 26, lote 27, lote 28 lote 29, lote 30, lote 31, lote 32, lote 33, lote 34, lote 35, lote 36, lote 37.**

Campo Verde – MT, 02 de abril de 2012.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 034/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 05.870.717/0001-08, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais), a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME, CNPJ Nº 02.827.167/0001-56, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 20.940,00 (vinte e mil novecentos e quarenta reais) e do lote 03 com o valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

Campo Verde – MT, 02 de abril de 2012.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N. 019/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 019/2012, o seguinte:

No anexo VI, Item I, retira-se a exigência do Sub-item 'b' – Relativo à qualificação técnica: Alvará de vigilância sanitária

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 02 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2012**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2012, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratar empresa especializada em serviço de inversão de eixo e adequação de chassi, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

A data de abertura está prevista para o dia 17/04/2012, às 08h00 (oito horas) horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50, ou gratuitamente pelo site “[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)”.

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails “[licitacao@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao@camposdejulio.mt.gov.br)” ou “[licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br)”.

Campos de Júlio - MT, 02 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS  
APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. **38 – Motorista:**

Clas.	COD.	NOME
8	000000000610	Everaldo Teixeira de Moraes

Fica o candidato acima mencionado convocado a comparecer na sede da Prefeitura

Municipal de Cláudia-MT no dia 03 de Maio de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse. Cláudia-MT, 02 de Abril de 2012.

**9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.**

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. **02 – Agente Administrativo II;**

Clas.	COD.	NOME
4	000000000364	Edinéia Valtrick

Fica a candidata acima mencionada convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no dia 03 de Maio de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse. Cláudia-MT, 02 de Abril de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 17 de Abril de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do município de Colíder/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); **Publique-se;** Colíder/MT, em 02 de Abril de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93, informa a quem interessar possa que em virtude do decreto de ponto facultativo no município de Colíder/MT no dia 05/04/2012, fica alterada a data para realização de visita técnica prevista no Subitem 3.3.1. do Edital de Tomada de Preços nº 005/2012 para que esta ocorra no dia 04 de Abril de 2012, às 09:00 horas, saindo da frente da Prefeitura Municipal de Colíder/MT (localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, centro – Setor Leste). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital. **Publique-se;** Colíder/MT, em 02 de Abril de 2012

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012  
PROCESSO: 52400476/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para veículos, maquinários e motos**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 de abril de 2012, às 08h00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00 às 13h00 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT 02 de abril de 2012.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Administrativo: 050/2012

Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.

Assunto: Pregão Presencial nº 022/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL,

**QUE TENHA DISPONIBILIDADE EM ATENDER A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NA MODALIDADE DE P.S.F. CENTRO.**

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR DESERTA** a licitação.

Comodoro – MT, 02 de abril de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
Diário oficial do Estado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/03/2012 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012, para Prestação de Serviços de Configuração, monitoração, manutenção preventiva e efetiva em Servidores e Banco de Dados SQL, instalação física dos equipamentos, manutenção de impressoras, serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de Comodoro, atendendo diversas secretarias, consagrou –se a empresa: Premiun Serviços de Informática Ltda – ME.

Comodoro – MT, 30 de março de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
Jornal Diário de Cuiabá

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.3100/2012 – Processo Administrativo Nº: PG803998/2012- Origem de Licitação :** Pregão Presencial nº 030/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Gestão – **Contratado** Impresul Serviço Gráfico e Editora Ltda. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria educacional para a realização do Processo Seletivo do Cuiabá Vest 2012 para atender as necessidades da Fundação Educacional de Cuiabá/FUNEC- **Valor Contrato:** 45.588,60 - **Vigência:**30 (trinta) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.2378/2012 – Processo Administrativo Nº: PG641606-3/2011- Origem de Licitação :** Pregão Presencial nº 016/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde – **Contratado:** Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. - **OBJETO:** Aquisição de equipamento permanente de urgência e emergência, sendo um Cardioversor/Desfibrilador para ser utilizado no Pronto Atendimento da Policlínica Coxipó para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- **Valor Contrato:** 17.585,33 - **Vigência:**12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3332/2012 – Processo Administrativo Nº: PG603613-7- Origem de Licitação :** Convite nº 016/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Procuradoria Geral do Município – **Contratado:** ET Cetera Consultoria e Projetos Ltda - **OBJETO:** Execução de Laudo Arquitetônico de Engenharia, para serviços de recuperação de telhado, forros, revestimentos, setorização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pintura e esquadrias, interiores, mobiliários e projeto de segurança da Procuradoria Geral do Município e da Procuradoria Fiscal do Município - **Valor Contrato:** 131.990,00 - **Vigência:** 30 (trinta) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3054/2012 – Processo Administrativo Nº: PG782053/2012- Origem de Licitação :** Pregão Presencial nº 025/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratado:** Rovigo Sistemas Construtivos Ltda-ME. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra construção do Centro Comercial Popular de Cuiabá, no Bairro do Porto no Município de Cuiabá/MT- **Valor Contrato:** 2.787.038,94 - **Vigência:**120 (cento e vinte) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2782/2012 – Processo Administrativo Nº: PG758231-0/2012- Origem de Licitação :** Convite 069/2011 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde– **Contratado:** L3 Consultoria em Tecnologia Médica Ltda/Elo Soluções e Serviços. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de consultoria em edificações, para diagnóstico físico-funcional, assistencial e tecnológico das unidades de atenção básica e secundária- **Valor Contrato:** R\$ 79.120,00 - **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2782/2012 – Processo Administrativo Nº: PG752597-0/800400-3/2012- Origem de Licitação:** Pregão Presencial 012/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Infraestrutura– **Contratado:** Agritech Lavrele S.A – Máquinário Agrícola e Componentes. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Tratores Agrícolas de fabricação nacional ou importada, 4x4 médio; e de Roçadeiras Hidráulicas de fabricação nacional ou importada, Modelo RC2 1500, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFE, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.- **Valor Contrato:** R\$ 188.500,00 - **Vigência:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 3.231/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG782089-8- ORIGEM: CONVITE nº 018/2011- CONTRATADA: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA- OBJETO:** de empresa especializada em Iluminação

do Mini Estádio do Bairro Praeirinho no Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações descritas no Termo de Referência, e anexos do presente Edital. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato decorrente da realização deste CONVITE deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação na Gazeta Municipal. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 146.728,19 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), referente à prestação da execução dos serviços. **REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805005-7/2012)**

Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2012, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em extração e fornecimento de carga de cascalho do campo, material de jazida, para regularização do leito carroçável das vias públicas, onde não exista pavimentação de qualquer gênero, assim promovendo o cascalhamento das ruas no perímetro urbano e estradas vicinais rurais, todas na abrangência territorial do Município de Cuiabá - M.T., conforme especificações constantes do edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora a empresa G O LIMA - ME com o valor total de R\$8,700 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) POR METRO CÚBICO.

Cuiabá/MT, 02 de ABRIL DE 2012

HOMOLOGO:

JULIANA MARTINS DA ROCHA  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805005-7/2012)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2012, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em extração e fornecimento de carga de cascalho do campo, material de jazida, para regularização do leito carroçável das vias públicas, onde não exista pavimentação de qualquer gênero, assim promovendo o cascalhamento das ruas no perímetro urbano e estradas vicinais rurais, todas na abrangência territorial do Município de Cuiabá - M.T., conforme especificações constantes do edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora a empresa G O LIMA - ME com o valor total de R\$8,700 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) POR METRO CÚBICO. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 02 DE ABRIL DE 2012

Valdir Pereira Silva  
Pregoeiro

VISTO:

Adriane Caroline Souza Lourenço  
Diretor de Compra e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº005/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG757202-7/2011)-Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SME-Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta na EMEB Gracildes de Melo Dantas e na EMEB Orzina de Amorim Soares, no âmbito do PAC 2, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no Convênio n.º 200808/2011/FNDE/MEC, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I e as demais condições e anexo do presente Edital;-Data/Horário:17/04/2012 às 09:00hs (Nove Horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial:Valdir Pereira Silva- Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 às 18:00 hr.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SME-Cuiabá, 02 de Abril de 2012.VALDIR PEREIRA SILVA-Pregoeiro OficialVISTO: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora Compra e Licitações.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG782357-3/2012-OBJETO: Locação de 04 salas de aulas equipadas com computador, projetor multimídia, lousas de vidro, tela para projeção, home theater, ar condicionado, cadeira e mesa para professores, carteiras almofadadas para alunos e auditório com capacidade para até 160 pessoas, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3500, ao lado do prédio do Ministério da Fazenda Federal, com banheiros e cantinas.-LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNED-LOCADORA: FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO/FAÇULDADES EVANGÉLICAS INTEGRADAS CANTARES DE SALOMÃO – FEICS.-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: - Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 2043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 216.-VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).-PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado tendo eficácia legal após a assinatura, podendo ser**

**prorrogado, ao interesse da administração.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações- Cuiabá, 11 de janeiro de 2012.-**PERMÍNIO PINTO FILHO-Secretária Municipal de Educação-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO:** Nº 014/2012; **CONTRATO ADITADO:** Nº 024/2010; **RECURSO:** Controle Orçamentário nº 214/2012; **CONTRATADA:** EXACTUS SOFTWARE Ltda. **OBJETO:** Acréscimo de valor. **PROCESSO:** Nº 0785/10 vol. 09; Cuiabá, 23 de Março de 2012.

Moisés Dias da Silva - Diretor Presidente da SANEAP

Asplemat/DO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752531-3/2012). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS E CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E DE CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FOI PRORROGADO PARA O DIA: 11/04/2011 ÀS 16H00MIN (DEZESSEIS HORAS)- COM BASE NO ART. N.º110 § ÚNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL 5.155 DE 02 DE ABRIL DE 2012- FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITAÇÃO@CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 HRS. RETIRADA EDITAL/ADENDO: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2011 – ÓRGÃO: SMPF. CUIABÁ, 02 DE ABRIL DE 2012. DANIELLA CHRISTINA. PREGOEIRA OFICIAL. VISTO: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO. DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 02 de abril de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2012, objetivando a aquisição de imóveis. A presente dispensa foi feita em favor da empresa COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dulcilene Tschinkel - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial, a senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de existir uma concessão do serviço de transporte coletivo rural do município de Guarantã do Norte através da Concorrência Pública nº03/2004 resolve excluir os itens 09 ao 30 e alterar o item 2 e o item 4 do Anexo I- termo de referência, do Edital do Pregão Presencial nº 24/2012, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, resolve prorrogar a abertura com data prevista para o dia 16/04/2012 às 08:00 horas. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 024/2012 que trata da alteração referendada. Guarantã do Norte/MT, 02 de abril de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 006/2012 PROCESSO Nº 019/2012

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por Item. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Srª. Isabel Scheffel, Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que achou por bem PRORROGAR a data de Recebimento da Proposta e Documentação referentes ao processo licitatório em epígrafe, para o dia 10 de Abril de 2012, às 09:00 horas, que trata de "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS GRAXAS E FILTROS para atender a Secretaria Municipal de Obras" do Município de Ipiranga do Norte – MT. Ipiranga do Norte - MT., 02 de Abril de 2.012. Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT  
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo TP 004/2012, instaurada para **Contratação de empresa de engenharia e construção, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhanga**, sagrou-se vencedora a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 527.000,45 (quinhentos e vinte e sete mil e quarenta e cinco centavos). Itanhanga/MT, 02 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****LEILÃO Nº 001/2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Leilão, do tipo "Maior lance por Lote" sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Licitação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, 16 (dezesseis) LOTES conforme especificação no anexo I do Edital, sendo que o Leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial e realizar-se a no dia 25/04//2012 às 10:00 horas (local) no Parque de Máquinas deste município. Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para aquisição de materiais, contratação de serviços e locação de caminhões basculantes, escavadeira hidráulica, trator esteira, trator de grade, motoniveladora, caminhão prancha e caminhões pipa para execução de pavimentação asfáltica nos bairros Padre Dullio, Módulos 03, 04 e 05 do Município de Juina-MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 13 de abril de 2012, às 09:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 02 de abril de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012** Objeto: aquisição de camisetas, aventais, botinas e materiais de higiene pessoal. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de abril de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO Nº 057/2012.** O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão nº 057/2012, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 02 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 036/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de material betuminoso destinado a obras de infra-instrutora e a serviços de manutenção de vias públicas asfaltadas, empresa vencedora: Itens 01 e 02 – CENTRO OESTE ASFALTOS**

LTDA, CNPJ – 01.593.821/0002-22, VALOR TOTAL R\$ 554.058,51. Nova Mutum/MT, 02 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 057/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, comunica que houve alterações no item 02 do lote 02 do anexo I, e portanto o prazo de abertura será prorrogado para o dia 16.04.2012 às 14:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados consultas e diagnósticos para pacientes do SUS. Data de Abertura: 17 de abril de 2012. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados o resultado de Habilitação da Tomada de Preços 009/2012 cujo objeto trata da Contratação de empresa para Consultoria, supervisão e fiscalização de obras de pavimentação da travessia urbana da BR 163, obras de pavimentação, drenagem e infra-estrutura no Município de Nova Mutum – MT com realização de controle topográfico e geotécnico, emissão das medições mensais, relatórios técnicos necessários de acompanhamento de obras, recebimentos provisórios de acordo com as normas vigentes executada com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal e serviços de supervisão e orientação de segurança no trabalho. Foi HABILITADA a empresa SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 06.813.773/0001-73. Foram INABILITADAS as empresas NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 32.934.481/0001-07 e a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 06.245.457/0001-42. Fica aberto o prazo de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 para as empresas INABILITADAS interpor recurso contra a sua inabilitação. Nova Mutum – MT, 30 de Março de 2012

Vera Inês Segatti Monteiro  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012** Objeto: aquisição de materiais e serviços de funilaria para manutenção dos Ônibus Escolares. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 16 de abril de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2.012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção para Realizar Reformas nas Escolas Municipais Empresa Habilitada Vencedora; J P Miguel & Cia LTDA ME CNPJ: 11.591.590.0001.90 **Valor Global** de R\$ 34.359,10 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) Locatelli Materiais para Construção LTDA – EPP CNPJ: 11.047.161/0001-57 **Valor Global** de R\$ 37.263,50 (trinta e sete mil duzentos e sessenta três reais e cinquenta centavos) e Constrol Materiais para Construção LTDA – EPP CNPJ: 02.405.895/0001-70 **Valor Global** de R\$ 13.170,83 (treze mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 02 de abril de 2012. - **GERCINO CAETANO ROSA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº. 039/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa **VIACÃO XAVANTE LTDA, OBJETO:** aquisição de fornecimento de passagens e prestação de serviços de fretes/despachos, **Valor do Contrato.** R\$ 267.160,75 (duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos). **Tomada de Preços 004/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 040/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa, **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CONTRATADA. OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção e Iluminação Pública do Município, **Valor do Contrato** R\$ 79.541,65 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **CONVITE Nº. 004/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 041/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa MDV INFORMÁTICA LTDA-ME. **CONTRATADA. OBJETO** Material de Expediente para atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino E SEME. **Valor do Contrato:** R\$ 31.596,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), **Pregão Presencial nº 008/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 042/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa FRANCISCON PAPELARIA LTDA EPP, **CONTRATANTE OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e SEME **Valor do Contrato** R\$ 42.622,30 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), **Pregão Presencial nº 008/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 043/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa W K AGUIAR AMUI **CONTRATANTE OBJETO** Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e SEME. **Valor do Contrato** R\$ 21.591,30 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), **Pregão Presencial nº 008/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 044/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa LUIZ E OLIVEIRA LTDA – ME **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de Produtos para Lavanderia e Limpeza Hospitalar e Material Permanente. **Valor do Contrato** R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), **Pregão Presencial nº 004/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 045/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa R F L COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, **CONTRATADA OBJETO** Aquisição de Produtos para Lavanderia e Limpeza Hospitalar e Material Permanente. **Valor do Contrato** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), **Pregão Presencial nº 004/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 046/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de Produtos para Lavanderia e Limpeza Hospitalar e Material Permanente. **Valor do Contrato** R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), **Pregão Presencial nº 004/2.012.** Nova Xavantina, 05 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 047/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de Pneus e Acessórios Primeira Linha, **Valor do Contrato** R\$ 176.984,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012.** Nova Xavantina, 26 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 048/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa LOCATELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção para Realizar Reformas nos Prédios Públicos Municipais, **Valor do Contrato** R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais), **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012.** Nova Xavantina, 26 de março de 2012.

**CONTRATO Nº. 049/2012.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE** e a empresa CONSTROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, **CONTRATADA OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção para Realizar Reformas nos Prédios Públicos Municipais **Valor do Contrato** R\$ 35.925,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012.** Nova Xavantina, 26 de março de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 02 de abril de 2012, objetivando a **Locação e Operacionalização de Caminhões para atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame os seguintes licitantes: Item 01: **Edgar Algarte Lopes**, valor total de R\$ 63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais); Item 02: **Jorge Xavier**, valor total de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais); Item 03: **Joaquim Garcia Diaz**, valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) e Item 04: **Mayone da Silva Sousa**, valor total de R\$ 51.300,00 (Cinquenta Mil e Trezentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 02 de Abril de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

DECRETO 005/2012 Novo Santo Antonio, 02 de abril 2012.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 9ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

O Srº GERALDO VITOR DE FREITAS, Prefeito MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei: Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreira e Salários; Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT; Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, em conformidade com o edital nº001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011, 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 011/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011 e resolução 001/2011 e, Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, que HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO publicado na imprensa oficial do município. **DECRETA: Art. 1º** Ficam convocados a partir desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Rua: Principal, s/nº, Centro, fone: 66.3548.1001/1081/1140, no horário de expediente 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, pessoalmente ou por procurados munido de instrumento de Procuração para serem nomeados e empoçados nos respectivos cargos.

**CARGO: AUXILIAR CONTABIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011  
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DA CUNHA GUIMARÃES	00027	7,50	1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais e cópias legíveis, autenticadas em cartório, sendo facultada a Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais: que comprove o que segue abaixo: · Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; · Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) – Certidão de Casamento ou Nascimento; · Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); · Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); · Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); · Cartão do PIS/PASEP; · Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse; · Título de Eleitor; · Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); · Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; · Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; · 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias; · Apresentar Carteira de Registro do conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se: · Comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; · Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); · Comprovante de Escolaridade; · Declaração contendo endereço residencial; · Declaração negativa de acúmulo de cargo público; · Declaração de Bens; · Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; · Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município; · No caso do cargo de motorista, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme a categoria que o cargo exigir; · Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital; Art.3º- O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração; Parágrafo único- Se o candidato convocado para apresentar a entrega da documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido por este DECRETO poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente. Art.4º- Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio de Decreto Municipal. Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato. Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario. REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Novo Santo Antonio-MT, 02 de abril de 2.012.

GERALDO VITOR DE FREITAS - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### RETIFICAÇÃO

No Extrato da **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012**, Publicado no Jornal Diário Oficial Estado de Mato Grosso do dia 30/03/2012, pag. 59, Nº. 25775, Onde se lê: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012**, Leia-se: **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012** e Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade Nº. 003/2012, o Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a contratação do arrendamento integral das instalações do



55	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	1 + CR	0	20	40Hs	1.900,00	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
----	----------	-----------------------------	--------	---	----	------	----------	-------	---

2. A data estabelecida no item 3.1, alínea "b", para que não haja prejuízo ao cargo de Mecânico, fica prorrogada até o dia 05/04/2012.

3. Os demais itens permanecem inalterados.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de março de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA  
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF  
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 001**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE CARGOS**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a Retificação no Edital de Concurso 001/2012, conforme segue:

**1. RETIFICA-SE AO ANEXO I DO EDITAL 001/2012 OS SEGUINTE CARGOS:**

**ONDE SE LÊ (Anexo I – Quadro de Cargos e demais locais do edital):**

Cód. Cargo	Cargos	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Port. Neces. Espec	Número de vagas classificatórias da 1ª etapa	Carga Horária Semanal	Venc. Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
29	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado	CR	0	20	40Hs	1.376,01	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
30	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado	2 + CR	0	20	40Hs	1.195,17	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
31	Operador de Trator de Pneu	Alfabetizado	2 + CR	0	20	40Hs	893,72	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
35	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura plena	2	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Projeto de Assentamento Brasipaiva
36	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura plena	1	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Projeto de Assentamento Santa Clara
37	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura plena	2	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;

**LEIA-SE:**

Cód. Cargo	Cargos	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Port. Neces. Espec	Número de vagas classificatórias da 1ª etapa	Carga Horária Semanal	Venc. Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
29	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado + CNH "C" ou superior + Prática	CR	0	20	40Hs	1.376,01	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
30	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado + CNH "C" ou superior + Prática	2 + CR	0	20	40Hs	1.195,17	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
31	Operador de Trator de Pneu	Alfabetizado + CNH "C" ou superior + Prática	2 + CR	0	20	40Hs	893,72	30,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
35	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura plena em Pedagogia ou normal Superior	2	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Projeto de Assentamento Brasipaiva
36	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Letras	1	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Projeto de Assentamento Santa Clara
37	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Matemática	1	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;

**2. ACRESCENTA-SE AO ANEXO I DO EDITAL 001/2012, OS SEGUINTE CARGOS:**

Cód. Cargo	Cargos	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Port. Neces. Espec	Número de vagas classificatórias da 1ª etapa	Carga Horária Semanal	Venc. Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
52	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	1	0	-	30Hs	1.498,02	90,00	Sede do Município de Santa Cruz do Xingu;
53	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Específico, com Registro no Órgão Competente	CR	0	-	40Hs	1.255,44	50,00	Projeto de Assentamento Brasipaiva
54	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Específico, com Registro no Órgão Competente	CR	0	-	40Hs	1.255,44	50,00	Projeto de Assentamento Santa Clara

Santa Cruz do Xingu-MT, 23 de março de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA  
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF  
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia 19/04/2012, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 04/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando mão de Obras na "MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ENÉIAS VIDOTI, Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012 SRP Nº 041/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 039/2012 – SRP 041/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação para fornecimento e plantio de grama esmeralda, Palmeiras Gerivá e Pata de Vaca, para a urbanização das Creches e Escolas Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: GRAMEIRA SINOP LTDA, CNPJ/MF 04.778.991/0001-99, itens nº 1, 2, e 3. Homologado em 02 de Abril de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 SRP Nº 040/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 038/2012 – SRP 040/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Equipes de Arbitragens em partidas oficiais para eventos do calendário esportivos Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresas Vencedoras: A. R. FARIAS & CIA LTDA, CNPJ/MF 01.671.955/0001-33, LOTES nº. 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; MARCOS JOSÉ SILVA DA SILVA – SPORTS, CNPJ/MF 14.387.570/0001-90, LOTES nº. 3, 4, 5 e 6.

Homologado em 30 de Março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2012**

O Município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 06/2012 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação de Locação de Imóvel Urbano, para a instalação de setores das secretarias municipais, para desenvolver de suas atividades, para o período de 02/04 a 31/12/2012, do Senhor, Claudio Rantim, portador do CPF nº 241.919.579-53, residente e domiciliado neste Município, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico. Tabaporá-MT 02 de Abril de 2012. Gilberto Reis C Silva - Presidente-CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO E (2ª CHAMADA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência (anexo I), do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, torna público que o certame acima foi considerado DESERTO tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª CHAMADA da Licitação referenciada, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas realizar-se-á no dia 16 DE ABRIL DE 2012, às 14:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 02 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 DE ABRIL DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de

**REFEIÇÕES PRONTA (TIPO MARMITEX E SELF SÉRVICE), DESTINADA ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital. O Departamento de Licitação comunica que o edital na íntegra, estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 de Abril de 2012**, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 02 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE ABRIL DE 2012, às 14:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, EM VIAS COM LEITO NATURAL (NÃO PAVIMENTADAS) DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital. O Departamento de Licitação comunica que o edital na íntegra, estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 de Abril de 2012**, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 02 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação abaixo citada, no dia **08 de MAIO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DO PARQUE LINEAR AS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 02 de Abril de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação abaixo citada, no dia **24 de ABRIL DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA ELABORAR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA**, conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 02 de Abril de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preço Nº 003/2012

*Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012, cujo julgamento deu-se em 27/03/2012, consagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA FRIGO LTDA** no valor de R\$ 51.788,23 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS DE BOMBAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.** Tapurah - MT, 02 de Abril de 2012. Paulo Henrique Godoy-**PRESIDENTE DA CPL***

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para

conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 018/2012**, que será realizado no dia **16/04/2012, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO E 02(DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPURAH-MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 02 de Abril de 2012. **Aline Thais Schuller-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT**

DECRETO Nº 038/2012,  
de 02 de abril de 2012.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;  
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;  
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;  
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;  
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;  
CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;  
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;  
**D E C R E T A**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/04/2012, em caráter efetivo, a Sra. SANDRA BEILFUSS SCHECK, portadora do RG nº 952394 SSP/MT e CPF nº 962.981.111-15, no cargo de COZINHEIRO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 02/04/2012, em caráter efetivo, o Sr. CLAUDIMAR FLORES, portador do RG nº 2237813-8 SSP/MT e CPF nº 010.429.309-88, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

**MILTON GELLER**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – Registro de Preços Nº 016/2011

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais destinados a população em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **17/04/2012, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 02 de Abril de 2012. **ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT**

DECRETO Nº 037/2012,  
de 02 de abril de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;  
**D E C R E T A**

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 02/04/2012, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor TIAGO LUIZ MORO, do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 42 do Decreto nº 078/2011 de 19 de agosto de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

**MILTON GELLER**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vera, Senhor **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, vem através do presente convocar a população do município para participar da Audiência Pública para elaboração das metas da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013** do Município de Vera-MT, a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal no dia 05 de Abril de 2012, às 08:00 (oito) horas. Antecipadamente agradece a presença de todos. Vera-MT, 02 de Abril de 2012.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI - Prefeito Municipal** K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012**, tendo por objeto a construção de Unidade de Saúde Familiar, na Gleba Tarumã – Ponta do Aterro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para execução do Termo de Convênio 216/2007 – Ministério da Saúde e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a Empresa: **NS CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 292.178,01** (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e um centavo). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 30 de março de 2012. Nalice M. Nantes Shimizu- PRESIDENTE DA C.P.L.

### RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012**, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, teve como vencedora a Empresa: **FISHER & CIA LTDA – ME** com o valor global de **R\$ 146.194,14**. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 28 de março de 2012. Nalice M. Nantes Shimizu- PRESIDENTE DA C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

#### AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 012/2012

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Tomada de Preços, concernente a: **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades domésticas**, para atender necessidades das secretarias do município de Vila Bela da Ssª Trindade - MT, 27 de março de 2012. – **NALICE M. N. SHIMIZU** - Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

**REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012** – Objeto: Prestação de serviços assistência em poços artesianos e motores e bombas. Abertura para dia **18 de abril de 2012, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de março de 2012 – **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**- Presidente CPL.

### PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012** – Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social - **CRAS**. Para execução do Termo de Convênio nº. 495/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 Processo nº 71000.010296/2007-08- Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Abertura dia **18 de abril de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de março de 2012. – **Nalice Marques Nantes Shimizu** - Presidente CPL.

### RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012**, tendo por objeto a aquisição de diversos materiais para realização de cursos, teve como vencedoras as Empresas: **PAPELARIA DUNORTE LTDA**, o lote 01 no valor de **R\$ 29.012,55** e empresa **KOTINHA AVIAMENTOS LTDA**, o lote 2 no valor de **R\$ 29.457,00**. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 27 de março de 2012. Nalice M. Nantes Shimizu- PRESIDENTE DA C.P.L.

### RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012**, tendo por objeto a aquisição de ventiladores e ar condicionados, teve como vencedora a Empresa: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou proposta para o lote 01 no valor de **R\$ 6.580,00**, para o lote 02 no valor de **R\$ 10.080,00**, para o lote 03 no valor de **854,00**. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 28 de março de 2012. Nalice M. Nantes Shimizu- PRESIDENTE DA C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

Processo Administrativo nº 23034.000461/2011-51 - FNDE

Pregão Eletrônico nº 018/2011 – FNDE

Carona

Termo de Compromisso nº 032/2011

Caminho da Escola no Programa Território da Cidadania

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste em postergar a data da assinatura do Contrato para 02/04/2012; Corrigir o valor do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda para **R\$ 429.760,00**, conforme publicado o Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado no dia 17/02/2012. **Demais Cláusulas do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data:** Vila Rica/MT, 02 de Abril de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Adriana Ceconello – Man Latin América e Comércio de Veículos Ltda – Contratada.

Publicar

### AVISO DE RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012

Registro de Preço nº 013/2012 - Processo de Licitação nº 017/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Johnnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012 comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico já epigrafado que tem como objetivo o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e aquisição de pneus para atender a demanda das Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde, Saevir e Obras deste Município, foi **Retificado**. O Anexo 1 do Edital – Termo de Referência sofreu alterações na relação de documentos que deverão ser apresentados pelas Licitantes Arrematantes quanto a **qualidade dos pneus que serão fornecidos**. **Reabertura de Prazo:** Início Acolhimento das propostas: **12/04/2012 às 08h00min**. Abertura da sessão: **16/04/2012 às 08h30min**. Início da Disputa de Preços: **16/04/2012 às 09h00min**. Vila Rica / MT, 31 de Março de 2012.

Johnnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

**Espécie:** Contrato de Fornecimento de Combustível, Gasolina Comum e Álcool comum. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. – **CNPJ:** 03.642.984/0001-00, – **Endereço:** Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1915, Centro – Claudia – MT  
**Representante Legal Sr. CRISTYAN PITOL,** Portador do RG: 1101928-0 SSP/MT e CPF: 571.262.241-68, residente em Claudia MT. – **Objeto:** Aquisição de 6.000 lts. (Seis mil Litros) de Gasolina Comum e 1.000 lts (Hum mil litros) de Álcool Comum – **Valor Total:** R\$ 20.650,00 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) sendo R\$: 18.480,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) referente 6.000 (Seis Mil) litros de Gasolina Comum, no valor unitário de R\$: 3,08 (Três reais e oito Centavos) o litro, e R\$: 2.170,00 (Dois Mil Cento e Setenta Reais) referente a 1.000 (Hum Mil) litros de Álcool Comum, no valor unitário de R\$: 2,17 (Dois Reais e Dezessete Centavos) o litro. – **Cód. Dotação** Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339030000000 (0006) – Material de Consumo. **Vigência:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2012.

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO Nº:** 010/2012.

A CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 010/2012, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”. Cuja abertura dar-se-á no dia 17 de abril de 2012, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou através do endereço eletrônico [www.camarasinop.mt.gov.br](http://www.camarasinop.mt.gov.br).

Sinop – MT, 02 de abril de 2.012.

*Carlos Garcia de Souza*

*Presidente da Comissão de Licitação*

*Portaria nº 001/2012*

### EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2011/PMS/MT

Adesão carona da Ata de Registro de Preços nº 149/2011/PMS/MT, oriunda do Pregão Presencial nº 085/2011 – SRP 090/2011, da Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Órgão/unidade carona:** Câmara Municipal de Sinop/MT

**Empresa:** Copa Tour Viagens e Turismo Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com destino aos Estados e Municípios dentro do Território Nacional.

**Fundamento Legal:** Processo nº 001/2012

**Valor:** Desconto ofertado 3,52% (três vírgula cinqüenta e dois por cento).

**Vigência:** a partir da data da publicação no DOE até 31/12/2012.

**Autorização:** Remidio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop

### EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2011 PMS/MT

Adesão carona da Ata de Registro de Preços nº 064/2011, oriunda do Pregão Presencial nº 029/2011 – SRP 029/2011, da Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Órgão/unidade carona:** Câmara Municipal de Sinop/MT

**Empresa:** Auto Posto dos Ipês Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 6.000 litros de Gasolina e 3.000 litros de Etanol.

**Fundamento Legal:** Processo nº 002/2012

**Valor:** R\$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**Vigência:** a partir da data da publicação no DOE até 31/12/2012.

**Autorização:** Remidio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop

### EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011 PMS/MT

Adesão carona da Ata de Registro de Preços nº 065/2011, oriunda do Pregão Presencial nº 029/2011 – SRP 029/2011, da Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Órgão/unidade carona:** Câmara Municipal de Sinop/MT

**Empresa:** Gazziero & Gazziero Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 6.000 litros de Óleo Diesel.

**Fundamento Legal:** Processo nº 002/2012

**Valor:** R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)

**Vigência:** a partir da data da publicação no DOE até 31/12/2012.

**Autorização:** Remidio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

(SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, notifica a Empresa: **COMERCIAL LUAR LTDA**, habilitada na FASE – 01, HABILITAÇÃO, tendo em vista normas contidas no edital completo, que a FASE – 02 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços nº 004/2012 será no dia **03 de Abril de 2012** às 09:00 H, na Câmara Municipal de Sinop – MT.

Fica a empresa notificada a partir desta data.

Sinop – MT., 02 de abril de 2.011

**CARLOS GARCIA DE SOUZA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## TERCEIROS

**BRUMEL COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME**, com CNPJ nº. 03.162.414/0001-05, com endereço no município de Sinop/MT, torna público que requer a SEMA-MT a alteração da Razão Social da empresa "E.F.S.Brumat & CIA LTDA" para "BRUMEL COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME".

**Nelson Vieira Neto**, CPF 896.478.667-04, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso -SEMA, a licença prévia-LP; a Licença de Instalação-LI, e a Licença de Operação-LO, para o empreendimento LOTEAMENTO MARACUJÁ, localizado no perímetro urbano do município de Curvelândia-MT, e não foi determinado EIA-RIMA.

"**HÉLIO SIMÃO DOS SANTOS** – CPF 327.946.731-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Rodovia MT 248, Sítio São Simão, Zona Rural, no município de Jauru/MT."

**FRANCO JÚNIOR E FRANCO LTDA**, CNPJ – 11.321.875/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, com loja de conveniência e lanchonete", localizado à Avenida Padre Cassemiro, esquina com Avenida São Luiz, s/nº, Zona Urbana, Cáceres-MT. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO	
CNPJ 01.392.802/0001-57 – NIRE 1903	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	
<b>ATIVO</b>	<b>4.817.801,60</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>982.817,52</b>
CIRCULANTE	54.656,54
BANCOS C/MOVIMENTO	53.947,49
APLICACOES FINANCEIRAS	709,05
CREDITOS	698.718,79
OUTRAS CONTAS E TITULOS	229.442,19
<b>PERMANENTE</b>	<b>3.834.984,08</b>
IMOBILIZADO	3.834.984,08
BENS IMOVEIS	3.053.329,05
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	174.548,08
MOVEIS E UTENSILIOS	783.495,37
VEICULOS	30.089,70
ACERVO BIBLIOGRAFICO	203.750,87
OUTROS BENS	17.682,20
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	42.376,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(470.287,19)

<b>LUCIANE FRANCO GARAFFA</b> PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621580	<b>IRACI CARLOS CAMICIA</b> TEC. CONTABIL CRC: PR022803OT8 CPF: 368.863.519-15 RG 1.729.110
---	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO	
CNPJ 01.392.802/0001-57	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	
<b>PASSIVO</b>	<b>4.817.801,60</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>320.078,21</b>
CIRCULANTE	320.078,21
FORNECEDORES	12.258,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS	119.857,74
OBRIGACOES SOCIAIS	58.073,02
EMPRESTIMOS BANCARIOS	128.000,00
CONTRIBUICOES RETIDAS TERCEIROS	74,28
C/C BANCOS	1.815,01
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>4.497.723,39</b>
FUNDO PATRIMONIAL	4.497.723,39
FUNDO INSTITUCIONAL	3.287.003,56
DOACOES E SUBVENCOES	217.196,76
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	993.523,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 4.817.801,60 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), ressaltando que a

responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

<b>LUCIANE FRANCO GARAFFA</b> PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621580	<b>IRACI CARLOS CAMICIA</b> TEC. CONTABIL CRC: PR022803OT8 CPF: 368.863.519-15 RG 1.729.110
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO	
CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2011	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	
<b>1 – Origens dos Recursos</b>	
Superávit do Exercício antes da Gratuidade	4.360.115,05
<b>Ajustes</b>	
Variações Patrimoniais – Gratuidade Concedidas de Benefícios	904.462,60
- Bolsas de Estudos	904.462,60
<b>Superávit Líquido</b>	<b>3.455.652,45</b>
Depreciação e Amortização	137.495,04
<b>TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>3.593.147,49</b>

2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS	
- Máquinas e Equipamentos	38.377,05
- Móveis e Utensílios	4.436,29
- Acervo Bibliográfico	78.128,25
- Softwares	9.250,00
<b>Total dos Recursos Aplicados</b>	<b>130.191,59</b>

**3 – Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [1 (-) 2]** **3.462.955,90**

Demonstrativo da Variação dos Recursos Circulantes Líquidos	
<b>4 – Ativo Circulante (início do exercício)</b>	<b>1.019.499,15</b>
<b>5 – Ativo Circulante (final do exercício)</b>	<b>982.817,52</b>
<b>6 – Variação do Ativo Circulante Líquido [5 (-) 4]</b>	<b>(36.681,63)</b>
<b>7 – Passivo Circulante (início do exercício)</b>	<b>188.618,96</b>
<b>8 – Passivo Circulante (final do exercício)</b>	<b>320.078,21</b>
<b>9 – Variação do Passivo Circulante Líquido [8 (-) 7]</b>	<b>131.459,25</b>
<b>10 – Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [6 (-) 9]</b>	<b>(168.140,88)</b>

<b>LUCIANE FRANCO GARAFFA</b> PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621580	<b>IRACI CARLOS CAMICIA</b> TEC. CONTABIL CRC: PR022803OT8 CPF: 368.863.519-15 RG 1.729.110
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO	
CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2011	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	
<b>Saldo em 31/12/2009</b>	<b>4.547.007,02</b>
Superávit do Exercício 2010	118.001,28
<b>Saldo em 31/12/2010</b>	<b>4.665.008,30</b>
Déficit do Exercício 2011	(167.284,91)
<b>Saldo em 31/12/2011</b>	<b>4.497.723,39</b>

<b>LUCIANE FRANCO GARAFFA</b> PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621580	<b>IRACI CARLOS CAMICIA</b> TEC. CONTABIL CRC: PR022803OT8 CPF: 368.863.519-15 RG 1.729.110
--	---

## PUBLICAÇÕES

**MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 36349226 INFORMA QUE SILMAR BORBA DA SILVA CPF DE Nº 255.054.591-53**, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente-MT) a Licença Prévia (LP) de seu empreendimento mineiro de extração de arenito silicificado para produção de paralelepípedos artesanais pelo Regime de Registro de Licença em terreno de sua propriedade, localizada na zona rural é, distrito e município de Nortelândia -MT, meio-oeste do estado de Mato Grosso. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

A EMPRESA – **Elza Ferreira dos Santos Serviços**, inscrita no CNPJ: 03.205.040/0001-68, com sede na cidade de Cuiabá – MT, vem comunicar o abandono de emprego sem justificativa por mais de trinta dias desde o dia 01 de março de 2012, do colaborador Sr. Fabio Luiz da Silva Sobrinho, portador da CTPS: 75181, Serie: 019, PIS: 21048101764, que exercia a atividade de Movimentador de Mercadoria.

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.** Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária. Extrato de Edital nº 003/2012. Dispõe sobre a complementação e retificação, em partes, do Edital nº 001/2012. Prorroga o período de inscrições citadas no item nº 2.1 para até 03/05/2012, das 07:30 as 13:30hs. Torna sem efeito o item de nº 2.9.3, que versa sobre a entrega de fotografias 3x4. Pontal do Araguaia/MT. 30/março/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal. (a) Patrícia Oliveira Coelho. Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.** Extrato de Edital de Concurso Público 011/2012. Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo. Pontuação dos Candidatos. Torna público. Anexos I e II: Pontuação alcançada nas Provas Teóricas, de Redação, Testes de Aptidão Física, Provas Práticas e de Títulos. Íntegra. Sites: [www.activaassessoria.com.br](http://www.activaassessoria.com.br) e [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal. (a) Arnaldo Rodrigues de Souza. Presidente da Comissão de Concurso.

**Moreira Beneficiamento e Comercio de Madeiras Ltda.** empresa com sede no município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob número 03.677.406/0001 - 00 torna publico que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**“WG DE OLIVEIRA ANALISES QUIMICAS ME” LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS WR,** CNPJ: 11.090.080/0001-30, torna público que requereu junto a SEMMA/MT de Rondonópolis a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de “Laboratório de análises físico-químicas”, instalada na Avenida Bandeirantes, 1439, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.

**C. BARROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ME (CNPJ: 03.793.274/0001-73)** Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Fábrica de Ração, localizado na Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Município de Rio Branco/MT.

**SINDUSMAD - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso, (Sindusmad) CONVOCA seus associados e todas as indústrias madeireiras de sua base territorial para Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 14 de Abril de 2012, às 9:30, no Pavilhão Nereu Pasini ao lado do Sindusmad (Av. Jacarandás, 3184-Centro), para tratar das seguintes preposições:

- Preposição nº 01 - Aprovação das contas do ano de 2011.
- Preposição nº 02 - Assuntos do interesse da classe.

Conforme estatuto, não havendo quórum suficiente na primeira chamada, será feita a segunda chamada meia hora após e será realizada a Assembleia com qualquer número de presentes.

Sinop/MT, 02 de abril de 2012.  
José Eduardo Pinto – Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO  
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: UNISUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Fornecimento de Água Mineral e Gás para o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o item 9.2 da Cláusula Nona do mencionado contrato. **Data da Rescisão:** 10 de março de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ézio Vieira de Queiroz, Sócio-proprietário da empresa Unisul Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME.

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos trinta dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze (“30/11/2011”) às 14h00min na sede social situada na Rua P, nº. 555, sala 02, Bairro Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, sob CEP 78.098-420, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de sociedade limitada em sociedade anônima os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa **CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51201074097 em 11/07/2008 e no CNPJ/MF 10.145.430/0001-55 (“Sociedade”). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas

que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos sócios, representantes de 100% do capital social da Sociedade, a saber: **ROSEMARY MELÃO CASSANEGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT CEP 78000-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7858150, expedida em 17/10/1973 pela SSP/SP e do CPF/MF nº 036.995.808-06, natural de Murutinga do Sul/SP; nascida em 08 de julho de 1959, filha de Antônio Melão e Terezinha Balleroni Melão, e **VALMIR ANTONIO CASSANEGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT CEP 78060-599, portador da Cédula de Identidade Profissional Reg. Nº 16300085, expedida em 13/06/2008 pelo Conselho Federal de Química 16ª Região e inscrito no CPF sob o nº 311.638.580-72; natural de Caxias do Sul/RS, nascido aos 04 de janeiro de 1961, filho Reni Cassanego e Bertila Gemma Cassanego. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, **Rosemary Melão Cassanego** e **Valmir Antônio Cassanego**. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar a modificação da natureza jurídica da sociedade e o Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição, e o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada **CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e disse que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **100.000,00 (cem mil)** quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
Rosemary Melão Cassanego	50.000	50.000,00	50
Valmir Antônio Cassanego	50.000	50.000,00	25
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**; O objeto social da sociedade é neste ato alterado e ajustado e passa a ser: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Cessão de direitos de Patentes e Royalties (7740-3/00), Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01) Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02), continuando a Sociedade tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 100.000,00 (cem mil) ações representativas em 50.000,00 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 50.000,00 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ESTATUTO SOCIAL E ACORDO DE ACIONISTAS.**

que integram o presente ato rubricados como **Anexos I II e III** respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e uma Diretora tendo sido eleitos para tais cargos **ANDREA CRISTINA LUCAS LEITE**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Clovis Hugney, nº 55, Bairro Centro, CEP 78000-00 em Várzea Grande/MT, portador da carteira de identidade RG nº 1200271-2 SJ/MT e CPF nº 859.076.001-44, nascido aos 02/04/1978 na cidade de Poconé/MT, nomeada Diretora Presidente e **THEREZINHA BALLERONI MELÃO**, brasileira, empresária, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.180.468-SSP/SP, e CPF nº. 803.268.468-91, residente e domiciliada à Rua Miranda Reis, nº 538 Bairro Poção Cuiabá - MT, nascida em 31/07/1936 na cidade de Valparaíso/SP, nomeada Diretora, devidamente qualificadas no Termo de Posse anexo. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade **ANDREA CRISTINA LUCAS LEITE** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinam Rosemary Melão Cassanego e Valmir Cassanego. Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2.011. Rosemary Melão Cassanego - Presidente da

Assembleia. Valmir Antônio Cassanego - Secretário da Assembleia. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/02/2012 SOB Nº: 51300011506. Protocolo: 11/232285-9. DE 26/12/2011. CRISTAL EMPREENHIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1203849.

**ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 30/11/2011.  
CRISTAL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
ROSEMARY MELÃO CASSANEGO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT CEP 78000-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7858150, expedida em 17/10/1973 pela SSP/SP e do CPF/MF n.º 036.995.808-06, natural de Murutinga do Sul/SP; nascida em 08 de julho de 1959.	25.000	25.000	50.000,00
VALMIR ANTONIO CASSANEGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT CEP 78060-599, portador da Cédula de Identidade Profissional Reg. Nº 16300085, expedida em 13/06/2008 pelo Conselho Federal de Química 16ª Região e inscrito no CPF sob o nº 311.638.580-72; natural de Caxias do Sul/RS, nascido aos 04 de janeiro de 1961.	25.000	25.000	50.000,00
	50.000	50.000	100.000,00

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. Rosemary Melão Cassanego. Valmir Antônio Cassanego.

**ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 30/11/2011.  
ESTATUTO SOCIAL  
CRISTAL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. ARTIGO 1 - CRISTAL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa CRISTAL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2 -** A companhia tem sede e foro Rua P nº 555 Sala 02 - Bairro Distrito Industrial no Município de Cuiabá - MT CEP 78098-420 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3 -** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Cessão de direitos de Patentes e Royalties (7740-3/00), Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01) Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02). **ARTIGO 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5 -** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade; **§4º -** Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da empresa. **ARTIGO 6 -** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8 -** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 10 -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV. aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/ Lei 6.404/76). **§1º -** A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos

instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º -** A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **ARTIGO 11 -** Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: I. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; II. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; III. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; IV. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; V. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º deste estatuto; VI. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. VII. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem. VIII. Autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratária os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos acima dos limites autorizados para a Diretoria. **ARTIGO 12 -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 13 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14 -** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DA DIRETORIA - ARTIGO 15 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2º -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§4º -** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§5º -** No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§6º -** Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16 -** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e suas principais funções são: I. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; IV. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; V. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17 -** Compete à Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, inclusive contratação de financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, em todos os casos prevalecendo o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, exercido unicamente pelo Diretor Presidente individualmente. **ARTIGO 18 -** Os diretores da companhia têm os seguintes poderes específicos: Ao Diretor Presidente da Companhia compete: I. Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; II. Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas; III. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; IV. Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, V. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. VI. Prospeccionar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. VII. Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. Aos demais Diretores compete: I. Substituírem o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas; II. Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. **ARTIGO 19 -** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, a Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º -** No limite de suas atribuições, os Diretores em

conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. § 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. § 3º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. § 4º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. § 2º - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. ARTIGO 21 - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações contábeis exigidas por lei. ARTIGO 22 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. ARTIGO 23 - Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. ARTIGO 24 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. ARTIGO 25 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. ARTIGO 26 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. ARTIGO 27 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. ARTIGO 28 - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 29 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. ARTIGO 30 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. ROSEMARY MELÃO CASSANEGO. VALMIR ANTONIO CASSANEGO. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362.******

**L. R. MADEIRAS E ARTESANATO - ME**, inscrita no CNPJ 14.850.529/0001-09, localizada no Município de Peixoto de Azevedo – MT, Distrito União do Norte, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação para a atividade de serralha com desdobramento de madeira. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### DOMINGOS CALVO

Portador do CPF nº 325.523.609-63 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Desengano localizada no município de Paranatinga/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### SOPAVE NORTE S/A MERCANTIL RURAL CNPJ/MF Nº 36.946.143/0001-38

##### Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril 2012, às 10:00 horas, na filial da Sociedade, situada na Estrada do Rio Novo, s/n, antes Paranatinga, agora pertencente ao Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Em Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2011; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e II) Em Assembléia Geral Extraordinária: Outros assuntos de interesse da Sociedade. Aviso: Encontram-se a disposição na filial os documentos elencados no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Mato Grosso, 30/03/2012. Conselho de Administração.

**FRIGORÍFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF Nº 02.165.984/0001-96 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social sito a Rodovia BR-163 - Cuiabá/ Santarém/ Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1A, no município de Guarantã do Norte/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Guarantã do Norte-MT, 30 de março de 2012. Conselho de Administração.**

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Araputanga-MT, 30 de março de 2012. Conselho de Administração.**

**CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF Nº 02.166.345/0001-45 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02, Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Jangada-MT, 30 de março de 2012. Conselho de Administração.**

**FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. - FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas extraordinariamente na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2011. Araputanga-MT, 30 de março de 2012. Conselho de Administração.**

#### CAGB AGROPECUARIA S/A-CNPJ Nº 02.313.414/0001-80 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srº Acionistas desta Companhia para se Reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, No dia 09 de Abril de 2012, às 09:00 horas na sede social da empresa, sito à Rua Gralha Azul, nº 17 Qd 25 Sala 01-Fundos, Jardim Santa Amalia, na Cidade de Cuiabá/MT; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Troca do Controle Acionário b) Realocação da empresa c) Outros assuntos de interesses da sociedade. Cuiabá-MT, 30 de Março de 2012. – O Conselho de Administração.

#### SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A. CNPJ Nº 05.994.794/0001-70 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição na sede social no Anel Viário Conrado Sales Brito, s/nº, Km 13,8, Bairro Áreas Internas, Rondonópolis/MT, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, relativos ao exercício de 2011. Rondonópolis (MT), 29 de Março de 2012. A Diretoria.

**ELMY DE PAULA JACINTHO (ESPÓLIO)**, portadora do CPF nº 058.892.448-25, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença Ambiental Única para a propriedade denominada FAZENDA MATEIRA DO XINGU, localizada no Município de São José do Xingu – MT, não sendo determinado elaboração de EIA/RIMA. - Bio Flora (66)3568-1194.

**AUTO LAVA RÁPIDO SÃO LOURENÇO**, proprietário Sr. FABIANO LEAO MARINHO-ME, CNPJ 15.268.933/0001-31, Bairro São Lourenço, Avenida São Lourenço nº 113, no município de Campo Verde-MT, torna publico que requereu junto a SEMA a LP (Licença prévia), LI(Licença de instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade de Lava jato.

O Presidente do Instituto Sozinho Não Consigo, convoca todos os interessados na sua constituição, aprovação do seu estatuto, eleição e posse de sua Diretoria, a comparecer na Rua Feliciano Galdino, nº 734, Porto, às 19 horas do dia 30 de março de 2012, para as deliberações pertinentes.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil no Estado de Mato Grosso/STIVET/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca todos os trabalhadores da categoria sócios e não sócios, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do sindicato, sito à Rua São Luiz, Nº. 476, bairro Lixeira., nesta capital, no próximo dia 15/04/2012 às 09:00. (nove) horas, com a presença de 50% + 1 ou às 10:00 (dez) horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação ou não da Contribuição Assistencial a todos os trabalhadores sócios e não sócios (conforme TAC 148/2009, firmado entre o sindicato e o Ministério Público do Trabalho) - Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2012. Claudete Benedita de Azevedo - Presidente.

**Murilo de Marchi - me** – Posto Califórnia com o CNPJ 13.857.027/0001- 47 torna-se publico o pedido de alteração de razão social e a transferência da licença ambiental do Francisco balduino da silva Junior com o CNPJ 08.518.058/0002-14 da propriedade localizada na av. Rio branco n° 3701 , centro - Curvelândia-MT ,tendo como atividade comercio varejista de combustível para veiculo automotores usando o período de validade da licença ambiental existente .

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA RIGOR EMPREENDEIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos trinta dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze ("30/11/2011") às 16h00min na sede social situada na Rua P, nº. 555, sala 04, Bairro Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, sob CEP 78.098-420, reuniram-se em Assembleia Geral

de Transformação de sociedade limitada em sociedade anônima os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa **RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51201067406 em 06/06/2008 e no CNPJ/MF 09.615.468/0001-65 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos sócios, representantes de 100% do capital social da Sociedade, a saber: **ROSEMARY MELÃO CASSANEGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT CEP 78000-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7858150, expedida em 17/10/1973 pela SSP/SP e do CPF/MF nº 036.995.808-06, natural de Murutinga do Sul/SP; nascida em 08 de julho de 1959, filha de Antônio Melão e Terezinha Balleroni Melão, **REGINALDO JOSÉ MELÃO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 530 Jardim das Américas, Município de Cuiabá/MT CEP 78060-634, portador da Carteira de Identidade Profissional RN 120020951-6, expedida em 30/01/2007 pelo CREA e inscrito no CPF sob o n.º. 405.980.981-00; natural de Muritinga do Sul/SP, nascido aos 16 de outubro de 1964, filho Antônio Melão e Terezinha Balleroni Melão e **VALMIR ANTONIO CASSANEGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT CEP 78060-599, portador da Cédula de Identidade Profissional Reg. Nº 16300085, expedida em 13/06/2008 pelo Conselho Federal de Química 16ª Região e inscrito no CPF sob o nº 311.638.580-72; natural de Caxias do Sul/RS, nascido aos 04 de janeiro de 1961, filho Reni Cassanego e Bertila Gemma Cassanego. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, **Rosemary Melão Cassanego** e **Reginaldo José Melão**. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar a modificação da natureza jurídica da sociedade e o Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição, e o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada **RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e disse que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em **3.500.000 (três milhões e quinhentos mil)** quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
Reginaldo José Melão	1.750.000	1.750.000,00	50
Rosemary Melão Cassanego	875.000	875.000,00	25
Valmir Antônio Cassanego	875.000	875.000,00	25
<b>Total</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>100</b>

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**; O objeto social da sociedade é neste ato alterado e ajustado e passa a ser: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Gestão administrativa e financeira dos negócios de empresas coligadas (6462-0/00), Gestão e Investimentos em Participações Societárias, Gestão de ativos intangíveis não-financeiras (7740-3/00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (7739-0/99), Aluguel de imóveis próprios (6810-3/02) continuando a Sociedade tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) ações representativas em 1.750.000 (um milhão setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 1.750.000 (um milhão setecentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ESTATUTO SOCIAL**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I e II** respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e uma Diretora tendo sido eleitos para tais cargos **ANDREA CRISTINA LUCAS LEITE**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Clovis Hugney, nº 55, Bairro Centro, CEP 78000-00 em Várzea Grande/MT, portador da carteira de identidade RG nº 1200271-2 SJ/MT e CPF nº 859.076.001-44, nascido aos 02/04/1978 na cidade de Poconé/MT, nomeado Diretora Presidente e **THEREZINHA BALLERONI MELÃO**, brasileira, empresária, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.180.468-SSP/SP, e CPF nº. 803.268.468-91, residente e domiciliada à Rua Miranda Reis, nº 538 Bairro Poço Cuiabá - MT, nascida em 31/07/1936 na cidade de Valparaíso/SP, nomeado Diretora Vice Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade **ANDREA CRISTINA**

**LUCAS LEITE** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso nos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinam Rosemary Melão Cassanego, Reginaldo José Melão e Valmir Cassanego. Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. Rosemary Melão Cassanego - Presidente da Assembleia. Reginaldo José Melão - Secretário da Assembleia. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/03/2012 SOB Nº 51300011565. Protocolo: 12/024909-0, DE 17/02/2012. RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL. 1199516.**

**ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 30/11/2011.  
RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
<b>ROSEMARY MELÃO CASSANEGO</b> , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT CEP 78000-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7858150, expedida em 17/10/1973 pela SSP/SP e do CPF/MF nº 036.995.808-06, natural de Murutinga do Sul/SP; nascida em 08 de julho de 1959.	437.500	437.500	875.000,00
<b>REGINALDO JOSÉ MELÃO</b> , brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 530 Jardim das Américas, Município de Cuiabá/MT CEP 78060-634, portador da Carteira de Identidade Profissional RN 120020951-6, expedida em 30/01/2007 pelo CREA e inscrito no CPF sob o n.º. 405.980.981-00; natural de Muritinga do Sul/SP, nascido aos 16 de outubro de 1964.	875.000	875.000	1.750.000,00
<b>VALMIR ANTONIO CASSANEGO</b> , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT CEP 78060-599, portador da Cédula de Identidade Profissional Reg. Nº 16300085, expedida em 13/06/2008 pelo Conselho Federal de Química 16ª Região e inscrito no CPF sob o nº 311.638.580-72; natural de Caxias do Sul/RS, nascido aos 04 de janeiro de 1961.	437.500	437.500	875.000,00
	1.750.000	1.750.000	3.500.000,00

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. Reginaldo José Melão. Rosemary Melão Cassanego. Valmir Antônio Cassanego

**ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 30/11/2011.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. ARTIGO 1 - RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa **RIGOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2 -** A companhia tem sede e foro Rua P nº 555 Sala 4 - Bairro Distrito Industrial no Município de Cuiabá – MT CEP 78098-420 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3 -** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Gestão administrativa e financeira dos negócios de empresas coligadas (6462-0/00), Gestão e Investimentos em Participações Societárias, Gestão de ativos intangíveis não-financeiras (7740-3/00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (7739-0/99), Aluguel de imóveis próprios (6810-3/02). **ARTIGO 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5 -** O capital social é de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** divididos em **1.750.000 (um milhão setecentos e cinquenta mil)** ações ordinárias nominativas sem valor nominal e **1.750.000 (um milhão setecentos e cinquenta mil)** ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação

ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. §2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. §3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade; §4º - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da empresa. **ARTIGO 6 -** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8 -** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO 10 -** A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV. aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). §1º - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. §2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **ARTIGO 11 -** Compete a Assembléia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: I. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; II. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; III. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; IV. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; V. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º deste estatuto; VI. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. VII. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. VIII. Autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos acima dos limites autorizados para a Diretoria. **ARTIGO 12 -** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. § Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 13 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14 -** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DA DIRETORIA. ARTIGO 15 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. §1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. §2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. §4º - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. §5º - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. §6º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16 -** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: I. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; IV. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações

tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; V. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17 -** Compete à Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, inclusive contratação de financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, em todos os casos prevalecendo o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, exercido unicamente pelo Diretor Presidente individualmente. **ARTIGO 18 -** Os diretores da companhia têm os seguintes poderes específicos: Ao Diretor Presidente da Companhia compete: I. Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; II. Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; III. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; IV. Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, V. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. VI. Prospear os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. VII. Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. Aos demais Diretores compete: I. Substituírem o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; II. Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. **ARTIGO 19 -** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. § 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. § 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. § 3º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. § 4º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 20 -** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. § 2º - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. ARTIGO 21 -** O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações contábeis exigidas por lei. **ARTIGO 22 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23 -** Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24 -** A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25 -** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26 -** A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27 -** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28 -** A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ARTIGO 29 -** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **ARTIGO 30 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. ROSEMARY MELÃO CASSANEGO. REGINALDO JOSÉ MELÃO. VALMIR ANTONIO CASSANEGO. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362.

**CÁCERES FLORESTAL S.A.**  
**C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94**  
**NIRE 51.3.0000508-5**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de abril de 2012, às 13:00 (treze) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2011;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Cáceres (MT), 30 de março de 2012.  
 A DIRETORIA

**Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso - FETIEMT**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representantes para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 05/04/2012 às 09:00 (nove) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 10:00 (dez) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação e Unificação das pautas de reivindicação 2012 a 2013 entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias, para negociação com as entidades patronais FIEMT, SINDUSCON, SINDILAN, SINDIMÓVEIS E SICCEMT; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT na montagem das pautas unificadas e negociações; c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades sindicais patronais. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2012 a 2013.e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente até realização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho. Cuiabá/MT, 02 de Abril de 2012. Ronei de Lima - Presidente.

**LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA**

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 10193367 SSP/MT, CPF 781.675.401 / 97, residente e domiciliado em Nova Ubitatá / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote Rural 170, Vale das Pedras, localizado no Projeto de Assentamento Entre Rios, sendo publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12º 25' 31,45" , WO 54º 27' 25,90" , com vazão de 29,232 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 14,616 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

**COOPERFIBRA – Cooperativa do Cotonicultores de Campo Verde MT** CNPJ: 04.476.442/0007-55 torna publico que requereu da SEMA MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de armazém de grãos, localizado a Rod. BR 070 KM 369 – ZONA RURAL – Campo Verde – MT. Ambiental Licenciamento e Projetos Ambientais. Tel: (66) 3419 3184/ 9961 9256.

**SILVICULTURA CÁCERES S.A.**  
**C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92**  
**NIRE: 51.3.0000073-3**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de abril de 2012, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon nº720–A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2011;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Deliberar sobre a distribuição de dividendos.

Cáceres (MT), 30 de março de 2012.  
 A DIRETORIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – FETIEMT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representante da FETIEMT, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, Bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 05/04/2012 às 11:00 (onze) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 12:00 (doze) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação ou não da Contribuição Assistencial a todos os trabalhadores cadastrados ou não cadastrados(conforme TAC 148/2009, firmado entre o sindicato e o Ministério Público do Trabalho) - Cuiabá/MT, 02 de Abril de 2012. Ronei de Lima - Presidente

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum informa a todos os interessados que a COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, impugnou o edital Pregão Presencial 002/2012. O Pregoeiro e Equipe de Apoio resolve acatar a impugnação e cancela o referido certame.  
 Nova Mutum - MT., 02 de abril de 2012

Vidamar Grand  
 Pregoeiro

**PROTEÍNAS M.S LTDA (FILIAL), TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SUA LICENÇA PRÉVIA PARA A PRODUÇÃO DE COLÁGENO EM PÓ NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.**

**PUBLICAÇÕES**

**TANGARÁ SHOPPING CENTER CNPJ 03.840.330/0001-83** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Tratamento de Esgoto do Shopping Center, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

**PUBLICAÇÕES**

**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO PEDRO CNPJ 01.900.018/0001-02** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade de Indústria Comercio de Artefatos de Cimento ,Concreto e Argamassa,localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e onze ("30/11/2011") às 16h00min na sede social situada na Rua P, nº. 555, sala 03, Bairro Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, sob CEP 78.098-420, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de sociedade limitada em sociedade anônima os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa **RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51201067414 em 06/06/2008 e no CNPJ/MF 09.612.120/0001-14 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos sócios, representantes de 100% do capital social da Sociedade, a saber: **REGINALDO JOSÉ MELÃO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 530 Jardim das Américas, Município de Cuiabá/MT CEP 78060-634, portador da Carteira de Identidade Profissional RN 120020951-6, expedida em 30/01/2007 pelo CREA e inscrito no CPF sob o n.º. 405.980.981-00; natural de Muritinga do Sul/SP, nascido aos 16 de outubro de 1964, filho Antônio Melão e Terezinha Balleroni Melão e **VALMIR ANTONIO CASSANEGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT CEP 78060-599, portador da Cédula de Identidade Profissional Reg. Nº 16300085, expedida em 13/06/2008 pelo Conselho Federal de Química 16ª Região e inscrito no CPF sob o nº 311.638.580-72; natural de Caxias do Sul/RS, nascido aos 04 de janeiro de 1961, filho Reni Cassanego e Bertila Gemma Cassanego. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, **Reginaldo José Melão** e **Valmir Antônio Cassanego**. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar a modificação da natureza jurídica da sociedade e o Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição, e o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada **RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e disse que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, divididos em **210.000,00 (duzentos e dez mil)** quotas todas de valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
Reginaldo José Melão	207.900	207.900,00	99,00
Valmir Antônio Cassanego	2.100	2.100,00	01,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100</b>

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**; O objeto social da sociedade é neste ato alterado e ajustado e passa a ser: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira holding não financeira (6462-0/00), Cessão de direitos de Patentes e Royalties (7740-3/00), Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01) Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02), continuando a Sociedade tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que

compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 210.000,00 (duzentos e dez mil) ações representativas em 105.000 (cento e cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 105.000 (cento e cinco mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ESTATUTO SOCIAL - ACORDO DE ACIONISTAS** que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II E III** respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e uma Diretora tendo sido eleitos para tais cargos **ANDREA CRISTINA LUCAS LEITE**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Clovis Hugney, nº 55, Bairro Centro, CEP 78000-00 em Várzea Grande/MT, portador da carteira de identidade RG nº 1200271-2 SJ/MT e CPF nº 859.076.001-44, nascido aos 02/04/1978 na cidade de Poconé/MT nomeada Diretora Presidente e **THEREZINHA BALLERONI MELÃO**, brasileira, empresária, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.180.468-SSP/SP, e CPF nº. 803.268.468-91, residente e domiciliada à Rua Miranda Reis, nº 538 Bairro Poção Cuiabá - MT, nascida em 31/07/1936 na cidade de Valparaíso/SP, nomeada Diretora. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade **ANDREA CRISTINA LUCAS LEITE** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinam Reginaldo José Melão e Valmir Antônio Cassanego. Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. Valmir Antônio Cassanego - Presidente da Assembleia. Reginaldo José Melão - Secretária da Assembleia. Advogado: **Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT. 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/03/2012 SOB Nº 51300011573. Protocolo: 12/024908-1, DE 17/02/2012. RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1199526.**

**ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 30/11/2011.  
RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
<b>REGINALDO JOSÉ MELÃO</b> , brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 530 Jardim das Américas, Município de Cuiabá/MT CEP 78060-634, portador da Carteira de Identidade Profissional RN 120020951-6, expedida em 30/01/2007 pelo CREA e inscrito no CPF sob o n.º. 405.980.981-00; natural de Muritinga do Sul/SP, nascido aos 16 de outubro de 1964.	103.950	103.950	207.900,00
<b>VALMIR ANTONIO CASSANEGO</b> , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT CEP 78060-599, portador da Cédula de Identidade Profissional Reg. Nº 16300085, expedida em 13/06/2008 pelo Conselho Federal de Química 16ª Região e inscrito no CPF sob o nº 311.638.580-72; natural de Caxias do Sul/RS, nascido aos 04 de janeiro de 1961.	1.050	1.050	2.100,00
	105.000	105.000	210.000,00

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. Reginaldo José Melão. Valmir Antônio Cassanego.

**ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 30/11/2011.  
ESTATUTO SOCIAL  
RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. ARTIGO 1 - RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa **RJM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2 -** A companhia tem sede e foro Rua P nº 555 Sala 03 - Bairro Distrito Industrial no Município de Cuiabá - MT CEP 78098-420 podendo criar,

instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3 -** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira holding não financeira (6462-0/00), Cessão de direitos de Patentes e Royalties (7740-3/00), Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01) Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02). **ARTIGO 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5 -** O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 105.000 (cento e cinco mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§2º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade; **§4º -** Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da empresa. **ARTIGO 6 -** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8 -** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 10 -** A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV. aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º -** A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º -** A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **ARTIGO 11 -** Compete a Assembléia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: I. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; II. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; III. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; IV. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; V. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º deste estatuto; VI. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. VII. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. VIII. Autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos acima dos limites autorizados para a Diretoria. **ARTIGO 12 -** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 13 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14 -** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DA DIRETORIA - ARTIGO 15 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§4º -** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§5º -** No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§6º -** Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições

executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: I. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; IV. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; V. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17** - Compete à Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, inclusive contratação de financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, em todos os casos prevalecendo o limite de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, exercido unicamente pelo Diretor Presidente individualmente. **ARTIGO 18** - Os diretores da companhia têm os seguintes poderes específicos: Ao Diretor Presidente da Companhia compete: I. Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; II. Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; III. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; IV. Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, V. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. VI. Prospeccionar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. VII. Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. Aos demais Diretores compete: I. Substituírem o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; II. Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. **ARTIGO 19** - Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, a Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. § 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. § 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. § 3º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. § 4º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais **em favor de terceiros estranhos ao objeto social**. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 20** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. § 2º - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. ARTIGO 21** - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações contábeis exigidas por lei. **ARTIGO 22** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23** - Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com

denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ARTIGO 29** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **ARTIGO 30** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2.011. **REGINALDO JOSÉ MELÃO. VALMIR ANTONIO CASSANEGO**. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT. 5.362.

A Srª. **Vaniza Barchet**, inscrita no CPF 691.308.681-49, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a **Licença Ambiental Única – LAU** da **Fazenda Nossa Senhora Aparecida II** localizada no município de Primavera do Leste/MT.

**CARLOS ROBERTO MENDES E OUTROS** – CPF.: 474.047.879-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agropecuária na propriedade denominada **FAZENDA BOM JESUS**, no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JOSILENE DE SOUSA**, CPF nº924.518.021-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental para regularização da atividade de Piscicultura na Chácara Emanuela, localizada no município de Confresa/MT.

Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone: (66) – 3439-3400

Assembléia Geral Ordinária

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **09:00 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 10 de abril de 2.012**, afim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

- 1) - **Análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2011;**
  - 2) - **Deliberar sobre e homologar eventuais alterações ocorridas na Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal;**
  - 3) - **Outros assuntos de interesse da Companhia;**
- Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à "ordem do dia". Rondonópolis, 30 de março de 2.012.

**Edmilson Alves Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração**

**Maurilio Giroto**

Portador do CPF nº 122.132.099-87, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Flor da Mata localizada no município de Juína Sendo ou não determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**RODRIGO PEDRO ROMANI**, CPF/MF: 011.304.771-18, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para **IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURA** na propriedade denominada Pedro e Maria, no município de Rosário Oeste-MT.

**CURTUNE ARAPUTANGA S/A**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SUA LICENÇA PRÉVIA PARA O AUMENTO DE CAPACIDADE 2000 PELES/D. NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

**ALFEO BOSCOLI NETO**, CPF 429.254.101-97, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação- LO, dos Tanques de Combustível que se encontram locados na **Fazenda Rancho Alegre**, Matrícula 615, município de Lucas do Rio Verde/MT.

**Madeira Tatiane**, localizada no município de Brasnorte-MT na rodovia MT-KM 02, portadora do CNPJ03.272.135/0001-02, torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **Renovação de Licença de Operação-LO**

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 SECOPA**, CNPJ: 11.343.269/0001-97, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia- LP e de **Instalação- LI** para Pavimentação e Drenagem da Av. Itaparica em Cuiabá-MT.

\* Republicando Pagina 1 (Incorreção na publicação do Dia 30/03/2012 Edição 25.775, página: 71)

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A					
FAZENDA PORTO DO CAMPO, Rodovia Cáceres-Lambari, s/n - Zona Rural, 78278-000 - LAMBARÍ D'OESTE - MT					
CNPJ.: 01.235.081/0001-71 - Inscrição Estadual: 130.087.648-1 - NIRE.: 51300006197, de 18/06/1997.					
CORRESPONDÊNCIA: Av. Lions Internacional, s/nº - Cidade Alta II - Caixa Postal, 70					
Telefone: (065) 326.14.19 - Fax: (065) 326.14.19 - Cep: 78300-000 - TANGARÁ DA SERRA - MT					
<b>RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
Senhores Acionistas, Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.011. Cumpre assinalar que, no decorrer deste exercício: 1. Trabalhamos na propositura de melhorar ainda mais o plantel de Rebanho Realizável, oferecendo melhor qualidade e controle, onde fechamos o exercício com um plantel de 4.987 cabeças de gado bovino. 2. Cumpre destacar a venda neste ano de 803 cabeças de Gado Bovino, compondo vendas de gado realizável bem como descartes de matrizes e reprodutores, produto resultante da propositura projetada. 3. Muito embora o resultado positivo apresentado, representado na cifra de R\$ 5.449,29 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), não se tratou na distribuição de dividendos na exposição deste Balanço, tendo em vista, a aplicação do disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei 6.404/76, no que diz que, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. 4. Os Resultados apresentados nos últimos anos estão refletidos nos baixos preços que o mercado vem oferecendo, influenciado pelo câmbio, em relação de nossa moeda frente à moeda americana, que tem derrubado o preço da produção pecuária e, por outro lado, os custos de produção vêm consequentemente aumentando. 5. Muitos esforços vêm sendo dispensados dentre os quais contenção de despesas, buscando sempre a continuidade da produção. Também está sendo visada a prioridade na linha de produção de gado registrado, diminuindo a linha de produção de gado mestiço, por influência ao baixo preço praticado na linha de gado para corte, cujo intuito é o de provocar resultados satisfatórios. 6. Buscamos aplicar, no decorrer do ano base 2011, os conhecimentos adquiridos, voltado ao aperfeiçoamento, no conhecimento e aplicação de técnicas, preparo e melhoria da mão-de-obra direcionada ao setor produtivo, com vista a sobreviver aos entraves por qual passa o setor. 7. Continuamos com entusiasmo norteados ao futuro contando sempre com dias melhores, buscando incansavelmente a segurança que merece atividade desenvolvida. Lambari D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2.012.					
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:</b>					
Argeu Fogliatto		Jones Lurdes Fogliatto		Jean Carlo Fogliatto	
				DIRETORIA: Jean Carlo Fogliatto	
<b>Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais</b>					
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2011</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.684.099,77</b>	<b>4.129.268,23</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>649.998,06</b>	<b>745.442,95</b>
Caixa e Bancos	166.532,09	38.221,74	Fornecedores	197.173,76	342.902,19
Clientes	146.116,00	72.199,00	Adiantamento de Clientes	7.400,00	7.400,00
Adiantamentos a Fornecedores	10.793,84	12.301,62	Financiamentos	234.800,00	229.900,00
Estoques	3.287.780,43	3.940.393,07	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	23.396,77	33.228,04
Impostos a Recuperar	58.270,41	62.325,80	Provisões p/Imposto de Renda e	-	-
Cheques e Cobrança	14.607,00	3.827,00	Contribuição Social sobre o Lucro	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	-	-	Folha de Pagamento a Pagar	40.494,21	48.099,57
			Dividendos aos Acionistas	66.379,33	66.379,33
			Cheques em Cobrança	80.353,99	17.533,82
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.439.753,37</b>	<b>13.095.912,00</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.426.094,36</b>	<b>8.426.527,27</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.250.736,48</b>	<b>2.970.878,26</b>	Debêntures	5.939.178,52	6.464.707,12
Créditos c/ Pessoas Ligadas	74.543,75	156.869,05	Adto. p/Futuro Aumento de Capital	212.800,00	212.800,00
Investimentos	54.939,58	65.316,87	Financiamentos	12.896,10	8.548,53
Despesas de Exercícios Seguintes	2.121.253,15	2.748.658,03	Credito de Pessoas Ligadas	1.256.739,74	1.735.991,62
Outros Créditos - Depósitos Judiciais	-	34,31	Receita de Exercícios Futuros	4.480,00	4.480,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>437.651,00</b>	<b>335.774,72</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.047.760,72</b>	<b>8.053.210,01</b>
Despesas Pré-Operacionais	437.651,00	335.774,72	Capital Social	9.293.882,00	9.293.882,00
Despesas de Implantação	-	-	Reserva Legal	16.793,81	16.793,81
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.751.365,89</b>	<b>9.789.259,02</b>	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.262.915,09	1.257.465,80
Bens Móveis, Imóveis e Semoventes	9.751.365,89	9.789.259,02	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.123.853,14</b>	<b>17.225.180,23</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.123.853,14</b>	<b>17.225.180,23</b>			
<b>Quadro II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>			<b>Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA</b>		
<b>Em 31 de Dezembro</b>			<b>Em 31 de Dezembro   Valores Expressos em Reais</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>ORIGEM/ APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2011</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS:</b>	<b>1.880.661,67</b>	<b>1.730.046,66</b>	<b>1 - ORIGENS DOS RECURSOS:</b>		
Receita Líquida da Produção Pecuária	1.515.788,22	1.410.634,35	<b>Das operações Sociais:</b>	<b>6.992,48</b>	<b>5.449,29</b>
Receita Financeira Líquida	706,96	22,31	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	6.992,48	5.449,29
Outras Receitas Operacionais Líquidas	364.166,49	319.390,00	Reserva Legal	-	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	-	-	Lucro Acumulado	-	-
			<b>De Acionistas:</b>	-	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.873.669,19</b>	<b>1.723.297,37</b>	Integralização de Capital	-	-
Custo da Produção Pecuária Venda	1.588.762,92	1.376.451,15	<b>De Terceiros:</b>	<b>654.206,18</b>	<b>1.095.877,80</b>
Outras Despesas Operacionais	284.906,27	346.846,22	Fornecedores	68.873,00	145.728,43
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.300,00	Adiantamentos de Clientes	(12.730,00)	-
			Financiamento de Curto Prazo	(30.000,00)	(4.900,00)
<b>RESULTADO ANTES DA PROV. PARA</b>			Dividendos a Pagar à Acionistas	63.917,70	(44.463,53)
<b>IMPOSTO SOBRE</b>			Outros Credores	482.897,95	525.528,60
<b>A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>			Debêntures	-	-
<b>SOBRE O LUCRO</b>	<b>6.992,48</b>	<b>5.449,29</b>	Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	-	-
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	-	-	Credito de Pessoas Ligadas	190.014,01	479.251,88
Provisão para o Imposto sobre a Renda	-	-	Financiamento de Longo Prazo	(108.766,48)	(5.267,58)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	-	-	<b>TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>661.198,66</b>	<b>1.101.327,09</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.992,48</b>	<b>5.449,29</b>	<b>2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:</b>		
<b>DEDUÇÕES / APLICAÇÕES DO RESULTADO</b>			Aumento (Redução) do Disponível	(8.102,94)	(128.310,35)
<b>LÍQUIDO</b>			Aumento (Redução) c/ de Clientes e Adtos a Fornece.	(61.813,30)	(72.409,22)
Fundo de Reserva Legal	-	-	Aumento (Redução) do Estoque de Bovinos	351.995,19	652.612,64
Dividendos aos Acionistas	-	-	Aumento (Redução) de Desp.de Exerc.Seguintes	583.473,46	627.404,88
<b>LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>6.992,48</b>	<b>5.449,29</b>	Aumento (Redução) de Valores a Recuperar	7.437,72	4.055,39
			Amortização do Diferido	(101.876,28)	(101.876,28)
			Aumento nos Investimentos	10.028,65	10.377,29
			Aumento (Redução) do Imobilizado	(149.487,59)	37.893,13
			Aumento do Diferido	-	-
			Aumento (Redução) de Créditos c/ Pessoas Ligadas	29.543,75	82.325,30
			Outros Créditos	-	(10.745,69)
			<b>TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>661.198,66</b>	<b>1.101.327,09</b>
<b>Quadro IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO   Valores Expressos em Reais</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>	<b>9.293.882,00</b>	<b>-</b>	<b>16.793,81</b>	<b>(1.269.907,57)</b>	<b>8.040.768,24</b>
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações PN	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	6.992,48	6.992,48
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>9.293.882,00</b>	<b>-</b>	<b>16.793,81</b>	<b>1.262.915,09</b>	<b>8.047.760,72</b>
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações PN	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	5.449,29	5.449,29
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>9.293.882,00</b>	<b>-</b>	<b>16.793,81</b>	<b>1.257.465,80</b>	<b>8.053.210,01</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>					
		<b>2011</b>		<b>2010</b>	
<b>1 RECEITAS</b>		<b>1.771.617,30</b>		<b>1.951.835,75</b>	
<b>1.1 Receita da Vendas de mercadoria e serviços</b>		<b>1.465.658,30</b>		<b>1.588.139,42</b>	
<b>1.2 Receitas de Superveniências Ativas</b>		<b>305.959,00</b>		<b>363.696,33</b>	
<b>1.3 Receitas não Operacionais</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>2 CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>		<b>(1.561.289,92)</b>		<b>(1.749.156,88)</b>	
<b>2.1 Custo com Matéria Prima, Insumos e Mat Consumo</b>		<b>(1.376.451,15)</b>		<b>(1.588.762,92)</b>	
<b>2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>2.3 Energia, serviços e outras despesas operacionais</b>		<b>(58.270,92)</b>		<b>(59.738,98)</b>	
<b>2.4 Despesas Financeiras</b>		<b>(126.567,85)</b>		<b>(100.654,98)</b>	
<b>2.5 Despesas não Operacionais</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

## COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ(MF) 03.488.210/0001-69

Avenida das Embaúbas, nº. 85 – Sinop-MT

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento aos dispostos legais e estatutários, submetemos a apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2011, ficando esta Diretoria a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sinop-MT, 12 de Março de 2012  
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO   (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)					
ATIVO		2011	2010	PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa e Bancos		1.597.100	1.267.879	Empréstimos e Financiamentos	1.787.280
Aplicações Financeiras		25.326.858	13.720.750	Fornecedores	2.844.962
Contas a Receber de Clientes		28.065.729	33.813.774	Obrigações Trabalhistas	394.797
Outras Contas a Receber		534.548	447.843	Obrigações Fiscais e Sociais	500.914
Estoques de Imóveis à Vendas		20.583.532	18.007.213	Outras Obrigações	849.038
Outros Estoques		2.265.696	1.714.409	Provisões de Multas	1.767.824
		<b>78.373.463</b>	<b>68.971.868</b>		<b>8.144.815</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>REALIZAVEL LONGO PRAZO</b>				Empréstimos e Financiamentos	2.751.883
Contas a Receber de Clientes		57.398.033	38.564.168	Fornecedores	2.027.358
Créditos de Terceiros		5.129	5.129	Receita/Venda Imóveis Apropriar	85.463.762
INVESTIMENTOS		8.123.083	8.117.133	(-) Custo de Imóveis Vendidos	(8.843.684)
IMOBILIZADO		4.001.912	3.989.896		<b>81.399.319</b>
		<b>69.528.157</b>	<b>50.676.326</b>		<b>69.414.411</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>147.901.620</b>	<b>119.648.194</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	
					<b>147.901.620</b>
					<b>119.648.194</b>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010   (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010   (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
	2011	2010		2011	2010
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Receita de Venda de Imóveis	33.920.486	27.366.812	Lucro (Prejuízo)Líquido do Exercício	18.372.954	11.417.980
Receita de Venda de Gado	1.584.656	1.338.371	Variação Receita Venda de Imóveis a Apropriar	10.181.730	23.605.733
Receita de Prestação de Serviços	485.071	156.103	Depreciação	462.155	417.078
	<b>35.990.213</b>	<b>28.861.286</b>	Resultado na venda de imobilizado	( 29.795)	( 18.854)
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>DIMINUIÇÃO(AUMENTO) DE ATIVOS OPERACIONAIS</b>		
Impostos s/Vendas	1.304.187	1.059.752	Ajustes de Exercícios Anteriores	223.175	0
Cancelamentos e Devoluções	1.383.479	1.262.913	Créditos a Receber de Clientes	( 13.085.820)	( 25.915.949)
	<b>(2.687.666)</b>	<b>( 2.322.665)</b>	Outros Créditos a Receber	( 86.705)	2.654.131
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>33.302.547</b>	<b>26.538.621</b>	Estoques de Terrenos a Venda	( 2.576.319)	( 858.047)
Custo dos Imóveis Vendidos	3.219.891	2.475.555	Outros Estoques	( 551.287)	( 364.397)
Outros Custos	955.689	822.522	<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE PASSIVOS OPERACIONAIS</b>		
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>29.126.967</b>	<b>23.240.544</b>	Fornecedores	1.829.265	1.183.771
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>			Obrigações Fiscais e Sociais	( 20.079)	( 1.073.202)
Despesas com Vendas	( 1.186.532)	( 1.090.144)	Outras Obrigações	288.819	( 27.471)
Despesas Administrativas	( 496.800)	( 734.400)	Provisões de Multas	( 59.552)	1.827.376
Despesas com Pessoal	( 3.891.557)	( 3.775.350)	Obrigações Trabalhistas	62.554	110.056
Despesas Gerais	( 1.696.404)	( 1.951.241)	<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Despesas de Veículos e Máquinas	( 210.420)	( 241.554)	<b>15.011.095</b>	<b>12.958.205</b>	
Despesas Tributárias	( 1.720.508)	( 1.722.388)	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Depreciações	( 462.155)	( 417.078)	Empréstimos e Financiamentos	1.452.163	( 63.000)
Despesas Financeiras	( 511.750)	( 66.313)	Pagamento de Dividendos	( 3.380.000)	( 1.690.000)
Receitas Financeiras	429.490	1.040.097	Adiantamento Distribuição Lucro Período a Encerrar	( 697.603)	0
	<b>( 9.746.636)</b>	<b>( 8.958.371)</b>	<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>( 2.625.440)</b>	<b>( 1.753.000)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Receitas e Despesas Eventuais	205.485	101.116	Aquisição de Imobilizado	( 479.076)	( 425.210)
Resultado na Alienação de Investimentos e Imobilizado	29.795	18.854	Venda de Ativos Permanentes	34.700	108.257
Provisões de Multas	0	( 1.827.376)	Aquisição de Investimentos	( 5.950)	( 150.106)
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>19.615.611</b>	<b>12.574.767</b>	<b>CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>( 450.326)</b>	<b>( 467.059)</b>
Imposto de Renda	( 816.429)	( 770.664)	<b>AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>11.935.329</b>	<b>10.738.146</b>
Contribuição Social Sobre Lucro	( 426.228)	( 386.123)	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>18.372.954</b>	<b>11.417.980</b>	<b>14.988.629</b>	<b>4.250.483</b>	
Lucro do Exercício por Ação	0,57	0,36	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>		
			<b>26.923.958</b>	<b>14.988.629</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010				
COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31.12.2009 (R\$ 1,00)</b>	<b>12.000.000</b>	<b>43.214</b>	<b>22.067.766</b>	<b>34.110.980</b>
Lucro Líquido do Exercício			11.417.980	11.417.980
Aumento de Capital	20.000.000		( 20.000.000)	
Dividendos distribuídos			( 1.690.000)	( 1.690.000)
<b>SALDO EM 31.12.2010 (R\$ 1,00)</b>	<b>32.000.000</b>	<b>43.214</b>	<b>11.795.746</b>	<b>43.838.960</b>
Lucro Líquido do Exercício			18.372.954	18.372.954
Dividendos distribuídos			( 3.380.000)	( 3.380.000)
Adiantamento distribuição lucros			( 697.603)	( 697.603)
Ajuste de Exercícios Anteriores			223.175	223.175
<b>SALDO EM 31.12.2011 (R\$ 1,00)</b>	<b>32.000.000</b>	<b>43.214</b>	<b>26.314.272</b>	<b>58.357.486</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 | (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1)- **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, apresentadas para fins comparativos, foram elaboradas com observância das normas contábeis emanadas da legislação societária - Lei 6404/76 e Lei 11.638/2007. Essas normas não requerem apresentação das demonstrações contábeis expressas em moeda de poder aquisitivo constante. 2)- **SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes: a)- O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercício. b)- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo inferior à 365 dias são demonstrados como circulante; c)- Os investimentos estão avaliados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. d)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária calculada até 31.12.95. As depreciações líquidas foram calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação em vigor e absorvidas no resultado do exercício; e)- Os empréstimos e financiamentos foram atualizados de acordo com as taxas contratuais até a data do balanço; f)- **Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o lucro foram apurados com base no Lucro Presumido, sendo a alíquota de 15% mais adicional de 10% para o Imposto de Renda, e 9%, para a Contribuição Social sobre o Lucro. h)- Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido o saldo da conta Lucros (Prejuízos) Acumulados foi transferido para Reservas de Lucros em virtude da nova redação da Lei 6.404 dada pela Lei 11.941. i)- No exercício de 2010 foram feitas provisões de multas por infrações ambientais, autuadas pelo IBAMA e SEMA, e infrações fiscais autuadas pelo MTE-MT, estando todas sendo contestadas administrativa e judicialmente.

3)- **IMOBILIZADO**

O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido de aquisição menos a depreciação acumulada:

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2011	2010	Tx. Anual de Depreciação %
Terrenos	7.002	7.002	-
Terras e Florestas	500.000	500.000	-
Edifícios e Construções	3.323.881	3.323.881	4
Móveis e Utensílios	407.377	393.649	10
Máquinas e Equipamentos	962.306	819.313	10
Veículos	517.318	459.067	20
Computadores e Periféricos	616.686	586.784	20
Obras e Instalações Agrícolas	746.612	746.612	10
Pastagens Formadas	2.563.088	2.433.486	20
Obras em Andamento	309.795	262.518	-
Outros	74.277	74.277	-
Custo Corrigido	10.028.342	9.606.589	-
(-) Depreciação Acumulada Corrigida	( 6.026.430)	( 5.616.693)	-
Total Líquido	4.001.912	3.989.896	-

4)- **CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 32.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 32.000.000 (trinta e dois milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e avaliadas em R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos) pelo Patrimônio Líquido.

ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO  
Diretor Técnico | CPF(MF) 142.408.829-15ENIO PINHO SOBRINHO  
Diretor Executivo | CPF(MF) 527.045.729-68GERALDO ROMPATTO FURLAN  
Contador CRC-PR 026.161/O-T-1 | CPF(MF) 204.320.629-04



## TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

## Relatório Anual da Administração

**Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Administração

## Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota		Passivo	Nota		Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
	31/12/2011	31/12/2010		31/12/2011	31/12/2010	Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)	
<b>Circulante</b>	<b>53.144</b>	<b>6.500</b>	<b>Circulante</b>	<b>107.045</b>	<b>19.042</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	5	647	Empréstimos e financiamentos	9	87.105		
Investimento de curto prazo	5	17.035	Fornecedores		16.046		
Impostos a compensar	6	533	Salários, férias e encargos sociais		143		
Adiantamento a fornecedores		14	Tributos e contribuições sociais a recolher	8	593		
Ativo financeiro da concessão	7	34.891	Taxas regulamentares		143		
Outros ativos		24	Outras obrigações		3.015		
<b>Não circulante</b>	<b>237.827</b>	<b>88.850</b>	<b>Não circulante</b>	<b>80.590</b>	<b>477</b>		
Ativo financeiro da concessão	7	237.580	Empréstimos e financiamentos	9	80.000		
Imobilizado		247	Tributos e contribuições sociais diferido	8	590		
			<b>Patrimônio líquido</b>	<b>103.336</b>	<b>75.831</b>		
			Capital social	10	88.000		
			Reservas de lucros	10	15.336		
<b>Ativo total</b>	<b>290.971</b>	<b>95.350</b>	<b>Passivo total</b>	<b>290.971</b>	<b>95.350</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros					Total		
	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros e prejuízos acumulados			
<b>Saldos em 31/12/2009</b>		<b>1.501</b>				<b>1.501</b>		
Lucro líquido do exercício					926	926		
Destinação do lucro líquido:								
Reserva legal	10		46		(46)			
Reservas de lucros	10			880	(880)			
Aumento de capital conf. AGO 01/07/2010 - 06/07/2010		73.404				73.404		
14/09/2010 e 26/11/2010								
<b>Saldos em 31/12/2010</b>		<b>74.905</b>	<b>46</b>	<b>880</b>		<b>75.831</b>		
Lucro líquido do exercício					14.410	14.410		
Destinação do lucro líquido								
Reserva legal	10		720		(720)			
Reservas de lucros	10			13.690	(13.690)			
Aumento de capital conf. ARCA 08/12/2010 e 17/08/2011	10	13.095				13.095		
<b>Saldos em 31/12/2011</b>		<b>88.000</b>	<b>766</b>	<b>14.570</b>		<b>103.336</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstrações dos Resultados e Resultados Abrangentes - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ação)

	Nota		Resultado financeiro	Nota	
	31/12/2011	31/12/2010		31/12/2011	31/12/2010
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>12</b>	<b>181.824</b>	<b>93.430</b>		
<b>Custos operacionais</b>					
Custo dos serviços prestados		(3.968)			
Custo de infraestrutura		(153.579)	(92.027)		
		(157.547)	(92.027)		
<b>Lucro bruto</b>		<b>24.277</b>	<b>1.403</b>		
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>					
Administrativas e gerais		(83)			
Pessoal		(69)			
Pro labore da diretoria e conselho de administração		(44)			
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>		<b>24.081</b>	<b>1.403</b>		
<b>Resultado financeiro</b>					
Receitas			13	1.125	
Despesas			13	(10.683)	
				(9.558)	
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>				<b>14.523</b>	<b>1.403</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(113)	(477)
			14	(113)	(477)
<b>Lucro líquido do exercício</b>				<b>14.410</b>	<b>926</b>
<b>Lucro líquido por ação</b>				<b>0,16</b>	<b>0,01</b>
<b>Básico e diluído - R\$</b>				<b>88.000</b>	<b>74.905</b>
<b>Quantidade de ações do capital - lotes de mil</b>				<b>88.000</b>	<b>74.905</b>

A Companhia não apurou outros resultados abrangentes nos exercícios apresentados e, portanto não está apresentando a demonstração do resultado abrangente.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Fluxos de caixa das atividades operacionais		31/12/2011	31/12/2010
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		14.523	1.403
<b>Itens que não afetam as disponibilidades</b>			
Variações monetárias e cambiais líquidas		2.105	
		<b>16.628</b>	<b>1.403</b>
<b>(Aumento) redução no ativo</b>			
Contas a receber concessionárias e permissionárias			
Contas a receber ativo financeiro	(178.591)	(93.430)	
Impostos a recuperar	(343)	(190)	
Outros ativos circulantes	(17)	(21)	
Despesas pagas antecipadamente		12	
		<b>(178.951)</b>	<b>(93.629)</b>
<b>Aumento (redução) no passivo</b>			
Fornecedores	(1.601)	17.641	
Salários, férias e encargos sociais	32	92	
Contribuições e impostos a recolher	(674)	1.268	
Outros passivos	3.140	18	
		<b>897</b>	<b>19.019</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>		<b>(161.426)</b>	<b>(73.207)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
Resgates de investimentos (aplicações financeiras)	73.761	56.721	
Aplicações em investimentos (aplicações financeiras)	(89.655)	(57.861)	
Aplicações no imobilizado	(132)		
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>		<b>(16.026)</b>	<b>(1.140)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Integralização de capital	13.095	73.404	
Empréstimos tomados e arrendamento mercantil	165.000		
<b>Caixa líquido provenientes das atividades de financiamentos</b>		<b>178.095</b>	<b>73.404</b>
<b>Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>643</b>	<b>(943)</b>
<b>Demonstração do aumento nas disponibilidades</b>			
Saldo no início do período	4	947	
Saldo no final do período	647	4	
<b>Aumento (redução) líquido nas disponibilidades</b>		<b>643</b>	<b>(943)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

continua - \*

\* continuação



## TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

## Demonstrações do Valor Adicionado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

	31/12/2011	31/12/2010		31/12/2011	31/12/2010
<b>Receitas</b>					
Receita de concessão de transmissão	3.699	-	Assistência médica e odontológica	5	-
Receita de infraestrutura	153.579	92.027	Outros	1	-
Remuneração dos ativos da concessão	23.946	1.403	FGTS	5	-
Outras receitas	1.066	-		<b>93</b>	-
	<b>182.290</b>	<b>93.430</b>	<b>Impostos, taxas e contribuições</b>		
<b>(-) Insumos adquiridos de terceiros</b>			<b>Federais</b>	<b>618</b>	<b>477</b>
Custo de infraestrutura	(153.579)	(92.027)	INSS	20	-
Serviços de terceiros	(110)	-	Encargos do consumidor	125	-
Materiais	(23)	-	PIS e COFINS	342	-
Outros custos operacionais	(3.893)	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos	113	477
	<b>(157.605)</b>	<b>(92.027)</b>	Outros impostos	18	-
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>			<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		
Receita financeira	1.125	-	Juros e variações cambiais	10.683	-
<b>Valor adicionado a distribuir</b>	<b>25.810</b>	<b>1.403</b>	Aluguéis	6	-
<b>Distribuição do valor adicionado</b>				<b>10.689</b>	-
<b>Pessoal</b>			<b>Remuneração de capitais próprios</b>		
Remuneração direta	79	-	Reservas de lucros	14.410	926
Benefícios	9	-		<b>14.410</b>	<b>926</b>
Auxílio alimentação	3	-		<b>25.810</b>	<b>1.403</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

**1. Informações gerais:** A Empresa de Transmissora Matogrossense de Energia S.A. ("Companhia" ou "TME") foi constituída em 02 de julho de 2009 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, 2º andar, conjunto 2, sala 1 - parte, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78040-365 MT, e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A Companhia é diretamente controlada pela Alupar Investimento S.A. ("Alupar"). **Concessão de linha de transmissão:** Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 025/2009 - ANEEL, de 19 de novembro de 2009, foi outorgada à Companhia pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação e manutenção das instalações de transmissão compostas, segundo o contrato, pela Linha de Transmissão em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 348 km, com origem na Subestação Jauru, localizada no Estado de Mato Grosso e término na Subestação Cuiabá, localizada no Estado de Mato Grosso; pela Subestação Jauru em 500/230 kV - 750 MVA; **Entradas de Linha, Interligação de Barras**, barramentos, reatores de linha, reatores de barra, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. A prestação do serviço de transmissão se dará mediante o pagamento de Receita Anual Permitida a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. Em 22 de novembro de 2011, entraram em operação comercial a citada linha de transmissão e a respectiva subestação. A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória nº 1171 de 28 de junho de 2011 é de R\$ 31.801 para o ciclo de 2011/2012. Para os ciclos de 2010/2011 a ANEEL homologou uma RAP de R\$ 29.008 para a Companhia, excluído das despesas com PIS/COFINS referente aos respectivos ciclos. O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente, contudo neste momento a Companhia não dispõe de bases confiáveis para efetuar a mensuração destes valores tendo em vista as incertezas decorrentes das condições de uso dos bens na data futura e do seu valor no tempo. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 07 de fevereiro de 2012. **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Companhia, para o exercício findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, compreendem as demonstrações contábeis individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e incluem também as normas emitidas pela CVM. A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC, pelo IASB, as normas pela CVM e órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2011. As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo. **2.2. Base de preparação e apresentação:**

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não perfazerem precisamente aos totais apresentados. A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis, baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive provisões para litígios. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de hedge a valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido o tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. **2.3. Moeda funcional:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. **3. Sumário das práticas contábeis:** **3.1. Ativos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Ativos financeiros são quaisquer ativos que sejam: caixa e equivalente de caixa, instrumento patrimonial de outra entidade, incluindo os investimentos de curto prazo, direito contratual, ou um contrato que pode ser liquidado através de títulos patrimoniais da própria entidade. Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício. **3.1.1. Caixa e equivalentes de caixa e investimento de curto prazo:** Incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com risco insignificante de variação no seu valor de mercado. Os investimentos de curto prazo estão demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos, por não apresentarem diferença significativa com seu valor de mercado. Os investimentos de curto prazo estão classificados como disponíveis para venda e são mensurados pelo seu valor justo por meio do resultado. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, contratados nas aplicações financeiras são reconhecidos no resultado quando incorridos. As variações decorrentes de alterações no valor justo dessas aplicações financeiras são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido, quando incorridas. Em 31 de dezembro de 2011, não houve nenhuma alteração relevante no valor justo que devesse ter sido reconhecida no patrimônio líquido. Eventuais provisões para redução ao provável valor de recuperação são registradas no resultado. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são transferidos para o resultado do exercício no momento em que essas aplicações são realizadas em caixa ou quando há evidência de perda na sua realização. Normalmente, os investimentos que na data de sua aquisição têm prazo de vencimento igual ou menor que três meses são registrados como equivalentes de caixa. Aqueles investimentos com vencimento superior a três meses na data de sua aquisição são classificados na rubrica investimentos de curto prazo. **3.1.2. Concessionárias e Permissonárias:** A Companhia classifica os saldos de Concessionárias e permissonárias, como instrumentos financeiros "recebíveis". Recebíveis são representados por instrumentos financeiros não

continua \*

\* continuação



## TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

derivativos com recebimentos fixos, e que não estão cotados em um mercado ativo. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, por ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou por créditos de liquidação duvidosa. **3.1.3. Contratos de concessão:** De acordo com a ICPC 01, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os ativos, passando a ser reconhecidas de acordo com um dos seguintes modelos contábeis, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato: **Modelo do ativo financeiro:** Este modelo é aplicável quando o operador tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao custo amortizado. Este modelo é aplicado na Companhia em função das suas operações. **3.2. Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos não circulantes ou de longa duração:** A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 2011 e 2010 não foram identificados tais eventos ou circunstâncias nas atividades da Companhia. Uma perda é reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo ou grupo de ativos de longa duração. O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre (a) o valor de venda estimado dos ativos menos os custos estimados para venda e (b) o valor em uso, determinado pelo valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa. O gerenciamento dos negócios da Companhia é que a linha de transmissão compõem uma única unidade geradora de caixa. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. **3.3. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável. A despesa relativa à qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado. O montante reconhecido como uma provisão é a melhor estimativa do valor requerido para liquidar a obrigação na data do balanço, levando em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo de estimativa do valor da obrigação. **3.4. Passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** São quaisquer passivos que sejam obrigações contratuais (i) que determinem a entrega de caixa ou de outro ativo financeiro para outra entidade ou, ainda, (ii) que determinem uma troca de ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições desfavoráveis à Companhia. Passivos financeiros ainda incluem contratos que serão ou poderão ser liquidados com títulos patrimoniais da própria entidade. Os instrumentos financeiros da Companhia é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. A Companhia não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado. A mensuração subsequente dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: • Empréstimos e financiamentos: são atualizados pela variação monetária, de acordo com os índices determinados em cada contrato, incorrida até a data do balanço em adição aos juros e demais encargos contratuais, os quais são registrados em despesas financeiras, utilizando o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método de taxa de juros efetivos. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos. • Fornecedores: inclui obrigações com fornecedores de materiais e serviços. **3.4.1. Liquidação de passivos financeiros:** A Companhia liquida os passivos financeiros somente quando as obrigações são extintas, ou seja, quando são liquidadas, canceladas pelo credor ou prescritas de acordo com disposições contratuais ou legislação vigente. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **3.5. Instrumentos financeiros - apresentação líquida:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquido no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.6. Tributação:** **3.6.1. Impostos sobre as vendas:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Programa de Integração Social (PIS)

- 1,65%; • Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 7,60%. Esses tributos são deduzidos das receitas de vendas, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido. **3.6.2. Imposto de renda e contribuição social - correntes:** A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. A Companhia está sob o regime de apuração pelo lucro real. O imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado. **3.6.3. Imposto de renda e contribuição social - diferidos:** Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias sejam realizadas, e créditos tributários não utilizados possam ser utilizados. **3.7. Outros ativos e passivos circulantes e não-circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Os outros ativos estão demonstrados pelos valores de aquisição ou de realização, quando este último for menor, e os outros passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas. **3.8. Classificação dos ativos e passivos no circulante e não circulante:** Um ativo ou passivo deverá ser registrado como não circulante se o prazo remanescente do instrumento for maior do que 12 meses e não é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data-base das demonstrações contábeis, caso contrário será registrado no circulante. **3.9. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações contábeis a Companhia não possui ajustes a valor presente de montantes significativos. **3.10. Dividendos:** Os dividendos propostos a serem pagos e fundamentado em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta. Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais, a Companhia registra a provisão equivalente a dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "dividendo adicional proposto" no patrimônio líquido. **3.11. Reconhecimento da receita:** A receita de venda inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização. As quantias cobradas por conta de terceiros - tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos da Companhia, portanto, não estão apresentadas na demonstração do resultado. Em atendimento a Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009, a Reconciliação entre a Receita Bruta e a Receita Líquida, apresentada na Demonstração do Resultado. **3.11.1. Receita de transmissão de energia elétrica:** A Companhia reconhece a receita da prestação de serviços de transmissão em conformidade com a normativa contábil da ICPC 01. O valor da receita pode ser mensurado com segurança, e os benefícios são atingidos para as atividades de transmissão de energia, uma vez que, na atividade de transmissão de energia, a receita prevista no contrato de concessão, a RAP, é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura pelos usuários do sistema. As receitas no período pré-operacional do negócio de transmissão de energia, quando registradas, são segregadas em: • Receitas de implantação da infraestrutura; • Receitas dos ativos financeiros. E no período operacional do negócio de transmissão de energia, quando registradas, são segregadas em: • Receitas de concessão de transmissão; • Receitas dos Ativos Financeiros.

continua \*

\* continuação



## TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

**3.11.2. Receita de juros:** A receita de juros decorrente de investimento de curto prazo é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. **3.12. Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. Os resultados por ação de exercícios anteriores são ajustados retroativamente, quando aplicável, para refletir eventuais capitalizações, emissões de bônus, agrupamentos ou desdobramentos de ações. **3.13. Programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico (FNDCT) e empresa de pesquisa energética (EPE):** São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as empresas geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para esses programas. A Companhia possui registrado no passivo circulante e não circulante a rubrica provisão para pesquisa e desenvolvimento, na qual está registrado o valor destinado da receita, conforme período previsto para a realização dos investimentos. **3.14. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Quando necessário, as estimativas basearam-se em pareceres elaborados por especialistas. A Companhia adotou premissas derivadas de experiências históricas e outros fatores que entenderam como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir. **3.14.1. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, correspondentes ao período da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia não identificou nenhum indicador, através de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado à perda por redução ao provável valor de recuperação dos ativos não financeiros. **3.14.2. Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. Quando aplicável, a Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. **3.14.3. Valor justo de instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação. O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação. **3.14.4. Contabilização de contratos de concessão:** Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da

Administração, substancialmente, no que diz respeito a: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de construção, ampliação e reforços como ativo financeiro. **3.14.5. Momento de reconhecimento do ativo financeiro:** A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, com contrapartida de ativo financeiro. **3.14.6. Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro:** A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. **3.14.7. Determinação das receitas de construção:** Quando a concessionária presta serviços de construção, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar margem de lucro. Na contabilização das receitas de construção a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção. **3.14.8. Determinação das receitas de operação e manutenção:** Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato. **3.15. Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **3.16. Demonstração do valor adicionado (DVA):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRS. DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios. **4. Pronunciamentos Técnicos Revisados pelo CPC em 2011:** Alguns procedimentos técnicos e interpretações emitidas pelo CPC foram revisados e têm a sua adoção obrigatória para o período iniciado em 01/01/2011. Segue abaixo a avaliação da Companhia dos impactos das alterações destes procedimentos e interpretações: CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1) - revisão da norma não impactou as demonstrações contábeis da Companhia. CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios - a revisão da norma não impactou as demonstrações contábeis da Companhia. CPC 19 (R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) - a revisão da norma não impactou as demonstrações contábeis da Companhia. CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos - a revisão da norma não impactou as demonstrações contábeis da Companhia. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis - a revisão da norma esclarece que as empresas devem apresentar análise de cada item de outros resultados abrangentes nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas. A Companhia não teve outros resultados abrangentes. Interpretação Técnica ICPC 01(R1) e Interpretação Técnica ICPC 17 - Contabilização e Evidenciação de Contratos de Concessão - a revisão da norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia vez que os requerimentos estabelecidos pelas interpretações já vêm sendo adotados pela Companhia demonstrações contábeis. **5. Caixa e equivalentes de caixa e investimento de curto prazo**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Caixa e equivalente de caixa:</b>		
Caixa	1	4
Bancos - depósitos a vista	646	-
	<b>647</b>	<b>4</b>
<b>Investimento de curto prazo</b>		
Aplicações financeiras	17.035	1.140
	<b>17.035</b>	<b>1.140</b>

continua \*

\* continuação



## TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, e são considerados instrumentos financeiros. Os investimentos de curto prazo estão classificados como disponíveis para venda e são mensurados pelo seu valor justo por meio do resultado, e em 31 de dezembro de 2011 e 2010 estavam sendo remuneradas em média a 100% e 100% do CDI, respectivamente. A Companhia tem como política de investimentos financeiros a aplicação dos recursos em valores mobiliários de baixo risco e em instituições financeiras de primeira linha. **6. Impostos a compensar:** Por força de determinações legais, a Companhia sofre as retenções e/ou procede as antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições. Os saldos destes tributos estão assim distribuídos:

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Circulante</b>		
Imposto de renda retido na fonte	437	190
PIS	5	-
COFINS	23	-
Outros	68	-
	<u>533</u>	<u>190</u>

**7. Ativo financeiro da concessão:**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Circulante</b>		
Ativo financeiro da concessão	34.891	5.145
<b>Não circulante</b>		
Ativo financeiro da concessão	237.580	88.735
<b>Total</b>	<u>272.471</u>	<u>93.880</u>

**Movimentação do ativo financeiro de concessão:**

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>93.880</b>
Remuneração do ativo financeiro (nota 12)	23.946
Receita da concessão (nota 12)	1.066
Receita de construção (nota 12)	153.579
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>272.471</b>

Os serviços públicos de transmissão de energia elétrica prestados pela Companhia são regulamentados pelos contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados com a União - Poder Concedente. Estes contratos de concessão estabelecem os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados. Estes contratos estabelecem também, que os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente no final da concessão, mediante pagamento de uma indenização. Sendo assim, com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica da Companhia, decidiu-se pela aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão na Companhia. A Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, indica as condições para a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão de energia elétrica, abrangendo a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. As infraestruturas construídas da atividade de transmissão que estavam originalmente representadas pelos ativos imobilizados da Companhia são, ou serão, recuperadas através de dois fluxos de caixa, a saber:

- Parte através da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão;
- Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, considerando - se que esta parcela do ativo financeiro é garantida no contrato de concessão, e está incluída no modelo de fluxo de caixa, além de ser reconhecida, como premissa conservadora adotada pela administração, pelo seu valor residual avaliada ao custo histórico, por falta de uma

	Saldo inicial 31/12/2010	Ingresso de dívidas	Provisão de encargos	Amortização do encargos	Saldo final 31/12/2011
<b>Moeda nacional e estrangeira</b>					
<b>Instituições financeiras/credores</b>					
<b>Empréstimos e financiamentos</b>					
Cédula de crédito (i)	-	80.000	5.578	(4.374)	81.204
Cédula de crédito (ii)	-	50.000	3.628	(2.991)	50.637
Cédula de crédito (iii)	-	35.000	264	-	35.264
		<u>165.000</u>	<u>9.470</u>	<u>(7.365)</u>	<u>167.105</u>

e) Em 31 de dezembro de 2011, as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos, atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	<b>Moeda nacional</b>
2016	4.617
2017	6.156
2018	6.156
2019	6.156
2020	6.156
200 a 2029	50.759
	<u>80.000</u>

O contrato com o Banco do Brasil - FCO não exige manter certos índices financeiros. Todos os recursos obtidos com os empréstimos e financiamentos foram

metodologia adequada à mensuração de seu valor. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos. **8. Impostos a recolher e diferido: a) Outros tributos a pagar:**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Circulante</b>		
Imposto de renda retido na fonte	27	80
ICMS	67	612
PIS	61	-
COFINS	281	-
ISS	57	231
INSS	72	293
Outros	28	52
	<u>593</u>	<u>1.268</u>

**b) Imposto de renda e contribuição social diferido:**

	Nota	31/12/2011	31/12/2010
<b>Não circulante</b>			
Imposto de renda diferido	14	381	351
Contribuição social diferido	14	209	126
		<u>590</u>	<u>477</u>

**9. Empréstimos e financiamentos, e encargos de dívidas: a) O saldo de empréstimos e financiamentos, e encargos de dívidas é composto da seguinte forma:**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Encargos de dívidas - circulante</b>		
Moeda nacional	2.105	-
<b>Empréstimos e financiamentos - circulante</b>		
Banco do Brasil	50.000	-
Banco do Brasil	35.000	-
	<u>85.000</u>	-
<b>Total circulante</b>	<u>87.105</u>	-
<b>Empréstimos e financiamentos - não circulante</b>		
Banco do Brasil	80.000	-
<b>Total geral</b>	<u>167.105</u>	-

i) Empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 80.000, captado em 28 de fevereiro de 2011. O principal será amortizado em 131 parcelas mensais, e os encargos serão amortizados em parcelas trimestrais. Este empréstimo está sujeito a incidência de juros de 10% ao ano, com bônus de adimplência de 15%, desde que as prestações da dívida sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. Em 30 de setembro de 2011 foi elaborado um aditivo contratual, que prorrogou o vencimento deste empréstimo para 01 de fevereiro de 2029, desta forma, o principal será amortizado em 156 parcelas, vencendo a primeira em 01 de março de 2016, e a última em 01 de fevereiro de 2029. As demais cláusulas contratuais não sofreram alteração. ii) Empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 50.000, captado em 28 de junho de 2011. Este empréstimo está sujeito a incidência de juros equivalente a taxa do CDI, acrescido de spread de 2,55% ao ano. Os encargos e o valor principal deverão ser pagos em parcela única no seu vencimento, ou seja, em novembro de 2011. Este empréstimo está sujeito a incidência de juros equivalente a taxa do CDI, acrescido de spread de 2,55% ao ano. Os encargos e o valor principal deverão ser pagos em parcela única no seu vencimento, ou seja, em 21 de maio de 2012. b) A movimentação de empréstimos e financiamentos é composto da seguinte forma:

	Saldo inicial 31/12/2010	Ingresso de dívidas	Provisão de encargos	Amortização do encargos	Saldo final 31/12/2011
<b>Moeda nacional</b>					
<b>Instituições financeiras/credores</b>					
<b>Empréstimos e financiamentos</b>					
Cédula de crédito (i)	-	80.000	5.578	(4.374)	81.204
Cédula de crédito (ii)	-	50.000	3.628	(2.991)	50.637
Cédula de crédito (iii)	-	35.000	264	-	35.264
		<u>165.000</u>	<u>9.470</u>	<u>(7.365)</u>	<u>167.105</u>

destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Em 31 de dezembro de 2011 os empréstimos e financiamentos da Companhia não tiveram a obrigação de constituir garantias depositadas, por estar no início das operações comerciais. **10. Patrimônio líquido: Capital social:** Em 31 de dezembro de 2010 o capital social da Companhia era de R\$ 74.905 representados por 74.905.000 ações ordinárias nominativas, no decorrer do exercício de 2011 a Companhia aumentou seu capital social em R\$ 13.095 representados por 13.095.000 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, elevando o capital social integralizada para R\$ 88.000 representados por 88.000.000 ações ordinárias nominativas ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação. O aumento de capital foi efetuado na proporcionalidade de participação dos acionistas. A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2011 é a seguinte:

continua -\*



\* continuação



## TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Técnicas de Nível II são utilizadas na mensuração de todos os investimentos de curto prazo e empréstimos e financiamentos da Companhia. O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos e taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço. **16.3. Instrumentos financeiros por categoria (saldos contábeis):**

	31/12/2011		
	Ativos/Passivos financeiros disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis	Total
<b>Ativo</b>			
Investimento de curto prazo	17.035	-	17.035
Ativo financeiro da concessão	-	272.471	272.471
	<b>17.035</b>	<b>272.471</b>	<b>289.506</b>
<b>Passivo</b>			
Fornecedores	-	16.046	16.046
Emprést. e financ. - incluem encargos	-	167.105	167.105
	-	<b>183.151</b>	<b>183.151</b>
	31/12/2010		
	Ativos/Passivos financeiros disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis	Total
<b>Ativo</b>			
Investimento de curto prazo	1.140	-	1.140
Ativo financeiro da concessão	-	93.880	93.880
	<b>1.140</b>	<b>93.880</b>	<b>95.020</b>
<b>Passivo</b>			
Fornecedores	-	17.647	17.647
	-	<b>17.647</b>	<b>17.647</b>

**16.4. Informações sobre liquidez:** A Companhia têm como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. As políticas de Administração de risco da Companhia foi estabelecida a fim de

identificar e analisar riscos enfrentados pela Companhia, para estabelecer apropriados limites de riscos e monitorar controles e aderência aos limites. As políticas são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. **16.5. Informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros:** Análise de sensibilidade dos investimentos de curto prazo - consolidados: Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nos investimentos de curto prazo ao qual a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2011, foram definidos cinco cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 30 de dezembro de 2011, foi extraída a projeção dos indexadores SELIC/CDI e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data-base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2011 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

TME	31/12/2011				
	Inde-xador I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
<b>Aplicações Financeiras (Caixa e equivalentes de caixa)</b>					
CDI	5	8	10,50	13	16
<b>Operação</b>					
Operação Financeiras (Caixa e equivalentes de caixa)					
CDI	894	1.342	1.789	2.236	2.683

Análise de sensibilidade das dívidas - consolidada: Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas as quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2011, foram definidos cinco cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 30 de dezembro de 2011, foi extraída a projeção dos indexadores CDI/IGP-DI/IGP-M/DOLAR e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data-base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2011, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

#### Projeção Despesas Financeiras - Um Ano

TME - consolidado	Taxa de Juros a.a.	Posição em 31/12/2011	Cenário				
			I (-50%)	II (-25%)	Provável	III (+25%)	IV (+50%)
<b>CDI</b>			<b>5,25%</b>	<b>7,88%</b>	<b>10,50%</b>	<b>13,13%</b>	<b>15,75%</b>
Banco do Brasil S.A. - Cédula de Crédito 920	CDI + 2,60%	35.264	2.816	3.766	4.716	5.666	6.615
Banco do Brasil S.A. - Cédula de Crédito 877	CDI + 2,55%	50.637	4.017	5.381	6.744	8.107	9.470
<b>TJLP</b>			<b>5,00%</b>	<b>7,50%</b>	<b>10,00%</b>	<b>12,50%</b>	<b>15,00%</b>
Banco do Brasil - FCO	TJLP 10,00%	81.204	4.060	6.090	8.120	10.151	12.181

**16.6. Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia:** Os principais fatores de risco que afetam o negócio da Companhia podem ser assim descritos: **16.6.2. Risco de taxas de câmbio:** A Companhia não utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteger ou reduzir os custos financeiros das operações de financiamentos e contratos de compras vinculados à moedas estrangeiras. De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não têm efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. **16.6.3. Risco de regulação:** As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. **16.6.4. Risco financeiros:** Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer a perda destes valores. Este risco é diminuído pela Administração na escolha de instituições financeiras de primeira linha e sem estabelecimentos de limites de concentração. **16.6.5. Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas e, em determinadas circunstâncias, podem ser controladas por

operações de swap para travar o custo financeiro das operações. **16.6.6. Risco de estrutura de capital:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento. Em determinadas circunstâncias podem ser contratadas operações de swap para evitar oscilações do custo financeiro das operações. **17. Informações por segmento:** A Companhia é administrada como uma única operação, ou seja que gera um único fluxo de caixa independente, uma vez que suas receitas operacionais decorrem substancialmente da transmissão de energia elétrica. Sendo assim, a Administração da Companhia não utiliza informações por segmento para analisar seu desempenho operacional e financeiro. Dessa forma, a demonstração de resultado reflete as informações que a Administração da Companhia utiliza para acompanhar o seu desempenho operacional e financeiro. **18. Benefícios a empregados:** A Companhia oferece aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, vale transporte e vales refeições. **19. Seguros:** No exercício de 2009 a TME contratou seguro-garantia de valor adiantado e seguro para garantir o inadimplemento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações contábeis, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. A vigência do seguro é de 19 de novembro de 2011 a 19 de fevereiro de 2012. A importância segurada total é de R\$ 15.100.

A Diretoria

Contadora: Maria Eveline Rodrigues Gomes - CRC/CE - 013859/O-3 "S" - MT

continua \*

\* continuação

**TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - TME**

CNPJ nº 10.994.254/0001-26

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos

Acionistas e Diretores da

**Transmissora Matogrossense de Energia S.A. - TME**

São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. - TME ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência e auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. - TME em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Demonstrações do valor adicionado (DVA)**

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012

  
**ERNST & YOUNG TERCO**  
Quality In Everything We Do

**Ernst & Young Terco**  
**Auditores Independentes S.S.**  
CRC-2SP015199/O-6  
**Luiz Carlos Passetti**  
Contador CRC-1SP144343/O-3

**Aderbal Alfonso Hoppe**  
Contador CRC-1SC020036/O-8-S-SP

EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG										
CNPJ nº 12.385.102/0001-51										
Relatório Anual da Administração										
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.										
A Administração										
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)					Demonstrações dos Resultados					
Ativo	Nota	31/12/2011	31/12/2010	Passivo	Nota	31/12/2011	31/12/2010	Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e Período de 20 de Julho a 31 de Dezembro de 2010 (Em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ação)		
<b>Circulante</b>		<b>2.132</b>	<b>495</b>	<b>Circulante</b>		<b>1.037</b>	<b>1</b>	<b>20/07/2010 a 31/12/2010</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.876	38	Fornecedores		801	-	<b>Nota</b>	<b>31/12/2011</b>	
Investimento de curto prazo	5	203	454	Empréstimos e financiamentos	8	2	-		<b>31/12/2010</b>	
Impostos a compensar		44	-	Tributos e contribuições sociais a recolher	7	232	-	<b>Receita operacional líquida</b>	<b>11</b>	
Outros ativos		9	3	Outras obrigações		2	1	<b>Custos operacionais</b>	<b>7.088</b>	
<b>Não circulante</b>		<b>7.088</b>	<b>7</b>	<b>Não circulante</b>		<b>1.780</b>	-	Custo de infraestrutura	(6.983)	
Ativo financeiro da concessão	6	7.088	-	Empréstimos e financiamentos	8	1.777	-	<b>Lucro bruto</b>	<b>105</b>	
Imobilizado		-	7	Tributo e contribuições sociais diferido	7	3	-	<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>105</b>	
<b>Ativo total</b>		<b>9.220</b>	<b>502</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		<b>6.403</b>	<b>501</b>	Imposto de renda e contribuição social diferidos	7 (3)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					Capital social	9	6.301	501	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>102</b>
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e Período de 20 de Julho a 31 de Dezembro de 2010 (Em milhares de Reais)</b>					Reserva de lucro	9	102	-	<b>Lucro líquido por ação</b>	<b>0,0162</b>
		<b>Capital social</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Reserva de lucros a realizar</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Total</b>		<b>Básico e diluído - R\$</b>	<b>0,0000</b>	
Integralização de capital em 2010		501	-	-	-	501		<b>Quantidade de ações do capital</b>	<b>6.301.000</b>	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2010</b>		<b>501</b>	-	-	-	<b>501</b>		A Companhia não apurou outros resultados abrangentes nos exercícios apresentados e, portanto não está apresentando a demonstração do resultado abrangente. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		
Lucro líquido do período	9	-	-	-	102	102		<b>Demonstrações do Valor Adicionado - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e Período de 20 de Julho a 31 de Dezembro de 2010 (Em milhares de Reais)</b>		
Destinação do lucro:								<b>20/07/2011 a 31/12/2010</b>		
Reserva legal	9	-	5	-	(5)	-		<b>Receitas</b>		
Reserva de lucros	9	-	-	97	(97)	-		Receita de infraestrutura	6.983	
Aumento de capital em 30/11/2011 e 08/12/2011	9	5.800	-	-	-	5.800		Remuneração dos ativos da concessão	105	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>6.301</b>	<b>5</b>	<b>97</b>	<b>-</b>	<b>6.403</b>		<b>(-) Insumos adquiridos de terceiros</b>	<b>7.088</b>	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimento</b>	<b>257</b>	<b>(460)</b>	Custo de infraestrutura	(6.983)	
<b>Demonstrações do Fluxo de Caixa - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e Período de 20 de Julho a 31 de Dezembro 2010 (Em milhares de Reais)</b>					<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>5.800</b>	<b>501</b>	<b>Valor adicionado a distribuir</b>	<b>105</b>	
	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>		<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>			<b>Impostos, Taxas e Contribuições Federais</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				Resgates de investimentos (aplicações financeiras)	(203)	-		Imposto de renda e contribuição social diferidos	3	
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	105	-		Aplicações em investimentos (aplicações financeiras)	454	(454)		<b>Remuneração de Capitais Próprios</b>		
<b>Itens que não afetam as disponibilidades</b>	<b>105</b>	<b>-</b>		Aplicação no imobilizado	6	(6)		Reservas de lucros	102	
Variação monetária e cambiais líquidas	2	-		<b>Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de investimento</b>	<b>257</b>	<b>(460)</b>		<b>105</b>		
<b>(Aumento) redução no ativo</b>	<b>(7.138)</b>	<b>(3)</b>		<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>5.800</b>	<b>501</b>		<b>As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis</b>		
Impostos a recuperar	(44)	-		Integralização de capital	5.800	501		construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A Companhia é diretamente controlada pela Alupar Investimento S.A. ("Alupar"). A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, com cronograma de construção previsto em até 24 meses a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. A entrada em operação está prevista para Janeiro de 2013. <b>Concessões de linhas de transmissão:</b> Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 018/2010 - ANEEL, de 12 de julho de 2010, foi outorgada à Companhia pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação e manutenção das instalações de transmissão compostas, segundo o contrato, pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 850		
Ativo financeiro de concessão	(7.088)	-		Empréstimos tomados e arrendamento mercantil	1.777	-		<b>continua -*</b>		
Outros ativos	(6)	(3)		<b>Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de financiamentos</b>	<b>7.577</b>	<b>501</b>				
<b>Aumento (redução) no passivo</b>	<b>1.035</b>	<b>-</b>		<b>Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.838</b>	<b>38</b>				
Fornecedores	801	-		<b>Demonstração do aumento nas disponibilidades</b>	<b>1.838</b>	<b>38</b>				
Tributos e contribuições sociais a recolher	232	-		Saldo no início do período	38	-				
Outros passivos circulantes	2	-		Saldo no final do período	1.876	38				
<b>Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(5.996)</b>	<b>(3)</b>		<b>Aumento líquido nas disponibilidades</b>	<b>1.838</b>	<b>38</b>				
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>										
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis										
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)</b>										
<b>I. Informações gerais:</b> A Companhia de Transmissão de Várzea Grande S.A. ("Companhia" ou "ETVG"), com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8695, 3º andar, salas 30B2 e 30B3, Duque de Caxias, na Capital do Mato Grosso, CEP 78040-365, MT, foi constituída em 20 de julho de 2010 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar,										

\* continuação



## EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG

CNPJ nº 12.385.102/0001-51

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

metros, compreendido entre o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Jauru - Caxipó e a Subestação Várzea Grande 230/138kV, localizada no Estado de Mato Grosso e término na Subestação Cuiabá, localizada no Estado de Mato Grosso; pela Subestação Jauru em 230/138 kV - 750 MVA; entradas de linha, interligação de barras, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. São ainda de responsabilidade da transmissora: I - Trecho de Linha de Transmissão em 230 kV, em um circuito duplo, com extensão aproximada de 850 metros, compreendido entre o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Jauru - Caxipó e a Subestação Várzea Grande 230/138 kV, aquisição dos equipamentos necessários às modificações e substituições e adequações nas entradas de Linhas das subestações Jauru e Caxipó. Os equipamentos e instalações aqui descritos serão transferidos, sem ônus, para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, concessionária das subestações, bem como, das citadas linhas que serão seccionadas, conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 67/2004. II - Transferência do reator de linha e equipamentos associados da SE Caxipó para a SE 230/138 kV Várzea Grande na EL para Jauru, bem como a implementação de infraestrutura necessária à instalação do reator de linha e equipamentos associados, a qual será transferida, sem ônus, para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, concessionária da linha de transmissão, conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 67/2004. A prestação do serviço de transmissão se dará mediante o pagamento de Receita Anual Permitida a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, no valor de R\$ 2.960 conforme contrato de Concessão, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente, contudo, neste momento esta não dispõe de bases confiáveis para efetuar a mensuração destes valores tendo em vista as incertezas decorrentes das condições de uso dos bens na data futura e do seu valor no tempo.

**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 16 de fevereiro de 2012.

**2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, compreendem as demonstrações contábeis individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e incluem também as normas emitidas pela CVM. A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC, as normas pela CVM e órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2011. As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

**2.2. Base de preparação e apresentação:** Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não perfazerem precisamente aos totais apresentados. A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis, baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive provisões para litígios. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de hedge a valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido o tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

**2.3. Moeda funcional:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

**3. Sumário das práticas contábeis: 3.1 Ativos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Ativos financeiros são quaisquer ativos que sejam: caixa e equivalente de caixa, instrumento patrimonial de outra entidade, incluindo os investimentos de curto prazo, direito contratual, ou um contrato que pode ser liquidado através de títulos patrimoniais da própria entidade. Os ativos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e

recebíveis. Esta classificação depende da natureza e do propósito do ativo financeiro, os quais são determinados no seu reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.

**3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa e investimento de curto prazo:** Incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com risco insignificante de variação no seu valor de mercado. Os investimentos de curto prazo estão demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos, por não apresentarem diferença significativa com seu valor de mercado. Os investimentos de curto prazo estão classificados como disponíveis para venda e são mensurados pelo seu valor justo por meio do resultado. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, contratados nas aplicações financeiras são reconhecidos no resultado quando incorridos. As variações decorrentes de alterações no valor justo dessas aplicações financeiras são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido, quando incorridas. Em 31 de dezembro de 2011, não houve nenhuma alteração relevante no valor justo que devesse ter sido reconhecida no patrimônio líquido. Eventuais provisões para redução ao provável valor de recuperação são registradas no resultado. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são transferidos para o resultado do exercício no momento em que essas aplicações são realizadas em caixa ou quando há evidência de perda na sua realização. Normalmente, os investimentos que na data de sua aquisição têm prazo de vencimento igual ou menor que três meses são registrados como equivalentes de caixa. Aqueles investimentos com vencimento superior a três meses na data de sua aquisição são classificados na rubrica Investimentos de curto prazo.

**3.1.2 Contratos de concessão:** De acordo com a ICPC 01, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os ativos, passando a ser reconhecidas de acordo com um dos seguintes modelos contábeis, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato: **Modelo do ativo financeiro:** Este modelo é aplicável quando o operador tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao custo amortizado. Este modelo é aplicado na Companhia em função das suas operações.

**3.2 Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos não circulantes ou de longa duração:** A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 2011 e 2010 não foram identificados tais eventos ou circunstâncias nas atividades da Companhia. Uma perda é reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo ou grupo de ativos de longa duração. O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre (a) o valor de venda estimado dos ativos menos os custos estimados para venda e (b) o valor em uso, determinado pelo valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa. O gerenciamento dos negócios da Companhia é que as linhas de transmissão compõem uma única unidade geradora de caixa. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

**3.3 Passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** São quaisquer passivos que sejam obrigações contratuais (i) que determinem a entrega de caixa ou de outro ativo financeiro para outra entidade ou, ainda, (ii) que determinem uma troca de ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições desfavoráveis à Companhia. Passivos financeiros ainda incluem contratos que serão ou poderão ser liquidados com títulos patrimoniais da própria entidade. Os passivos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado; empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. Esta classificação depende da natureza e do propósito do passivo financeiro, os quais são determinados no seu reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. A Companhia não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado. A mensuração subsequente dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: • Empréstimos e financiamentos: são atualizados pela variação monetária, de acordo com os índices determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço em adição aos juros e demais encargos contratuais, os quais são registrados em despesas financeiras, utilizando

continua \*

\* continuação



## EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG

CNPJ nº 12.385.102/0001-51

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método de taxa de juros efetivos. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

• Fornecedores: inclui obrigações com fornecedores de energia, materiais e serviços.

**3.4 Classificação dos ativos e passivos no circulante e não circulante:** Um ativo ou passivo deverá ser registrado como não circulante se o prazo remanescente do instrumento for maior do que 12 meses e não é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data-base das demonstrações contábeis, caso contrário será registrado no circulante.

**3.5 Dividendos:** O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta. A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da Administração relatem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir.

**3.6 Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. Os resultados por ação de exercícios anteriores são ajustados retroativamente, quando aplicável, para refletir eventuais capitalizações, emissões de bônus, agrupamentos ou desdobramentos de ações.

**3.7 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Quando necessário, as estimativas basearam-se em pareceres elaborados por especialistas. A Companhia adotou premissas derivadas de experiências históricas e outros fatores que entenderam como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas: As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

**3.7.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, correspondentes ao período da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixas futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia não identificou nenhum indicador, através de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado às perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos não financeiros.

**3.7.2 Valor justo de instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação. O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

**3.7.3 Contabilização de contratos de concessão:** Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de construção, ampliação e reforços como ativo financeiro.

**3.7.4 Momento de reconhecimento do ativo financeiro:** A Administração da Companhia avalia o momento de

reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, com contrapartida de ativo financeiro.

**3.7.5 Determinação das receitas de construção:** Quando a concessionária presta serviços de construção, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar margem de lucro. Na contabilização das receitas de construção a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

**3.7.6 Determinação das receitas de operação e manutenção:** Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato.

**3.8 Impostos:**

**3.8.1 Imposto de renda e contribuição social - diferidos:** A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. A Companhia está sob o regime de apuração pelo lucro presumido. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado.

**3.9 Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

**3.10 Demonstração do valor adicionado (DVA):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

**3.11 Reconhecimento da receita:** A receita de venda inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização. As quantias cobradas por conta de terceiros - tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos da Companhia, portanto, não estão apresentadas na demonstração do resultado.

**3.11.1 Receita de transmissão de energia elétrica:** A Companhia reconhece a receita da prestação de serviços de transmissão em conformidade com a normativa contábil da ICPC 01. As receitas no período pré-operacional do negócio de transmissão de energia, quando registradas, são segregadas em: • Receitas de implantação da infraestrutura; • Receitas dos ativos financeiros; E no período operacional do negócio de transmissão de energia, quando registradas, são segregadas em: • Receitas de concessão de transmissão; • Receitas dos Ativos Financeiros.

**3.11.2 Receita de juros:** A receita de juros decorrente de investimento de curto prazo é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

**4. Pronunciamentos técnicos revisados pelo CPC em 2011:** Alguns procedimentos técnicos e interpretações emitidas pelo CPC foram revisados e têm a sua adoção obrigatória para o período iniciado em 01/01/2011. Segue abaixo a avaliação da Companhia dos impactos das alterações destes procedimentos e interpretações: CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1) - revisão da norma não impactou as Demonstrações Contábeis da Companhia. CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios - a revisão da norma não impactou as Demonstrações Contábeis da Companhia. CPC 19 (R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) - a revisão da norma não impactou as Demonstrações Contábeis da Companhia. CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos - a revisão da norma não impactou as Demonstrações Contábeis da Companhia. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis - a revisão da norma esclarece que as empresas devem apresentar análise de cada item de outros resultados

continua \*

\* continuação



## EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG

CNPJ nº 12.385.102/0001-51

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

abrangentes nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas. A Companhia não teve outros resultados abrangentes. Interpretação Técnica ICPC 01(R1) e Interpretação Técnica ICPC 17 - Contabilização e Evidenciação de Contratos de Concessão - a revisão da norma não impactou as Demonstrações Financeiras da Companhia vez que os requerimentos estabelecidos pelas interpretações já vêm sendo adotados pela Companhia nas Demonstrações Contábeis. **5. Caixa e equivalentes de caixa e investimento de curto prazo:**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Caixa e equivalente de caixa:</b>		
Caixa	1.782	38
Aplicações financeiras	94	-
	<b>1.876</b>	<b>38</b>

**Investimento de curto prazo**

Aplicações financeiras	203	454
	<b>203</b>	<b>454</b>

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, e são considerados instrumentos financeiros. Os investimentos de curto prazo estão classificados como disponíveis para venda e são mensurados pelo seu valor justo por meio do resultado, e em 31 de dezembro de 2011 e 2010 estavam sendo remuneradas em média à 100% do CDI. A Companhia tem como política de investimentos financeiros a aplicação dos recursos em valores mobiliários de baixo risco e em instituições financeiras de primeira linha.

**6. Ativo financeiro da concessão:**

	31/12/2011
<b>Não circulante</b>	
Ativo financeiro da concessão	7.088
	<b>7.088</b>

**Movimentação do ativo financeiro de concessão:**

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>	-
Receita de construção	6.983
Remuneração do ativo financeiro	105
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>7.088</b>

Os serviços públicos de transmissão de energia elétrica prestados pela Companhia são regulamentados pelos contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados com a União - Poder Concedente. Estes contratos de concessão estabelecem os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados. Estes contratos estabelecem também, que os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente no final da concessão, mediante pagamento de uma indenização. Sendo assim, com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica da Companhia, decidiu-se pela aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão na Companhia. A Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, indica as condições para a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão de energia elétrica, abrangendo a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. As infraestruturas construídas da atividade de transmissão que estavam originalmente representadas pelos ativos imobilizados da Companhia são, ou serão, recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: • Parte através da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão; • Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, considerando-se que esta parcela do ativo financeiro é garantida no contrato de concessão, e está incluída no modelo de fluxo de caixa, além de ser reconhecida, como premissa conservadora adotada pela administração, pelo seu valor residual avaliada ao custo histórico, por falta de uma metodologia adequada à mensuração de seu valor; Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos.

**7. Impostos a recolher e diferido:****Imposto a recolher**

	31/12/2011
<b>Circulante</b>	
Imposto de renda retido na fonte	10
ISS	89
INSS	133
	<b>232</b>

**Imposto de renda e contribuição social diferido:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo foi liquidado. A base de

cálculo dos impostos diferidos são exclusivamente consequência da remuneração do ativo financeiro.

	31/12/2011	
	Imposto de renda	Contribuição social
Receita operacional (base de cálculo lucro presumido)	105	105
Alíquota de presunção de lucro	8%	12%
Base de cálculo	8	13
Alíquota	25%	9%
	<b>2</b>	<b>1</b>

**Despesa de imposto de renda e contribuição social**

**8. Empréstimos e financiamentos, e encargos de dívidas:** a) O saldo de empréstimos e financiamentos, e encargos de dívidas é composto da seguinte forma:

	31/12/2011
<b>Encargos de dívidas - circulante</b>	
Moeda nacional	2
	<b>2</b>
<b>Empréstimos e financiamentos - não circulante</b>	
Moeda nacional	1.777
	<b>1.777</b>
<b>Total geral</b>	<b>1.779</b>

	31/12/2011		Dívida Principal
	Moeda nacional	(% a.a.)	
<b>Instituições financeiras</b>			
<b>Empréstimos e financiamentos:</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Taxa efetiva</b>	<b>Encargos circ. não circ.</b>
Cédula de crédito - Banco do Brasil	01/12/2026	10%	2 1.777
			<b>2 1.777</b>

Empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., firmado em 23 de dezembro de 2011, no montante de R\$ 17.835, que deverá ser disponibilizado na conta corrente da Companhia mediante solicitação. O pagamento deste empréstimo será feito em 150 prestações mensais e sucessivas, acrescido de encargos, vencendo a primeira em 01 de julho de 2014 e a última em 01 de dezembro de 2026. Este empréstimo está sujeito a incidência de juros de 10% ao ano, com bônus de adimplência de 15%, desde que as prestações da dívida sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. b) A movimentação de empréstimos e financiamentos é composto da seguinte forma:

	Moeda nacional	Saldo inicial	Ingresso	Provisão	Saldo final
<b>Instituições financeiras</b>		<b>31/12/2010</b>	<b>de dívidas</b>	<b>de encargos</b>	<b>31/12/2011</b>
<b>Empréstimos e financiamentos</b>					
Cédula de crédito - Banco do Brasil	-	1.777	2	1.779	
	-	<b>1.777</b>	<b>2</b>	<b>1.779</b>	

c) Em 31 de dezembro de 2011, as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos, atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	Moeda nacional
2014	713
2015	1.064
	<b>1.777</b>

O contrato com o Banco do Brasil - FCO não exige manter certos índices financeiros. Todos os recursos obtidos com os empréstimos e financiamentos foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Em 31 de dezembro de 2011 os empréstimos e financiamentos da Companhia não tiveram a obrigação de constituir garantias depositadas, por estar em fase pré operacional. **9. Patrimônio líquido: Capital social:** Em 31 de dezembro de 2011, o capital social da Companhia no valor total de R\$ 6.301, está representado por 6.300.001 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00. Em 31 de dezembro de 2010, o capital social da Companhia era de R\$ 501, e estava representado por 501.000 ações ordinárias nominativas. A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2011 é a seguinte:

	Acionistas	Capital integralizado	Participação %
Alupar Investimento S.A.		6.300.000	100,00
José Luiz de Godoy Pereira		1	-
		<b>6.300.001</b>	<b>100,00</b>

**Reserva legal:** A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social.

	31/12/2011	31/12/2010
Lucro líquido apurado no exercício	102	-
Reserva legal (5% do lucro líquido)	5	-

**Destinação do resultado:** A proposta de distribuição do lucro líquido apurado no exercício de 2011, conforme apresentado a seguir, considera disposições legais previstas no artigo 202 Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e está sob expectativa de aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas. A administração da

continua \*

\* continuação



## EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG

CNPJ nº 12.385.102/0001-51

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Companhia decidiu propor a não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social, visto que o lucro líquido apurado no exercício de 2011, é proveniente do reflexo da adoção das práticas contábeis internacionais, mais precisamente do ICPC 01. A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da Administração relatem à Assembléia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir.

	31/12/2011	31/12/2010
Lucro líquido apurado no exercício	102	-
<b>Destinação do lucro</b>		
Reserva legal	5	-
Reservas de lucros	97	-

**10. Resultado por ação:** Os dados de lucro por ação são apresentados por tipo e natureza de ação. Tal apresentação está de acordo com a prática no Brasil de negociação e cotação de ações em lotes de ações. A tabela a seguir apresenta o resultado por ação da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011:

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Numerador:</b>		
Lucro líquido do período	102	-
<b>Denominador (em milhares de ações)</b>		
Média ponderada do número de ações ordinárias	6.301.000	501.000
<b>Lucro por ação</b>		
Lucro básico e diluído por ação ordinária	0,0162	-

**11. Receita operacional líquida:**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>Receita Bruta</b>		
Receita de infraestrutura	6.983	-
Remuneração do ativo de concessão	105	-
	7.088	-
Receita operacional líquida	<b>7.088</b>	-

**12. Partes relacionadas: Transações com partes relacionadas:** A Companhia é controlada pela Alupar Investimento S.A.. A Companhia é uma sociedade por ações, e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010 não havia saldos em aberto entre partes relacionadas. **Remuneração da alta administração:** De acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, a Companhia deve divulgar a remuneração de sua alta administração. De acordo com nosso estatuto social, a Assembléia Geral de Acionistas define uma remuneração global aos membros da nossa diretoria. Caberá ao nosso Conselho de Administração a distribuição da remuneração global fixada pela Assembléia Geral dos Acionistas, a serem pagos aos membros da nossa diretoria. Para os exercícios de 2011 e 2010, a remuneração dos diretores estatutários, foi de R\$ 3 e R\$ 0, respectivamente. **13. Instrumentos financeiros: 13.1 Considerações gerais:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. A Companhia limita os seus riscos de crédito através da aplicação de seus recursos em instituições financeiras de primeira linha. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade na rubrica dos seguintes instrumentos financeiros: a) Aplicações financeiras; b) Ativo financeiro da concessão; c) Fornecedores; e d) Empréstimos e financiamentos - incluem encargos de dívida. **13.2 Valor justo:** Os instrumentos financeiros ativos e passivos ajustados às taxas correntes de mercado estão demonstrados a seguir:

	31/12/2011		31/12/2010	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<b>Ativo</b>				
Aplicações financeiras	297	297	454	454
Ativo financeiro da concessão	7.088	7.088	-	-
	<b>7.385</b>	<b>7.385</b>	<b>454</b>	<b>454</b>
<b>Passivo</b>				
Fornecedores	801	801	-	-
Empréstimos e financiamentos - incluem encargos	1.779	1.779	-	-
	<b>2.580</b>	<b>2.580</b>	-	-

Mensuração do valor justo: a Companhia classifica e divulga os instrumentos

A Diretoria

financeiros da seguinte forma: Nível I - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos; Nível II - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e Nível III - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Técnicas de Nível II são utilizadas na mensuração de todos os investimentos de curto prazo e empréstimos e financiamentos da Companhia. O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos e taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

**13.3 Instrumentos financeiros por categoria (saldos contábeis):**

	31/12/2011		
	Ativos/Passivos financeiros disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis	Total
<b>Ativo</b>			
Aplicações financeiras	297	-	297
Ativo financeiro da concessão	-	7.088	7.088
	<b>297</b>	<b>7.088</b>	<b>7.385</b>
<b>Passivo</b>			
Fornecedores	-	801	801
Empréstimos e financiamentos - incluem encargos	-	1.779	1.779
	-	<b>2.580</b>	<b>2.580</b>
	31/12/2010		
	Ativos/Passivos financeiros disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis	Total
<b>Ativo</b>			
Aplicações Financeiras	454	-	454
Ativo financeiro da concessão	-	-	-
	<b>454</b>	-	<b>454</b>

**13.4 Informações sobre liquidez:** A Companhia tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. As políticas de Administração de risco da Companhia foram estabelecidas a fim de identificar e analisar riscos enfrentados pela Companhia, para estabelecer apropriados limites de riscos e monitorar controles e aderência aos limites. As políticas são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. **13.5 Fatores de risco que podem afetar os negócios da companhia:** Os principais fatores de risco que afetam o negócio da Companhia podem ser assim descritos: **13.5.1 Risco de regulação:** As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. **13.5.2 Riscos financeiros:** Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer a perda destes valores. Este risco é diminuído pela Administração na escolha de instituições financeiras de primeira linha e sem estabelecimentos de limites de concentração. **14. Informações por segmento:** A Companhia é administrada como uma única operação, ou seja que gera um único fluxo de caixa independente, uma vez que suas receitas operacionais decorrem substancialmente da transmissão de energia elétrica. Sendo assim, a Administração da Companhia não utiliza informações por segmento para analisar seu desempenho operacional e financeiro. Dessa forma, a demonstração de resultado reflete as informações que a Administração da Companhia utiliza para acompanhar o seu desempenho operacional e financeiro. **15. Seguros:** No exercício de 2010 a ETVG contratou seguro-garantia de valor adiantado e seguro para garantir o inadimplemento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações contábeis, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. A vigência do seguro é de 23 de dezembro de 2010 a 23 de dezembro de 2040. A importância segurada total é de R\$ 1.450. **16. Compromisso:** A Companhia já contratou junto a fornecedores de materiais e serviços o montante de R\$ 22.000 para construção da linha de transmissão de energia elétrica com cronograma de execução e término até março de 2013.

Contador: José Wilson de Souza Junior - CRC 1SP218916/O-9

continua -\*

\* continuação

**EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A. - ETVG**

CNPJ nº 12.385.102/0001-51

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Acionistas e Diretores da **Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG** - São Paulo - SP - Examinamos as demonstrações contábeis da **Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Demonstrações do valor adicionado (DVA):** Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2012

**ERNST & YOUNG TERCO**

Quality In Everything We Do

**Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.**

CRC-2SP015199/O-6

**Luiz Carlos Passetti**

Contador CRC-1SP144343/O-3

**Aderbal Alfonso Hoppe**

Contador CRC-1SC020036/O-8-S-P



ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.079.272,04	6.150.979,25	-1.928.292,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.079.272,04	7.393.467,10	-685.804,94
RECEITAS CORRENTES	8.079.272,04	6.150.979,25	-1.928.292,79	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.979.272,04	7.381.026,63	-598.245,41
RECEITA PATRIMONIAL		43.894,58	43.894,58	CRÉDITOS ESPECIAIS	100.000,00	12.440,47	-87.559,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.079.272,04	6.105.900,28	-1.973.371,76	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.184,39	1.184,39				
<i>Subtotal</i>	8.079.272,04	6.150.979,25	-1.928.292,79	<i>Subtotal</i>	8.079.272,04	7.393.467,10	-685.804,94
DÉFICIT TOTAL		1.242.487,85	1.242.487,85	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	8.079.272,04	7.393.467,10	-685.804,94	TOTAL	8.079.272,04	7.393.467,10	-685.804,94

 Max Joel Russi  
 Presidente do CORESS

 Eulice Idalina de Almeida  
 Secretária Executiva do CORESS

 Andre Luiz Pereira da Silva  
 CONTADOR CRC MT-009459/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			6.150.979,25	DESPESA EMPENHADA			7.393.467,10
RECEITA PATRIMONIAL		43.894,58		SAUDE		7.393.467,10	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.105.900,28					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.184,39					
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>6.150.979,25</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>7.393.467,10</b>
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
BANCO DO BRASIL MVTO		4.831,66		MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			886.244,49
BANCO DO BRASIL MVTO		1.295.119,06		DEPOSITOS		673.962,82	
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			679.024,86	I.R.R.F	300.851,59		
DEPOSITOS		679.024,86		VALE TRANSPORTE	2.830,73		
I.R.R.F	303.909,92			CONTRIBUICAO SINDICAL	9.030,03		
VALE TRANSPORTE	2.511,27			PENSAO ALIMENTICIA	1.134,70		
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.030,03			I.N.S.S	306.851,83		
PENSAO ALIMENTICIA	1.134,70			PIS/COFINS/CSSL	14.179,14		
I.N.S.S	308.834,73			PLANO DE SAUDE UNIMED	35.656,95		
PIS/COFINS/CSSL	14.449,77			ISSQN	3.427,85		
PLANO DE SAUDE UNIMED	35.726,59			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		6.976,18	
ISSQN	3.427,85			RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	6.976,18		
DESPEAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			122.816,46	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		28.510,00	
DESPEAS A PAGAR - PROCESSADAS		91.872,82		RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A	28.510,00		
DESPEAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		30.943,64		RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		176.795,49	
CANCELAMENTOS REALIZADOS			29.500,42	CANCELAMENTOS REALIZADOS			2.560,12
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		28.510,00		CANC/ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORÇAMENTARIO		2.560,12	
CANC/ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORÇAMENTARIO		990,42					
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>831.341,74</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>888.804,61</b>
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			1.305.302,08	CONTAS MOVIMENTO			5.351,36
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>1.305.302,08</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>5.351,36</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>8.287.623,07</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>8.287.623,07</b>

Max Joel Russi  
Presidente do CORESS

Eulice Idalina de Almeida  
Secretaria Executiva do CORESS

Andre Luiz Pereira da Silva  
CONTADOR CRC MT-009459/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS



## ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			5.351,36	RESTOS A PAGAR			122.816,46
Bancos Contas Movimento		5.351,36		Restos a Pagar 2011 - Proc.		91.872,82	
REALIZAVEL			1.999.481,96	Restos a Pagar 2011 - N.Proc.		30.943,64	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				DEPOSITOS			10.886,85
DIVERSOS		1.999.481,96		I.N.S.S		5.368,67	
CREDITOS A RECEBER (SAO JOSE DO POVO)	,80			I.R.R.F		4.359,31	
CREDITOS A RECEBER (ITIQUIRA)	5.208,80			VALE TRANSPORTE		28,10	
CREDITOS A RECEBER (JUSCIMEIRA)	4.989,40			PIS/COFINS/CSLL		1.061,13	
CREDITOS A RECEBER (PRIMAVERA DO LESTE)	85.454,80			PLANO DE SAUDE UNIMED		69,64	
CREDITOS A RECEBER (SANTO ANTONIO DO LESTE)	1.650,00						
CREDITOS A RECEBER (SECRETARIA DE SAUDE EST)	1.900.524,36						
CREDITOS A RECEBER (SAO PEDRO DA CIPA)	1.653,80						
<b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>2.004.833,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>			<b>133.703,31</b>
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS			101.203,00				
PERMANENTE							
BENS MOVEIS		101.203,00					
MOVEIS E UTENSILIOS	11.541,54						
EQUIPAMENTOS	61.634,00						
VEICULO	22.800,00						
(-) Depreciacao Acumulada	5.227,46						
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>			<b>101.203,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>			
<b>ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>			<b>2.106.036,32</b>	<b>PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>			<b>133.703,31</b>
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			1.972.333,01
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>2.106.036,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>2.106.036,32</b>

Max Joel Russi  
Presidente do CORESS

Eulice Idalina de Almeida  
Secretaria Executiva do CORESS

Andre Luiz Pereira da Silva  
CONTADOR CRC MT-009459/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORES

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			6.150.979,25	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			7.393.467,10
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		6.150.979,25		DESPESAS ORÇAMENTARIAS		7.393.467,10	
RECEITA PATRIMONIAL	43.894,58			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.510.255,16		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.105.900,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.866.336,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.184,39			INVESTIMENTOS	16.875,00		
<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			<b>6.150.979,25</b>	<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b>			<b>7.393.467,10</b>
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			90.270,97	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		90.270,97					
BENS MOVEIS	16.875,00						
MATERIAIS DE CONSUMO	73.395,97						
<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>			<b>90.270,97</b>	<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			2.029.001,04	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			625.147,04
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		1.999.500,62		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		251.964,18	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	5.227,46			DESINCORPORACAO DE BENS	178.568,21		
INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS	1.994.273,16			CONSUMO DE MATERIAIS	73.395,97		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		29.500,42		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		370.622,74	
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	29.500,42			DESVALORIZACAO DE BENS	138.135,41		
				CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS	232.487,33		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS		2.560,12	
				RESTABELECIMENTO DE PASSIVOS	2.560,12		
<b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			<b>2.029.001,04</b>	<b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b>			<b>625.147,04</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>			<b>8.270.251,26</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>			<b>8.018.614,14</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>			<b>251.637,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.270.251,26</b>	<b>Total Geral</b>			<b>8.270.251,26</b>

Max Joel Russi  
Presidente do CORESSEulice Idalina de Almeida  
Secretaria Executiva do CORESSAndre Luiz Pereira da Silva  
CONTADOR CRC MT-009459/O-3

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, situada em Primavera do Leste - MT, à Rua Curitiba nº 307, Sala A – Bairro centro, Inscrição Estadual sob nº. 13.208.803-7 e CNPJ sob nº. 05.042.708/0001-29, comunica o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais, modelo 1, do nº 026 ao nº 150, em brancos.

K3/DO

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, situada em Primavera do Leste - MT, à Rua Curitiba nº 307, Sala A – Bairro centro, Inscrição Estadual sob nº. 13.208.803-7 e CNPJ sob nº. 05.042.708/0001-29, comunica o extravio dos livros Fiscais, Sendo livro Apuração ICMS, livro de entradas, livro de saídas, dos anos de 2002 à 2007, numerados de 01 ao 06.

K3/DO

**GF QUEIROZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, CNPJ nº 11.074.094/0001-60 e I. M. nº 102.409, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 966, Morada do Sol, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Série **03**, Números **24, 25 e 26** (todas as vias), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa **GRANOPAR ARMAZENS GERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Situada em **VARZEA GRANDE MT**, à Av. Castelo Branco, nº351, sala 65 – 6º andar-Centro Sul ;Inscrição Estadual: 13.263.612-3 e CNPJ:06.112.069/0002-74, comunica o extravio de **12 Bls de Notas Fiscais modelo 1 do Nº 201 ao 500 em branco**.

## DECLARAÇÃO EXTRAVIO

**D D COSTA TEIXEIRA**, Empresa com Sede á Av. Rio Arinos , 970 , Centro , Juara –MT, devidamente inscrita no estado sob nº INSC. EST. 131758802 e CNPJ: 01.921.635/0001-94 , Declara para todos os fins e direitos o **EXTRAVIO** dos **LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01; LIVRO REGISTRO DE SAIDAS NC 01; LIVRO REGISTRO DE ICMS Nº 01 E 02; LIVRO TERMO DE INVENTARIO Nº 01;LIVRO TERMO DE OCORRENCIA Nº 01;NF D-1 DE 0001 A 2.750**, torna sem efeitos documentos acima.

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

**B A LAURO COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ 11.463.497/0001-09 e Inscrição Municipal nº 2409, estabelecido na Rua Venezuela Nº 45N, Centro, Juara-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação “Central do ISSQN”, nos termos da Lei Complementar nº 023, de 28 de Novembro de 2006, que **EXTRAVIOU** a Nota Fiscal de Série 1 número 117, **DECLARA**, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea ‘b’ do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara-MT.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LILIANE ROBERTA RODOLPHO**, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **SORRISO MODAS LTDA**, COM ENDEREÇO A AV PORTO ALEGRE, Nº.344 BAIRRO CENTRO – PRIMAVERA DO LESTE – MT, COM CNPJ Nº. 05.865.590/0001-39 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.230.523-2 **COMUNICA** **EXTRAVIO DE 10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE VENDA AO CONSUMIDOR M-2 – SERIE D, 50X3, Nº. 01 A 500.CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº.2012.110004 DE 29/02/2012**.

**R C JUNQUEIRA & CIA LTDA**, com sede à Av. Brasil, SN–Centro, Vila Rica-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 26.563.437/0001-27 e Insc. Estadual nº 13.124.113-3,

em cumprimento a **Portaria nº 090/2010-SEFAZ/MT** Comunica o extravio dos segtes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor:Notas Fiscais utilizadas e em branco, Livros de Entradas 001, Saídas 001 e Apuração do ICMS 001, Guias ICMS pagas, Livro de Inventario, Ocorrências Fiscais, Contrato Social e demais documentos pertinentes a documentação da empresa.

**H A RODRIGUES DA SILVA**, estabelecida na Rua das Primaveras 4808, Centro, Sinop-Mt, CNPJ/MF 03 825 920/0001-37 e Inscrição Estadual nº. 13 194 217-4, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, lcms e Inventario talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

**ALESSANDRO ALESSI CAMPOS ME**. CNPJ: 04.166.042/0001-58. Rua das Pitangas, S/N, Quadra 66 Lote 19. Centro, Ipiranga do Norte/MT. Comunica Extravio de Documentos: Livro Termo de Ocorrência 001. Conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700121332169.

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

**SORRICERI SORRISO CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.337.715/0001-58 e Inscrição Estadual nº. 13.213.641-4, localizada à Rua Airton Senna, nº. 484, Ind. Nova Prata, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Declara para os devidos fins de direito que extraviou os documentos abaixo citados: Talão nº 06 NF Mod.-1, AIDF: 511, Do nº. 126 a 150 / Talão nº 07 NF Mod.-1, AIDF: 511, do nº. 151 a 175 / Talão nº 08 NF Mod.-1, AIDF: 511, do nº. 176 a 200 / Talão nº 09 NF Mod.-1, AIDF: 511, Do nº. 201 a 225 / Talão nº 10 NF Mod.-1, AIDF: 511. do nº. 226 a 241/ Talão nº 11 NF Mod.-1, AIDF: 62061, Do nº. 251 a 275 / Talão nº 12 NF Mod.-1, AIDF: 62061. do nº. 276 a 287 / Talão nº 17 NF Mod.-1, AIDF: 106707. do nº. 419 a 425 / Talão nº 18 NF Mod.-1, AIDF: 106707. Do nº. 426 a 450 / Talão nº 19 NF Mod.-1, AIDF: 106707. Do nº. 451 a 475 / Talão nº 20 NF Mod.-1, AIDF: 106707. Do nº. 476 a 500 / Talão nº 21 NF Mod.-1, AIDF: 106707. Do nº. 501 a 525 / Talão nº 22 NF Mod.-1, AIDF: 106707. Do nº. 526 a 550 / Talão nº 23 NF Mod.-1, AIDF: 106707. Do nº. 551 a 575, conforme o Boletim de Ocorrência nº. 1016700121355562, não sendo possível a sua recuperação.

**Sorriso – MT 28 de Março de 2012.**

## DECLARAÇÃO

Declaro que foram extraviados os documentos da empresa José Salustriano Filho-ME, inscrito na inscrição Estadual nº 13.184.052-5, CNPJ (MF) 02.768.542/0001-34, em Figueirópolis –MT. os documentos abaixo:

01-Livro Registro de Entrada nº 01/01-livro de registro de saída nº 01/01-livro de apuração de ICMS nº 01/01-livro de Registro de Inventário nº 01/01-livro registro termos de ocorrência nº 01- pastas-gias, pasta nota fiscal compra, despesas-guias de ICMS-INSS-10 talões de notas fiscais de nº 01 à 500 série –d-1, todos usados.

Figueirópolis MT., 28 de março de 2012

**DROGARIA RODRIGUES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 03.910.259/0004-00, e IE nº. 13.302.534-9, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº. 249 E Bairro Centro, em Lucas do Rio Verde/MT, representada neste ato pelo seu representante legal REGINA MARA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº. 463.128.469-20, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Empresa acima citada. Conforme o boletim de Ocorrência nº 1016700121346250 de 21/03/2012 Descrição/Modelo: Notas Fiscais de Venda ao Consumidor – Modelo 02 Serie “D”-3 nº. 01 a 1250; E Notas Fiscais Mod1 e 1A nº 01 a 75.

A Empresa **SORVETERIA ANTARTIDA LTDA ME** – inscrita no CNPJ 24.690.752/0001-90 e na Insc. Est. 13.058.033-3 declara para os devidos fins que em 03/05/2009 foram Extraviados todos os livros fiscais, todos os talões de notas fiscais de todas as séries e toda documentação contábil conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700121359788.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 15 dias

Processo Administrativo n. 315/2011 - Id. 234.291

ASSUNTO: Solicitação para aplicação de penalidade às empresas SEVEN BOOKS LTDA E CENTURIUM COMERCIAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2011 - Id. 227.569, tendo como objeto "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo, expediente e copa, por meio do Sistema de Registro de Preços".

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

EMPRESA: CENTURIUM COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

DESPACHO: "... DETERMINO a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 01 (um) ano... Cuiabá, 06 de fevereiro de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso."

Cuiabá, 30 de março de 2012.

Bel.ª MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 26/2012- ID. 238.087

**OBJETO:** "Contratação, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada para prestação de serviços na área de Educação Física, para instrução à prática de musculação e ministrar aulas de ginásticas aeróbicas, visando à participação nas atividades ofertadas pelo Programa Bem Viver, nas dependências do Tribunal de Justiça – Anexo Antônio de Arruda, aos servidores efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas, magistrados, seus dependentes e aos terceirizados".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** MALI NASR E CIA LTDA-ME

C.N.P.J.: 12.066.432/0001-84

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da sua assinatura em 02/04/2012 ou até que ocorra a licitação, o que acontecer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

**PREÇO:** O preço global deste contrato é de **R\$35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 5.950,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 02 de abril de 2012

Bel.ª **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS** AUTOS N. 7890-21.2007.0015 - PROC. 428/07 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: JOSÉ ARLTO SOARES DE MOURA - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOSÉ ARLTO SOARES DE MOURA. Endereço: Rua Teles Pires, 1336, Bairro: Maria Vindilina II, Cidade: Sinop-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 5.578,34 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor alega que firmou com a requerida um contrato de alienação fiduciária, sob o n. 3652837440, tendo por objeto a alienação fiduciária do Veículo MARCA HONDA, MODELO POP 100 CC, ANO/MODELO 2007, COR VERMELHA, PLACA DYW-8147, CHASSI 9C2HB02107R004396, RENAVAN N. 956738141, mediante 40 prestações, acrescidas dos encargos contratuais, cada uma no valor de R\$ 172,25. Na peça inicial argumentou-se que a parte requerida não honrou com suas responsabilidades contratuais, eis que não pagou a parcela n. 01, com vencimento em 21/03/2007, e seguintes, o que perfez, até 14/09/2007, a importância de R\$ 5.578,34. Alegou-se, ainda, ter notificado a requerida para regularizar suas obrigações, sob pena de vencimento antecipado do débito e consequente configuração do ESBULHO POSSESSÓRIO. DESPACHO: Vistos, etc... Cite o Requerido, por edital, com o prazo de 20 dias, para, querendo, contestar ação no prazo de 15 dias, consignando as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Não havendo manifestação, nomeio-lhe curador especial, na pessoa do douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal ofereça a defesa que tiver, bem

como, acompanhe o feito, até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 14 de maio de 2010. Clóvis Mario Teixeira de Mello - Juiz de Direito. Eu, Ieda Mara, técnica Judicial, digitei. Sinop-MT, 25 de maio de 2011. MARIA DE FÁTIMA MANARIM Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO - MT  
JUÍZO OS SEGUNDA VARA  
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 3794-24.2003.811.0040; AÇÃO: Execução de Título Executivo Extrajudicial; EXEQUENTE: NÉVIO MANFIO; EXECUTADOS; ADEMAR ANGELO LUNARDELLI e NAIR ROMANO LUNARDELLI; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2003; VALOR DO DÉBITO: R\$ 640.767,47 (seiscentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizado em 17/02/2012. PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07/05/2012, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 21/05/2012, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Canoas S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT CEP: 78890000, Fone: (66)3544-3600; DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 50% da área total de 210,5304 há (duzentos e dez hectares, cinquenta e três ares e quatro centiares) do imóvel rural denominado "Fazenda Santo Antonio", localizado na Gleba Pontal do Verde, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóvel desta comarca de Sorriso-MT, sob nº 0688, à fl. 01, do livro 02, do Registro Geral. Limites e confrontações: partindo do Marco I, cravado à margem esquerda do Córrego Grande, na divisa de terras de Hermínio Maronesi, com coordenadas UTM aproximadas de 619.400,002 e 8.586.950,38, segue com o azimute verdadeiro de 193º19'17, subindo pela margem esquerda do Córrego Grande, medindo 972,11 metros até o P-2; deste ponto segue com o azimute de 176º37'29, medindo 516,49 metros, até o P-3; deste ponto segue com o azimute de 154º23'43, medindo 401,00 metros, até o p P-4; deste ponto segue com o azimute de 168º07'14, medindo 824,54 metros até o M-5, do M1 ao M 5, divisando o Córrego Grande, margem esquerda do marco 5, segue com o azimute de 255º46'23, divisando com terras de Anselmo Edgar Dil, medindo 1.016,18 metros até o M-6; deste ponto segue com o azimute de 359º04'58, divisando com terras de Luiz Zanatta, medindo 2.695,23 metros até M-7; deste ponto segue com azimute de 78º06'59, divisando com terras de Hermínio Maronezzi, medindo 897,96 metros até o M-1. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Gleba Pontal do Verde neste município de Sorriso – MT; VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 780.160,00, datada de 03/05/2012. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÕES: 01) 50% (cinquenta por cento) de referido imóvel já foi vendido para terceiros e constam as seguintes averbações na matrícula do imóvel: 02) "R-9-0688-Prot. Nº 23.5652- Nos termos do ofício nº 151/99/SMCS de 23 de fevereiro de 1999, passado pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, assinado pelo Dr. Paulo Roberto da Silva Pedroso, Juiz de direito em Substituição Legal, extraído dos autos nº 650/98, da ação de Execução por Títulos Executivos Extrajudicial, promovida por Banco Bradesco S/A contra Ademir Ângelo Lunardelli e outros, proceda-se a penhora de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento de R\$ 78.410,27 (setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos)", datado de 02/03/1999 e 03) "R-10-0688-Prot. Nº 24.952 – Nos termos do ofício nº 000711 de 12 de maio de 1999, da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Junta de Conciliação e Julgamento de sinop-MT, Assinado por Marcos Cezar Varella Aguiar, Diretor de Secretaria, extraída dos Autos nº JJC/1.449/97 em que é reclamante José Valdir Bianchetto e reclamado Ivanor Lunardelli e outros, proceda-se ao registro da penhora de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente a Ademir Ângelo Lunardelli", datado de 01/06/1999. 04) Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges – Técnica Judiciária, digitei. Sorriso – MT, 12 de março de 2012.

Nicelaine Tofoli – Gestora Judiciária

Asplemat/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS** AUTOS N.º 2776-45.2004.811.0003 (20/2004) ESPÉCIE: Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA PARTE REQUERIDA: ADOLPHO THADEU VIEIRA e MANOEL DA COSTA MARTINS INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO; ADOLPHO THADEU VIEIRA, CPF: 129.408.286-87, RG: 70402823 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, atualmente em local incerto e não sabido e MANOEL DA COSTA MARTINS, CPF: 208.148-361-00, RG: 279.852 SSP MT Filiação: Manoel M de Oliveira e Luzia de C Martins, data de nascimento: 31/11/1958, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, casado(a), representante comercial, em local incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Devedores e seus respectivos cônjuges, ADOLPHO THADEU VIEIRA, CPF: 129.408.286-87, RG: 7040282-3 SSP MG, brasileiro(a), casado(a) agropecuarista e MANOEL DA COSTA MARTINS, CPF: 208.148-361-00, RG: 279.852 SSP MT Filiação: Manoel M de Oliveira e Luiza de C Martins data de nascimento: 31/11/1958, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, casado(a), representante comercial, todos em lugar incerto e não sabido dos termos de avaliação do imóvel ou seja de uma área de terras pastais e lavradas com 894,3630 hectares, objeto a matrícula n. 000703, do RGI local – possui edificações, sendo 04 (quatro) casa pequenas, 02 (dois) barracões, dois (02) currais com tronco e embarcado, cercas mista de arame e outras de arame farpado, parcialmente formadas de capim braquiário, servida de energia elétrica e água uma pequena edificação para criação de porcos, 02 pequenos tanques de peixe, uma pequena casa utilizada como depósito e oficina sendo esta desativada... Valor da hectare: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), valor total da avaliação, R\$ 1.073.232,00 (um

milhão e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), conforme descrito no Auto de fls.120, para manifestar no prazo legal. DECISÃO/DESPACHO: Visto, etc. Conclusão Indevida. Cumpra-se a decisão de (fls. 144). Intime-se. Cumpra-se. Roo-MT, 02 de agosto de 2011. Dr. Luiz Antônio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT 23 de setembro de 2011. Antonieta Mazetto Escrivã(o) Judicial – Port. 01/01

#### Edital de Convocação

**A Associação dos Criadores de Pássaros da Grande Morada da Serra – ACRIPGMS**, portadora do CNPJ nº 03.058.461/0001-03, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 04, bairro: CPA-1, em Cuiabá/MT, convoca todos os associados e interessados, para comparecimento na cidade de Cuiabá, na sede da Associação ASSAD, (local de Treino da AGRIPGMS), para Assembléia Geral a ser realizada às 09:00 horas, do dia 08 de abril de 2012, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

I – Reativação da Associação dos Criadores de Pássaros da Grande Morada Serra – ACRIPGMS;  
II – Aprovação do Estatuto;  
III – Eleição da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal;  
IV – Posse dos candidatos eleitos.

Cuiabá, 29 de março de 2012.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/167. ESPÉCIE: Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: LEANDRA ARAUJO OLIVEIRA e RAIMUNDA ARAÚJO OLIVEIRA PARTE RÉQUERIDA: NUTRIFRIGO LTDA e CLAUDIR TADEU AGOSTINI INTIMANDO/CITANDO/**

NOTIFICANDO: Requerido(a): Claudir Tadeu Agostini, Cpf 526.459.679-49, Rg 13/R-1.158.655 SSP SC, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Frigorífico Flatau Chácara 08 e 09 Saída Para Primavera do Leste - MT, Bairro Zona Rural, Cidade: Rondonópolis-MT FINALIDADE: EFETUAR a Citação da Parte requerida de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para responder requerendo a ação RESUMO DA INICIAL: Autos n.º 167/2007 – Código 46266. Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada. Requerente: Leandra Araújo Oliveira. Requerente: Raimunda Araújo de Oliveira. Requerido: Nutrifrigo Ltda. Requerido: Claudir Tadeu Agostini. Vistos etc, Trata-se de ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada proposta por Leandra Araújo Oliveira e Raimunda Araújo de Oliveira em desfavor de Nutrifrigo Ltda e Claudir Tadeu Agostini, aduzindo, em suma, que foram proprietárias da empresa FRIGOVERA – LTDA, a qual, no ano de 2000, foi vendida a empresa para Sr. Ronan G. Reis e Sr. Pelágio Salter Reis, e estes sem adimplirem com o contrato venderam a empresa para Sr. Claudir que assinou um termo de compromisso de quitar todos os títulos protestados em nome da empresa FRIGOVERA, os cheques e assumiu o saldo proveniente da compra da razão social, contudo, o Sr. Claudir cumpriu parte de sua obrigação referente à transação, mas não quitou os impostos e os cheques, restando os nomes das requerentes no SERASA e SPC. Requer a antecipação da tutela para que seja determinado aos requeridos a tomarem providências administrativas necessárias para exclusão dos nomes das requerentes dos órgãos de proteção ao crédito. É o relatório. A verossimilhança do alegado pelas autoras consubstancia-se na cópia do termo de compromisso à fl.23, no qual o Sr. Claudir assume a responsabilidade de quitar todos os títulos protestados em nome da empresa FRIGOVERA, bem como todos os cheques que encontram no SERASA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Saulo de Souza Caetano – Técnico Judiciário, digitei. Primavera do Leste - MT, 14 de abril de 2009. **Viviane Brito Rebello Isernhagen** - Juíza de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

#### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".